

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Indústria Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32º DA REPUBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 25 DE DEZEMBRO DE 1920.

ASSIGNATURAS DO «DIARIO OFFICIAL»

O prazo das assignaturas, quer officiaes, quer particulares, que foram registradas para o corrente anno, termina, impreterivelmente, em 31 de dezembro proximo vindouro, de modo que, para não haver interrupção na remessa da folha, torna-se preciso que as assignaturas, que devem vigorar em 1921, sejam tomadas com a necessaria antecedencia.

O preço das assignaturas, para os particulares, é de 30\$ por anno.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições comuniquem que os empregados que lhes são subordinados desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

O «Diario Official» não tem agentes encarregados de suas assignaturas, cujo pagamento só pôde ser realizado nas estações arrecadoras da União.

ocorrer a despesas effectuadas por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos de edificios, etc.», da verba n. 30 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1919.

Decreto n. 14.571, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica, Heloisa Accioly de Brito.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.217 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza, pelo Ministerio da Guerra, a abertura do credito especial de 113:142\$000, para pagamento de vencimentos a funcionarios da Escola de Estado-Maior, e outras despesas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 113:142\$000, para pagamento de vencimentos a funcionarios da Escola de Estado-Maior e ao pessoal fonalheiro da Escola Militar, e bem assim para o custeio da officinas deste estabelecimento, tudo do corrente anno.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920; 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 4.219 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica Heloisa Accioly de Britto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica Heloisa Accioly de Britto; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.217, que autoriza, pelo Ministerio da Guerra, a abertura do credito especial de 113:142\$, para pagamento de vencimentos a funcionarios da Escola de Estado Maior e outras despesas.

Decreto n. 4.219, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica Heloisa Accioly de Britto.

Decreto n. 4.220, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 100:000\$, para pagamento de despesas effectuadas por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos de edificios, etc.», da verba 30º do art. 2º da lei do orçamento de 1919.

Decreto n. 4.221, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario da quantia de 13:200\$, para o pagamento de 22 medalhões executados para o edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.560, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 113:142\$, para pagamento de vencimentos a funcionarios da Escola de Estado Maior e outras despesas.

Decreto n. 14.563, que desapropria a fazenda Providencia, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 14.564, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 12.152:670\$, para attender ás despesas da verba 9º do actual orçamento.

Decreto n. 14.569, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 13:200\$, para pagamento de 22 medalhões executados para o edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

Decreto n. 14.570, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para

DECRETO N. 4.220 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para pagamento de despesas effectuadas por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos de edificios, etc.», da verba 30ª do art. 2º da lei do orçamento de 1919.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 100:000\$, á consignação «Conservação, accrescimos, reparos de edificios, etc.», da verba 30ª do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1919; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

DECRETO N. 4.221 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario da quantia de 13:200\$, para o pagamento de 22 medalhões executados para o edificio da Escola Nacional de Bellas Artes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 13:200\$, para pagamento ao professor Henrique Bernardelli de 22 retratos; em medalhões, destinados á decoração da parte externa do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA

Alfredo Pinto Vieira de Mello

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.560 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 113:142\$, para pagamento de vencimentos a funcionarios da Escola de Estado Maior e outras despesas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 113:142\$, para pagamento de vencimentos a funcionarios da Escola de Estado Maior e ao pessoal jornalista da Escola Militar, e bem assim para o custeio de oficinas deste estabelecimento, tudo no corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 14.563, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1920

Desapropria a fazenda Providencia, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Ministerio da Guerra precisa dos lotes de terra da fazenda Providencia, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, de n. 3.425 a 3.428 inclusive e 3.430 a 3.437 inclusive, pertencentes a André Justen e José Luiz Justen;

Considerando que os proprietarios da referida fazenda rejeitaram a oferta que lhes foi feita por este ministerio, como preço da aquisição do imóvel;

Considerando que o preço da proposta feita pelos proprietarios 180:000\$, excede de muito o valor dos referidos prazos, 1:500\$ cada um, pagando de imposto territorial 552:50 anualmente, conforme consta na Collectoria de Rendas de Petropolis;

Resolve, no uso da attribuição que lhe confere o art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro do 1903, expedido em virtude da autorização contida na lei n. 1.021, de 26 de agosto anterior, e de conformidade com o art. 590 § 2º, n. 1, do Código Civil, desapropriar a fazenda Providencia, pertencente a André Justen e José Luiz Justen.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920; 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 14.564 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 12.152: 70\$ para attender as despesas da verba 9ª do actual orçamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 12, n. IV, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo e de accordo com o parecer do Tribunal de Contas em resposta á consulta que sobre o assumpto lhe foi feita, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 12.152:670\$, afim do attender á despesa da verba 9ª—Soldos, etapas e gratificações de praças de pret—do orçamento do mesmo ministerio para o actual exercicio.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 14.569 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 13:200\$, para pagamento de 22 medalhões executados para o edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida no decreto legislativo n. 4.221, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 13:200\$, para pagamento de 22 medalhões executados pelo professor Henrique Bernardelli para a parte externa do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

DECRETO N. 14.570 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para occorrer a despesas effectuadas por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos de edificios, etc.», da verba n. 30, do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1919

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 4.220, desta data, resolve abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 100:000\$, para pagamento de despesas effectuadas por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos de edificios, etc.», da verba n. 30, do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1919.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

DECRETO N. 14.571 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, onro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica, Heloisa Accioly de Brito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 4.129, desta data resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, onro, para pagamento do premio de viagem conce-

dido a alumna do Instituto Nacional de Musica, Heloisa Accioly de Britto.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 33:120\$776, para pagamento do que é devido a D. Irene Ferreira, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por carta precatoria de 12 de novembro do anno proximo findo, o juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal deprecou ao Ministerio da Fazenda o pagamento da importância de 33:120\$776 em favor de D. Irene Ferreira, filha do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Bernardino Ferreira da Silva.

O direito a esse pagamento foi-lhe reconhecido na acção proposta contra a Fazenda pela viuva e filhas do fallecido juiz de direito da 3ª Vara Civil do Districto Federal Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, para o fim de lhes ser assegurado o direito a uma pensão de montepio igual a metade do ordenado daquelle magistrado, e na qual a exequente interveiu, juntamente com outros, na qualidade de assistente.

A acção correu os tramites regulares, tendo o representante da Fazenda usado de todos os recursos de defesa em direito permitidos.

A carta precatoria aca-so revestida de todas as formalidades de sorte que, conforme se procedeu para com os actores e os demais assistentes, se deveria solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura do competente credito especial destinado ao cumprimento da referida carta.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.—Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 116 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a Mensagem do Excellentissimo Senhor Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 33:120\$776, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Irene Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha mui elevada estima e distincta consideração.—Homero Baptista.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 20:239\$060, destinado ao pagamento de juros de mora relativos ao periodo de 9 de maio de 1918 a 13 de fevereiro de 1919 e que são devidos ao Dr. Antonio Angra de Oliveira e a D. Francisca Borges Monteiro e filhos, pela liquidação forçada da Estrada de Ferro Oeste de Minas, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda—N. 115—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve á Camara dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 20:239\$060, para pagamento de juros de mora devidos ao Dr. Antonio Angra de Oliveira e a Dona Francisca Borges Monteiro, pela liquidação forçada da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.—Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda—N. 248—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, copia do decreto n. 14.337, de 16 do corrente, que abre, a este Ministerio, o credito especial de 20:239\$060, para pagamento de juros de mora devidos ao Dr. Antonio Angra de Oliveira e D. Francisca Borges Monteiro e filhos, em virtude da liquidação forçada da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.—Homero Baptista.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução legislativa referente á abertura do credito especial de 100:00\$, para pagamento de despesas effectuadas por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos de edificios, etc», da verba n. 30 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1919, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 18 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, em 23 dezembro de 1920.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Contabilidade—1ª Secção—N. 5.353—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem, com a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica restitue ao Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados dous dos autographos referentes á abertura do credito especial de 100.00 \$, para pagamento de despesas effectuadas por conta da consignação, «Conservação, accrescimos e reparos do edificio, etc», da verba n. 30 do art. 2º da lei do orçamento de exercicio de 1919.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.—Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo sancionado a resolução legislativa referente á abertura do credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica, Heloisa Accioly de Britto, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 274, de 16 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Contabilidade — 1ª Secção — N. 5.355 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem, com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue ao Sr. Presidente do Senado Federal dous dos autographos referentes á abertura do credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna de Instituto Nacional de Musica, Heloisa Accioly de Britto.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Havendo sancionado a resolução legislativa referente á abertura do credito extraordinario de 13:200\$, para pagamento de 22 medalhões executados pelo professor Henrique Bernadelli para o edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 273, de 16 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Contabilidade — 1ª secção — N. 5.356—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem com a qual o Exm. Sr. Presidente da Republica restitue ao Exm. Sr. Presidente do Senado Federal dous dos autographos referentes a abertura do credito extraordinario de 13:200\$, para pagamento de 22 medalhões executados pelo professor Henrique Bernadelli para o edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.—Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente foi reconduzido o bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo no lugar de juiz da 8ª Pretoria Tível do Districto Federal, de accordo com o art. 15 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente mez, foram nomeados:

Para a Recoboria do Districto Federal: Primeiros escripturarios, os segundos Graciliano Eugenio Muller e bacharel Paulo Martins;

Segundos escripturarios, os terceiros, Affonso Monteiro de Barros e Francisco de Brito Theodoro Lessa;

Terceiros escripturarios, o 2º official, addido, do Serviço de Agricultura Pratica do Ministerio da Agricultura, Carlos de Andrade Gama e o 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Frederico Martins Monteiro da F.anca;

Paulo Emilio Tavares para o lugar de 4º escripturario do Tribunal de Contas;

O 3º official addido, da Directoria do Serviço de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Arthur José da Silva Cunha, para 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial;

O subdirector do Thesouro Nacional Elpidio José da Morte, para conferente da Alfandega do Rio de Janeiro;

Para o Thesouro Nacional: Sub-director, o 1º escripturario Audelino Augusto Corrêa;

Primeiros escripturarios, os segundos Roldolpho José Henriques e João Drummond Camargo;

Segundos escripturarios, os terceiros Cicero de Andrade Guimarães e Francisco Rebello de Carvalho;

Terceiros escripturarios, os quartos, Theopisto Horstater Pereira e Jayme de Faria;

Quartos e escripturarios, o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro José Mariano Nunes Coelho e o 2º official aduaneiro da Mesa de Rendas de Porto Velho, no Amazonas, Antonio Passos;

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: Conferente, o 1º escripturario Gonçalo do Rego Monteiro;

Primeiro escripturario, o segundo, Eduardo Augusto dos Santos Collin;

Segundo escripturario, o terceiro Euclides Cicero de Carvalho;

Terceiro escripturario, o quarto, Rogerio Freire;

Quarto escripturario, o 2º official aduaneiro Severiano José Cavalcanti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 do corrente foi declarado que o cidadão nomeado, por decreto de 23 de outubro ultimo para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Passa Temno, na secção de Minas Geraes é o doutor João Baptista Ferreira e não bacharel como figurava no mesmo decreto.

— Por portaria da mesma data foi declarado que o cidadão nomeado por decreto daquelle mesma data para 3º supplente do mesmo municipio e secção é o engenheiro Wandes de Andrade e não bacharel como figura no citado decreto.

Expediente de 21 de abril de 1920

Communicou-se ao director geral da Assistencia a Alienados que foram deferidos os requerimentos de Lita de Mello, pedindo relevação da divida que tem para com a Assistencia, pelo tratamento de sua irmã Sylvia de Mello no Hospital Nacional de Alienados e de João Vieira dos Santos, pedindo que Alexandrina de Jesus continue em tratamento no Hospital Nacional de Alienados, como enfermapensionista de 4ª classe, mediante o donativo de 1:000\$ ao patrimonio do mesmo Hospital.

— Declarou-se ao general e comandante da Policia Militar do Districto Federal, ter sido deferido o requerimento em que o cabo de esquadra daquelle corporação Antonio Angelo dos Santos pede averbação de serviços prestados no Exercito.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, o decreto nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Santa Branca e a portaria rectificando o nome do 1º supplente do substituto daquelle juiz no municipio de Orlandia;

Ao juiz federal na secção do Planhy, os decretos nomeando supplentes de substituto e ajudantes de procurador da Republica nos municipios de Amarante, Jeromonha, Floriano, Piracuruca, Barras, Peryjery, Porto Alegre, Boa Esperança, Jaicós, Valeuça, Miguel Alves e Pedro Segundo;

Ao juiz federal na secção de Sorgipe os decretos nomeando o 2º supplente do substituto no municipio de Maroim e o 3º no de Campo de Britto;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco os decretos nomeando o supplente do substituto no municipio de Buique e os ajudantes de procurador da Republica no de Aguas Bellas e Novo Exilé;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes os decretos nomeando supplentes de substituto nos municipios de Minas Novas, Pitangui, Perdões e Ubá.

Transmittiu-se ao director geral da Assistencia a Alienados, afim de ser informado o requerimento de Elisa Tanner de Campos pedindo que sua sobrinha Ignez de Campos, que se acha recolhida ao Hospital Nacional de Alienados, seja admitida na 2ª classe de enfermapensionistas, mediante o donativo de 1:000\$ ao patronato daquelle hospital.

Requerimentos despachados

Desembargador Lymirio Celso da Trindade. — Em virtude do despacho do Sr. presidente designando-me para proferir decisão definitiva e ouvida a opinião de S. Ex., indefiro o requerimento do desembargador Lymirio Celso da Trindade datado de 20 de novembro ultimo, que adiante se segue.

Recorra o supplicante, querendo, ao Poder Judiciario, ao qual compete dizer se houve ou não lesão do direito na designação do supplicante para servir no Tribunal de Appellação do Acre.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — Azevedo Marques.

Depositarario geral do Districto Federal. — Selle o requerimento.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

José Antonio de Araújo, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Estrella Nunez Genova, natural da Hespanha e residente nesta Capital;

Romana Nunez Genova, natural da Hespanha e residente nesta Capital;

José Cavalheiro Lopes, natural da Hespanha e residente nesta Capital;

Carmine Nicolau Carbone, natural da Italia e residente nesta Capital.

— Por outra de 22 do corrente mez foi naturalisa o brasileiro Manoel Maria Martins, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Departamento Nacional de Saude Publica

Por portaria de 22 do corrente do Sr. ministro da Justiça, foi concedida licença de tres mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 3º official deste Departamento, Antonio Garcia Gil Pimentel.

Expediente dos dias 21 e 22 de dezembro de 1920

Agradeceu-se ao Sr. director da Secretaria do Estado da Guerra, a comunicação constante do officio de 14 do corrente do que o mesmo assumiu o referido cargo (3.932);

— Communicou-se, ao Sr. prefeito do Districto Federal, que ja foram tomadas as providencias relativas aos officios 1.958 de 9 de setembro proximo passado e 2.474 de 29 de novembro ultimo, ambos dirigidos ao Sr. director na Imprensa Nacional, no sentido de ser remetido diariamente um exemplar do *Diario Offic.* ao Sr. director do Hospital Pedro II, e n. 5 na Cruz, bem como pedindo a remessa á este Departamento de quatro exemplares da lei que regula a concessão de licença aos funcionarios publicos civis e militares e tres do regulamento do sello approved pelo decreto n. 14.339 de 1º de setembro do corrente anno (3.947);

— Remetteram-se:

Ao Sr. director de Prophylaxia Rural, a portaria nomeando a Oscar Affonso Nery da Costa, ajudante da Inspectoria do porto da Bahia, para exercer, durante o impedimento do dr. Leonel Menescal, com os vencimentos que o substituido deixar de receber (3.942);

Ao Sr. director da Defeza Sanitaria Maritima, os titulos de nomeação relativos ao officio n. 3.948 de 21 do corrente, pedindo-se a devolução dos mesmos (3.648);

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude dos Srs. Pedro de Andrade, Rhadames Ribas, Abilio Christiano Machado Junior e Antonio Lopes da Rocha;

Ao Sr. director dos Telegraphos o officio n. 181 e os laudos de Edison Duarte Nunes de Amorim e Luiz Eugenio Pimentel Mourão;

Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal, os laudos de Anastor José Villar, Antonio Raymundo da Silva e Affonso Guedes Goulant Rodrigues;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, os laudos de Alfredo Amadido de Oliveira Costa, Reynaldo Theodoro Cabral, Thomaz Francisco de Almeida, Luiz Daring, Paulo da Camara Bastos, Manoel Dias Alves da Costa e Antonio Fonseca Monteiro;

Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, o laudo de Manoel Euripides da Silva Oliveira, e o officio n. 184;

Ao Sr. director dos Telegraphos, os laudos de Odilon Raul Alves e Emilio Santos Pereira.

Despachos do Sr. director geral

Requerimentos de Edvard Garcia de Menezes e Renato Nascentes de Souza Martins. — Attendidos.

— Por portarias de 22 do corrente o Sr. Dr. director geral nomeou Francisco José Affonso Guimarães Filho e Carlotto Fernandes Tavora, funcionarios addidos do Ministerio da Agricultura, para exercerem os cargos de escripturarios do Departamento Nacional de Saude Publica.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia :

João Fernandes (610). — Deferido.

Pedro Joaquim da Silva (669). — Deferido.

Dia 20

Pela 3ª delegacia de saúde :

Antonio Nunes Vieira de Lima (434). — Deferido.

Joaquim Campos (383). — Certifique-se de acordo com a informação do Dr. delegado.

Pela 7ª delegacia de saúde :

Banco Allemão Transatlantico (363). — Concedido 90 dias.

Pimenta de Mello & Comp. (386). — A' Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Pela 8ª delegacia de saúde :

Pia Tatti (499). — Concedido 90 dias para cumprimento da intimação.

Pela 9ª delegacia de saúde :

Almeida & Comp. (536). — Deferido.

Pela 10ª delegacia de saúde :

Manoel Brandão (399). — Conclua as obras e depois requeira.

Dia 21

Recomendou-se ao Dr. delegado do 8º districto sanitario, assim do ser com urgencia visitada a casa da rua Uruguay n. 236 (fundos), a qual carece de grandes melhoramentos verificados por esta directoria.

— Remetteram-se :

Ao Sr. director de Contabilidade deste departamento a conta em duplicata proveniente de fornecimento de luz electrica á 3ª delegacia de saúde, durante o mez de novembro findo ;

Ao mesmo, a conta em duplicata proveniente de fornecimento de luz electrica á 9ª delegacia de saúde, no mez de novembro findo ;

Ao Dr. secretario geral deste departamento o requerimento do inspector sanitario Dr. Arthur de Castro Lima solicitando seis mezes de licença ;

Ao mesmo, cópia do auto de multa lavrada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios contra Souza Valle & Comp., na importancia de 1:000\$000.

Ao Dr. director geral deste departamento, cópia do officio n. 680, do inspector dos serviços de Prophylaxia, expondo o grande inconveniente na demora dada pelo almoxarifado geral no fornecimento de gasolina para automoveis deste departamento.

Ao almoxarifado geral deste departamento, o pedido officio n. 28 referente a automoveis necessários ao serviço de fiscalização de carnes verdes ;

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, cópia do officio-circular n. 3.917, de 17 do corrente, do Exmo. Sr. Dr. director geral ;

Ao Sr. inspector de engenharia sanitaria, requerimento n. 386, de Pimenta de Mello & Comp., relativo ao predio n. 419 da rua Visconde de Itaipua.

Solicitaram-se providencias ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem fornecidas por essa estrada para o exercicio de 1921, cadernetas nominativas de passes para os serviços dos funcionarios desta directoria, constantes da relação annexa.

Ao Sr. Dr. delegado do 19º districto sanitario, no sentido de ser visitado o cinematographo que funciona no predio da rua da passagem esquina da Praia de Botafogo, cujas condições sanitarias estão em desacordo com o regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

Pela Inspectoria dos Serviços de Fiscalização de Generos Alimenticios :

Innocencio Irmão & Comp. (466). — Não pôde ser concedida a licença requerida, por não se prestarem os predios ao que requerem os supplicantes.

José Fiuza (458). — Só poderá ser concedida a habitação depois de cumprido os melhora-

mentos exigidos pelo inspector sanitario na informação annexa.

Francisco Gullo (392). — Só poderá ser concedida a licença após o cumprimento das exigencias determinadas pelo Dr. inspector sanitario na informação a este annexa.

Augusto Rocha (493). — Só poderá ser concedida a licença após o cumprimento das exigencias determinadas pelo Dr. inspector sanitario na informação a este annexa.

José Matheus (390). — Não pôde ser permitida a licença de acordo com a informação do Dr. inspector sanitario.

Martinez & Domingues (520). — Deferido.

Manoel Francisco Otero (605). — Deferido.

Pela 1ª Delegacia de Saúde :

Evaristo Domingues Souto (356). — Concedido 60 dias.

Pela 2ª Delegacia de Saúde :

Convento das Religiosas de Santa Theroza (500). — Concedo a prorrogação do prazo solicitado não podendo, porém, ser o predio occupado sem o cumprimento integral da intimação expedida.

Maria de Abreu Lima Bastos (494). — Deferido.

Antionietta Pedreira de Souza Macedo (381). — Indeferido.

Pela 3ª Delegacia de Saúde :

Ernesto Ferreira Teixeira (584). — Indeferido.

Augusto Jorge Ermida (523). — Certifique-se. Manoel Carvalho Sobrinho (542). — Certifique-se.

Estevão Luiz Duetto (553). — Certifique-se.

Pedro Rocha & Comp. (527). — Certifique-se.

Francisco P. Lascet Alves (566). — Certifique-se.

Olympie Ferraz (460). — Certifique-se.

F. Neves (753). — Deferido.

J. R. da Silva Fontes (486). — Facilite a visita.

Pela 6ª Delegacia de Saúde :

Laurentino Brandão (523). — Certifique-se. Paulo Maranhão (570). — Certifique-se de acordo com a informação.

Massionillo Costa & Comp. (205). — Cumpra a intimação expedida sob n. 22.839 e depois communique.

Alexandrino Leambon (538). — Certifique-se.

D. Pascale de Barros Garcia Comp. (435).

— Só poderá ser permitida a occupação após o cumprimento da intimação já expedida sob n. 28.918.

Antonio Ferreira Martins (405). — Cumpra a intimação n. 22.837 e depois requeira.

Celino Arouca (225). — Cumpra a intimação n. 22.838 e depois requeira.

Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado (495). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Pela 7ª Delegacia de Saúde :

Antonio Paulo Mendes (357). — Certifique-se.

Souza & Soares (406). — Cumpra totalmente a intimação expedida e depois communique.

Luiz Ferreira da Costa (513). — Deferido.

Pela 8ª Delegacia de Saúde :

Alvaro R. de Almeida (416). — Certifique-se.

João Victorio Pareto (481). — Deferido.

Pela 9ª delegacia de Saúde :

Luiz Ferreira da Costa (514). — Indeferido.

Pela directoria :

Manoel Mello (687). — A' Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Francisco Rosa de Freitas (689). — A' Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Manoel Quareda (692). — A' Inspectoria dos Serviços de Fiscalização de Generos Alimenticios.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMATIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Despacho do dia 21 de dezembro da 1920

N. 1.574—Jozé Polli. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.519—Francisco do Espirito Santo da Paula. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.627—Candido Fontoura da Silveira. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.238—Fernando Ferreira Alegria. — Concedo a licença.

N. 1.237—Luiz G. P. da F. Netto. — Concedo a baixa.

N. 1.599—Raul Soutto Mayor. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.629—Candido Fontoura da Silveira. — Deferido.

N. 1.281—Luiz M. Pinto de Queiroz. — Deferido.

N. 1.605—Raul Soutto Mayor. — Deferido nos termos da informação.

N. 4.391—Sérgio Eloy da F. Vieira. — Não pôde ser atendido.

N. 1.588—Lima Costa & Comp. — Archivado.

N. 1.681—Dr. Abdon Eloy E. Lins. — Visto, A' Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres para interpor parecer.

Instruções para a verificação de obitos sem assistência medica

De acordo com o art. 151, n. III, do regulamento, são as seguintes as instruções para a verificação de obitos sem assistência medica, a cargo dos medicos assistentes :

Art. 1.º Nenhuma verificação de obito de individuo fallecido sem assistência medica será feita sem a apresentação da guia fornecida pela autoridade policial.

Art. 2.º Mesmo com a apresentação desse documento, si houver a suspeita de que o obito foi proveniente de crime, suicidio ou accidente, tendo este sido embora anterior á época da morte, mas a elle possa ella ser attribuida, o attestado deverá ser fornecido pelo medico legista da policia, devendo o medico assistente declarar na propria guia a razão da recusa em verificar o obito e communique o facto á autoridade policial.

Art. 3.º Recebida a guia, deverá o medico assistente de plantão dirigir-se immediatamente ao local do obito, levando consigo attestados em branco, previamente carimbados pela Inspectoria.

Art. 4.º Antes de partir, deverá o assistente informar-se sempre com segurança do local preciso em que está o cadaver, fazendo-se acompanhar pelo portador da guia, quando as informações não forem satisfactorias.

Nos casos em que o cadaver estiver em local inacessivel, ou quando não for possível o portador acompanhá-lo, o assistente determinará a remoção do corpo para o necroterio do cemiterio mais proximo da localidade em que tiver occorrido o obito, ou para o cemiterio municipal, onde irá fazer a verificação.

Art. 5.º Em presença do corpo, deverá antes de tudo, o assistente verificar a realidade da morte. Em seguida, examinará minuciosamente o habito externo e, si notar qualquer indicio de traumatismo, providenciárá para a remoção do corpo para o necroterio da policia, a qual requisitará a necropsia.

Art. 6.º Por detidas informações junto ás pessoas que cercaram o doente e por pesquisas na casa procurará colher os dados necessários á determinação da causa mortis, apprehendendo as receitas encontradas, as quaes ficarão annexadas á guia, que será archivada na Inspectoria.

Art. 7.º Verificado o facto de ter sido o doente medicado por curandeiro ou pessoa estranha sem titulo legal que a isso a autorize, providenciárá o assistente para a instauração do respectivo processo, levando immediatamente o facto ao conhecimento do inspector.

Art. 8.º Quando o obito tiver sido produzido por doença de notificação compulsoria, deverá o assistente apurar as responsabilidades da falta de comunicação da doença á autq

— Por portaria da mesma data o Sr. director geral tornou sem effeito a que nomeou o addido Alvaro Corrêa da Silva para exercer o cargo do escriptuario do Departamento Nacional.

Secretaria geral

SECÇÃO DE CONABILIDADE

Expediente de 18 de dezembro de 1920

Solicitou-se ao Sr. ministro da Fazenda a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 23.790 l. para pagamento do pessoal do Instituto Vaccinogenico, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, correndo a despesa pelo credito especial de 334.036\$025, aberto pelo decreto numero 14.541, de 16 do vigente mez, onde foi deduzido (aviso n. 246).

Transmittindo:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal a proposta da Sydney Sutton, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 23, para ser devidamente sellada (officio n. 3.920);

Ao director do Saneamento e Prophylaxia Rural, a cópia do accordo celebrado no dia 16 do corrente, entre este Departamento e o Estado do Maranhão (officio n. 3.921);

Ao director geral do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, um officio o duas cópias da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, em solução ao telegramma passado por esta directoria em 25 de setembro, e solicitando a respeito as necessárias informações e bem assim o processo que deu origem ao citado telegramma;

Ao chefe da Comissão Sanitaria Federal no Estado de Alagoas, a petição de Theophilo Ribeiro Lima e outros dirigida ao director geral deste departamento e communicando que desde que tenha verificado a procedencia das allegações nella contidas ser de toda a conveniencia providenciar no sentido de serem pagos os peticionnrios, com a possível brevidade, pois, todos os empregados publicos, quando destacados para commissões especiaes, passam a perceber pelo credito da commissão desde a data do seu desligamento até o dia em que se apresentar á repartição a que pertencem sendo o dia da apresentação o immediato ao da chegada ao local onde tem sede a repartição da qual sahiram commissionados. Si as causas do demora na viagem de retorno a esta Capitãl independem da vontade pessoal dos requerentes tem elles, realmente, direito ao pagamento das diarias integraes que percebiam na commissão (officio n. 3.936);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que Antonio Neves, multado pela 4ª Delegacia de Saude em 27 de novembro ultimo, até esta data não effectou o pagamento da multa, cabendo, assim, o procedimento executivo a que refere o art. 1.172, do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920 (officio n. 3.927).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que o Sr. prefeito do Districto Federal, accellando as razões que lhe foram apresentadas pela Secretaria Geral deste Departamento, resolveu permittir o prompto desembarque de inflammaveis destinados aos serviços da Saude Publica, conforme officio n. 2.349, de 15 deste mez, dirigido ao Sr. director geral (officio n. 3.928);

Ao chefe da Comissão Sanitaria Federal no Estado do Maranhão, cópia do accordo celebrado no dia 16 do corrente, entre este departamento e o Estado do Maranhão (officio n. 3.929);

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que não comminando o decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920, pena alguma a ser imposta aos commandantes de navios por não terem defesa contra ratos, solicita que informe, com a urgencia possível,

qual o motivo que determinou a imposição, em 9 do corrente, de uma multa de 200\$ ao commandante do vapor nacional *Helena* (officio n. 3.930).

DIRECTÓRIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 18 de dezembro de 1920

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o processo de multa lavrada pela 3ª Delegacia de Saude contra Ernesto Ferreira Teixeira, na importancia de 230\$000;

Ao director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal; devidamente informado, o processo n. 24.327 de J. M. Maciel & Comp. relativo ao barracão da Praça da Republica n. 64;

— Communicou-se ao secretario geral, que foram multados os Srs. José Jacintho Fernandes, em 2003, pela 4ª Delegacia de Saude; Joaquim de Oliveira Soares, duas multas de 50\$ cada uma, pela 4ª Delegacia de Saude, tendo o primeiro ficado sciente em 15 e o segundo em 16 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, sentido de ser examinado o predio da rua Ypiranga n. 23, e informado a esta directoria quanto ás condições sanitarias do mesmo;

Ao Sr. Dr. secretario geral no sentido de ser instalado um aparelho telephonico official na sede da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

— Sciencificou-se ao delegado do 2º Districto Sanitario, que as notificações de moléstias infecto-contagiosas, devem ser dirigidas ás inspectorias e delegacias, não havendo nenhum dispositivo regulamentar que obrigue o notificante a transmittil-as ao Laboratorio Bacteriologico, a este, deve ser solicitado pela delegacia, o resultado do exame que for necessario ao esclarecimento do caso.

Requerimentos despachados

Pela 1ª delegacia:

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (231).— Indeferido de accordo com a informação do Dr. inspector sanitario.

Abrilina Passos de Miranda (607).— Indeferido.

Pela 3ª delegacia:

M. F. de Souza & Comp. (443).— Certifique-se.

Frederico Guilherme Augusto Lunan (430).— Certifique-se.

Luiz de Soróa y Canóvas (431).— Certifique-se.

Henrik Kerti (429).— Certifique-se.

Arthur Frederico Josetti (428).— Certifique-se.

Mario Faria de Aguiar (425).— Certifique-se.

A. Fernandes & Comp. (482).— Certifique-se.

Antonio Damaso (476).— Certifique-se.

Carlos Nascente Sodré (448).— Certifique-se.

Alois Sauter (477).— Certifique-se.

C. Alberto Magalhães (530).— Certifique-se.

Dr. Aldo Cunha (505).— Certifique-se.

A. Pires & Comp. (487).— Só poderá ser estabelecido o escriptorio referido após o cumprimento da intimação expedida para melhoramentos.

J. Costa (328).— Certifique-se.

Chaves & Fontes (449).— Certifique-se.

Antonio Fernandes Ribeiro (404).— Certifique-se.

John Bruzon (426).— Certifique-se.

Alexandre de Castro Cerqueira (427).— Certifique-se.

Cintra & Oliveira (488).— Certifique-se.

Companhia Industrial S. Paulo e Rio (485).— Certifique-se.

Habibi & Irmão (495).— Fica dispensado da

impermeabilização das paredes da loja até ulterior deliberação desta directoria.

Augusto L. H. Bull (479).— Certifique-se.

Germano Valcance (480).— Certifique-se.

Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Silva (484).— Certifique-se.

Balsells & Valcance (478).— Certifique-se.

Pela 4ª delegacia:

José de Souza Campos (185).— Indeferido de accordo com a informação do Dr. delegado.

Antonio Ferreira dos Santos (240).— Certifique-se de accordo com a informação do Dr. delegado.

Salem Massad (222).— Certifique-se de accordo com a informação do Dr. delegado.

D. Joaquina de Oliveira Correia (438).— Concedo 90 dias.

Pela 6ª delegacia de Saude:

José Pacheco (502).— Certifique-se de accordo com a primeira parte da informação do Dr. delegado.

Serafim Ferreira da Silva (339).— Só depois de cumprida a intimação n. 24.984, de 17 de dezembro de 1920, poderá o predio ser occupado pelo genero de negocio referido.

Wilson & Evill (217).— Para que possa funcionar a garage é preciso ser cumprida a intimação n. 24.983, expedida em 17 de dezembro de 1920.

Alfredo Pinheiro (562).— Certifique-se.

Pela 8ª delegacia de Saude:

Jean Bidart (490).— Deferido de accordo com a informação do Dr. delegado até ulterior de liberação desta directoria.

Leonidia Ribas (173).— Deferida de accordo com a informação do Dr. delegado.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio Luiz de Moraes (653).— Certifique-se.

Liborio Firmino Alves (549).— Certifique-se.

João Alves de Souza (545).— Certifique-se.

Francisco Joaquim de Andrade (547).— Certifique-se.

Manoel Joaquim Ribeiro (548).— Certifique-se.

Dia 20

Remetteram-se:

Ao Dr. delegado do 10º districto sanitario, 540 intimações feitas pela 9ª delegacia no districto de Inhaúma, cuja jurisdição está actualmente affecta áquella delegacia;

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha para pagamento do pessoal interino das delegacias de saude, relativa ao mez de novembro findo.

— Restituíram-se:

Ao Dr. inspe tor dos Serviços de Fiscalização de Generos Alimenticios os pedidos de fornecimentos, acompanhados da cópia ao officio n. 1, do almoxarifado geral;

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, as contas que acompanharam os officios da citada inspectorias ns. 686, 687 e 679, afim de ser cumprida a clausula 25 da circular n. 3.587 da Directoria Geral Secção de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Solicitaram-se providencias:

Aos inspectores dos Serviços de Prophylaxia, Fiscalização de Generos Alimenticios, da Tuberculose e director do Laboratorio Bacteriologico, no sentido de ser esta directoria informada de accordo com a circular n. 3.877, de Dr. secretario geral, quaes as classes da funcionarios comprehendidas na referida circular;

Requerimentos despachados

Em additamento ao expediente de 18 de dezembro de 1920

Pela 9ª delegacia de saude:

José Francisco Santos Junior (483).— Certifique-se.

Pela 10ª delegacia de saude:

Manoel Mamedé da Silva (444).— Certifique-se.

ridade sanitaria, levando o facto ao conhecimento do inspector, depois de lavar no proprio local o auto de infracção contra os responsáveis conscientes da falta de notificação.

Art. 9.º Nos casos de duvida sobre a causa da morte, si houver suspeita de ter ella occorrido por doença de notificação compulsoria e o diagnostico não puder ser firmado pelo simples exame de habito externo, ou pelas informações colhidas, deverá o assistente providenciar para a remoção do cadaver para o necroterio do hospital de isolamento e ahi praticar a necropsia, retirando as visceras indispensaveis ao exame, remetendo-as ao laboratorio competente. Essa necropsia poderá ser realizada por outro profissional designado pelo inspector.

Art. 10. Nos obitos de recém-nascidos e nos fetos, sempre que houver duvida sobre a viabilidade, deverá o corpo ser enviado para o necroterio da Policia, requisitando-se a necropsia á autoridade competente.

Quando se tratar de feto, deverá sempre ser apurado si o parto foi determinado em virtude de manobras criminosas e, nesse caso, instaurar o processo contra os delinquentes.

Art. 11. Quando, apesar de todas as pesquisas, não puder ser apurada a causa da morte e não houver suspeita de crime, suicidio, accidente, ou de doença de notificação compulsoria, o assistente no attestado declarará a causa da morte como *indeterminada*. Si ella for subita, assignalará o facto, declarando: *causa indeterminada, morte subita*. Nestes casos consignará sempre que não houve suspeita de crime.

Art. 12—A designação da causa da morte obedecerá sempre á nomenclatura adoptada pela Inspectoria de Estatística Demographo-sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 13—O assistente da Inspectoria indicará sempre a sua qualidade, junto á assignatura, nos attestados que firmar em virtude das suas funções, no documento impresso official, o qual deverá sempre trazer o carimbo da Inspectoria.

Art. 14—O assistente providenciará para que a guia correspondente ao obito por elle verificado seja devidamente registrada no livro competente da Inspectoria, devendo no verso daquelle documento consignar a hora de seu recebimento, as informações que houver colhido e a *causa mortis* por elle assignada no attestado. A guia ficará archivada na Inspectoria.

Art. 15—Quando a verificação do obito tiver sido feita em cemiterio e o cadaver deva ser inhumado sem as formalidades de enterramento, o assistente deixará a segunda via do attestado com o administrador do cemiterio ou seu substituto e trará consigo a primeira via que enviará á Inspectoria de Estatística Demographo-sanitaria do Departamento.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.—O inspector, Dr. Theophilo de Almeida Torres.

CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1920

Nyceu Dantas.—Attenta a decisão do Conselho Superior do Ensino, indeferido.

Josino Pires Gonçalves.—Indeferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 24 do corrente, foi suspenso por 10 dias o commissario de 2ª classe da delegacia do 23º districto policial, Geminião José Labre, por falta de cumprimento dos seus deveres.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1920

Afonso Duarte Ribeiro.—Indeferido.
Antonio Barroso Fernandes Filho.—Sim.
The Motor Union Insurance C. L.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado Marcellino de Freitas Arruda para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado Adalberto de Campos Côrtes para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1920

Pelo Sr. ministro:

Jayme Rosa, 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, solicitando dous annos de licença sem vencimentos.—Indeferido.

Dia 20 de dezembro de 1920

Oswaldo da Cruz Rangel e Eurico Serzedello Machado, 2º officiaes aduaneiros da Alfandega desta Capital, solicitando inscripção de seus nomes no concurso de segunda entrancia.—Indeferido.

Oscar Pedro Borges, operario da Casa da Moeda, solicitando inspecção de saude.—Dirija-se ao director da Casa da Moeda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1920

Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Puericas do Estado de S. Paulo:

N. 35—Em resposta ao officio dessa Secretaria, n. 4.037, de 25 de outubro proximo passado, relativo ao pedido da Camara de Commercio Britanica sobre redução de taxas de productos de uso veterinario, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que só o Congresso Nacional pode tomar conhecimento do assunto.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Francisco Soares de Sá, m. d. presidente da Associação Commercial de Theophilo Ottohi:

N. 20—Accusando ter recebido o vosso officio de 1º de novembro proximo passado, tenho a honra de agradecer a communicação nelle feita de terem sido eleitos os membros da directoria que tem de administrar essa associação até fins de outubro de 1921.

Dia 24

Sr. ministro da Guerra:

N. 204—Em resposta ao aviso n. 1.200, de 25 de outubro proximo passado, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso laudo n. 3.749, que acompanhou o officio da Casa da Moeda, n. 2.872, de 1º de dezembro corrente e relativo á análise de duas capsulas metallicas (godete) para fabricação de ballas de infantaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 156—Tendo sido nomeado, por acto de 17 do corrente mez, o porteiro da Caixa de Conversão, extinto, Joaquim Fróes Viçty Prisco, para o lugar de porteiro-conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser elle desligado da Superintendencia de Abastecimento, a cuja disposição havia sido posto, afim de tomar posse e entrar em exercicio do seu novo cargo dentro do prazo de oito dias.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 164—Devolvendo os documentos que acompanharam o vosso officio n. 332, de 6 do corrente mez, solicitando o despacho, livre de direitos, na Alfandega desta Capital, de 12 volumes contendo productos chimicos destinados a essa escola, peço encaminhois o pedido por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 113—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi tornar sem effeito minha portaria de 13 do vigente, sob n. 110, na parte relativa á designação do 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Paulo da Rocha Teixeira, para fiscalizar collectorias no Estado de Sergipe.

N. 114—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º official aduaneiro da Mesa de Rendas de Porto Velho, Estado do Amazonas, Antonio Passos, nomeado por decreto de 23 do corrente, para o lugar de 4º escripturario do Thesouro Nacional, tenha exercicio na directoria a vosso cargo.

N. 115—Communico-vos, para os fins convenientes, que 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, José Mariano Nunes Coelho, nomeado por decreto de 23 do corrente, para o lugar de 4º escripturario do Thesouro Nacional, tenha exercicio na directoria a vosso cargo.

—Sr. Director da Estatística Commercial:

N. 165—Autorizo-vos a receber do Sr. Joaquim Fróes Vieira Prisco, que era porteiro da Caixa de Conversão, extinto, e foi nomeado, em 17 do corrente, porteiro-conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, as chaves do efficio da Repartição a vosso cargo.

—Sr. José Felipe de Araujo Pinto, 2º escripturario na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi tornar sem effeito a portaria de 13 do corrente, sob n. 12, pela qual vos designei para inspecionar os serviços na delegacia fiscal em Sergipe, especialmente na parte relativa á Caixa Economica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1920

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 218—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo 30 dias de licença, ao servente desse estabelecimento, Manoel de Souza Pinto, a quem se refere vosso officio n. 1.350, de 25 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 163—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo seis mezes de licença, ao 4º escripturario da alfandega desse Estado, Gustavo Sampaio, a quem se refere o vosso officio n. 142, de 11 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 99—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo um anno de licença, de accordo com a

Art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao marinheiro da Mesa de Rendas alfandegada de Penedo, nesse Estado, Julião Ribeiro dos Santos, a quem se refere vosso officio n. 84, de 26 de agosto proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 469—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo seis meses de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao 1º official aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Victorino Teixeira da Silva, a quem se refere o vosso officio n. 352, de 11 de outubro proximo findo.

N. 470—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo cinco meses de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Frederico Lopes, para tratar da sua saude, conforme o vosso officio n. 391, de 5 de novembro ultimo.

Dia 24

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 710—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o 1º official aduaneiro, Luiz José da França Sobrinho, pede um anno de licença; nos termos do art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 20 de novembro proximo findo, proferido sobre o officio n. 2.157, de 22 de outubro ultimo, com que encaminhastes o mesmo requerimento, indeferir o pedido, em vista do § 3º do artigo 17 do decreto n. 14.157, de 5 de maio do corrente anno.

N. 741—De ordem do Sr. ministro peço-vos providencias no sentido de serem recebidas pela Guarda-Maria, a bordo do vapor «Molière», e entregues ao porteiro do Thesouro Nacional, Eutenciano Chagas, quatro caixas contendo 20.000 apolices, consignadas ao mesmo Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 79—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente mez, remetto-vos o incluso aviso do Ministerio da Guerra n. 1.302, de 7 do mesmo mez, afim de que informeis a respeito do assumpto de que trata o mesmo.

N. 80—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis meses de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao trabalhador das capatazias da Alfandega desse Estado Izequiel Barroso, a quem vos referis em vosso officio n. 67, de 9 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 99—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo quatro meses de licença ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Miguel Ferreira de Carvalho, a quem vos referis em officio n. 336, de 8 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 196—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo tres meses de licença ao collectôr das rendas federaes em Bom Jardim, 2ª collectoria do municipio de Santo Amaro, nesse Estado, Abilio Tenorio de Albuquerque, a quem vos referis em officio n. 157, de 17 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 191—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo um anno de licença, ao collectôr das rendas federaes em Santo Antonio do Monte, nesse Estado, Alexandre Guimarães Bernardes, a quem vos referis em officio numero 130, de 26 de novembro findo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 51—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis meses de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José Augusto da Fonseca e Silva, a quem vos referis em vosso officio n. 37, de 6 de outubro ultimo.

N. 52—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis meses de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Caetano José da Silva Costa, a quem vos referis em officio n. 36, de 4 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 487—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis meses de licença ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Tietê, nesse Estado, Antonio Caio Corrêa, a quem vos referis em vosso officio n. 253, de 20 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 55—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo sessenta dias de licença ao guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira desse Estado, Narciso de Mello, a quem vos referis em officio n. 190, de 18 de outubro ultimo.

N. 56—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo sessenta dias de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, Luiz Robertino Ribeiro, a quem vos referis em officio n. 202, de 12 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 164—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis meses de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao patrão dos escaleres da Alfandega desse Estado, Francisco José da Silva, a quem vos referis em vosso officio n. 130, de 8 de outubro ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1920

Officio expedidos:

N. 1.641—A Procuradoria Geral da Fazenda Publica.—Restituindo o processo originado com o officio n. 918, de 22 do agosto de 1920, desta recebedoria.

N. 1.642—Communicando que annullou a divida do imposto de industria e profissões, em nome de João José de Souza Valle.

N. 1.643—Idem, idem, em nome de penna dagua, em nome de Vicente Celano.

N. 1.644—Idem, idem, em nome dos menores Maria Guilhermina e Palmyra.

N. 1.645—Idem, idem, em nome de Eugenio Gonçalves da Costa.

N. 1.646—Idem, idem, em nome de Cezar Augusto Moreira.

N. 1.647—Restituindo o requerimento de Dib. Abráim.

N. 1.648—Communicando que annullou a divida de penna d'agua em nome de Antonio Teixeira Fernandes.

N. 1.649—Idem, idem, em nome do proprietario do predio n. 476, da rua Frei Caneca.

N. 1.650—Idem, idem, em nome de Arruda Filhos & Comp.

N. 1.651—Idem, idem, em nome de Antonio José de Araújo.

N. 1.652—Idem, idem, em nome de Antonio José Leitão.

Requerimentos despachados

Alberto Jacintho Rebello.—Annote-se parecer a Prefeitura o predio n. 398 e trans-

fira-se para o nomo do requerente o antigo n. 52, hoje 442/4, cobrada a multa de 20\$ minimo, do regulamento. Quanto a annullação, aguarde-se o procedimento que o interessado entenda de direito.

S. A. Fabrica de sedas Santa Helena.—Teiographo-se a custa da roquerente e declarando-se que em virtude de petição sua.

Antonio Nunes Vilhena.—Proceda-se nos termos propostos pela 2ª Sub-directoria, no parecer retro, officiando-se á Procuradoria Geral da Saude Publica.

General Raphael Tobias.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 12\$000, escripturando-se a despeza como receita a annullar.

M. O. Doria.—Idem idem a importancia de 100\$, de accordo com o parecer.

The Royal Bank of Canada.—Embora pareçam procedentes as allegações, não cabe a esta directoria deferir, visto tratar-se da applicação do principio de equidade.

REPRESENTAÇÃO DAS COLLECTAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

José da Cruz Barreto.—Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minima, de accordo com as disposições citadas.

João Alves Nogueira.—Idem idem.

G. Costa & Comp.—Idem idem.

Alves Guimarães & Comp.—Idem idem.

Frederico Pliss.—Idem idem.

Francisco Alexandre.—Idem idem.

José Rizzo.—Idem idem.

José Renato Carneiro.—Idem, idem.

João Hacheche.—Idem, idem.

Beussousau & Canetti.—Idem, idem.

Companhia Suissa no Brasil.—Idem, idem.

Celso da Fonseca.—Idem, idem.

Elias A. Pachá & Comp.—Idem, idem.

E. Dantas & Comp.—Idem, idem.

J. P. Dias.—Idem, idem.

Albano Martins.—Idem, idem.

José Gregorio Teixeira.—Idem, idem.

Emilia Ferreira.—Idem, idem.

Joaquim Gonçalves.—Idem, idem.

Avilino Mendes.—Idem, idem.

Constança Rosa Garcia.—Idem, idem.

Francisco Gomes da Rocha.—Idem, idem.

Aureliano Trinas.—Idem, idem.

José Robles.—Idem, idem.

José Robles.—Idem, idem.

Felisberto Pinto Monteiro.—Idem, idem.

Fabricio Nigri.—Idem, idem.

Fabricio Nigri.—Idem, idem.

Fabricio Nigri.—Idem, idem.

Felisberto Pinto Monteiro.—Idem, idem.

José Quintas Ferreira.—Idem, idem.

José Quintas Ferreira.—Idem, idem.

Antonio da Cunha Neves.—Idem, idem.

Antonio Neves.—Idem, idem.

Antonio Neves.—Idem, idem.

Antonio Henrique & Comp.—Idem, idem.

Antonio M. de Oliveira.—Idem, idem.

Siqueira & Comp.—Idem, idem.

S. A. Benvel.—Idem, idem.

Roberto Negeli.—Idem, idem.

Martins & Irmão.—Idem, idem.

Mezey & Comp.—Idem, idem.

Manoel Leite de Souza.—Idem, idem.

João Côrnez.—Idem, idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Wilson, Sons & Comp., Limited.—Deferido. Declaro, de accordo com o parecer, insubsistente o despacho de 7 de junho ultimo, bem como a representação sob n. 146, deste anno, que motivou o dito despacho.—Archive-se.

Avelino do Oliveira.—Igdeferido. Em face do parecer, mantenho, pois, o despacho de 28 de maio proximo findo, exarado na representação, sob n. 42, do corrente anno.

Domingos José Pires.—De accordo. Enzaminhe-se.

Lage & Comp. — Indefero o pedido por falta de fundamento legal. Mantenho consequentemente o despacho de 23 de setembro ultimo, exarado na representação n. 303, do corrente exercicio.

Ignacio Alves Xavier. — Seja presente a 1ª Sub-directoria para proceder a extracção da certidão de divida, annotando-se o processo e voltando este a despacho.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1920

Officios expedidos:

N. 339 — A' Collectoria de Harbacena, restituindo o processo de infracção enviado com o officio n. 266 de 21 de setembro de 1920.

N. 381 — A' Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo informações dos predios ns. 164 a 168 da rua Maria Flora.

N. 382 — Idem idem do de n. 145 da rua Martha da Rocha.

N. 383 — Idem idem do de n. 138 da rua Senador Pompeu.

N. 48 — A' Inspectoria de Engenharia. — Idem do predio sem numero da rua Coronel Figueira de Mello.

Requerimentos despachados

Manoel Pinto dos Reis. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Padilha & Comp. — Em face dos pareceres, dê-se a baixa no lançamento de 1921.

Manoel Martha da Silva. — A' vista do parecer, nada havendo que deferir, archive-se.

Antonio Pacheco. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 600\$, no exercicio de 1921.

Daniel & Comp. — Idem idem.

José Soares. — Inscrava-se, nos termos propostos.

Naphitalino José Fernandes. — Idem idem.

Luiz Martins Cabral. — Idem idem.

Julio Alves Partella. — Idem idem.

Pedro Lemos. — Idem idem.

A. Reis. — Idem idem, isto feito, dê-se a baixa.

Emigdio Affonso Castanheira. — Transfira-se.

Armando Magalhães. — Idem.

Fernandes & Pires. — Idem.

João José Baptista. — Idem.

João Rodrigues da Rocha. — Idem.

J. Santos & Pereira. — Idem.

Santos & Coelho. — Idem.

Roberto Pereira de Castro & Comp. — Idem.

Joseph Theolara de Souza. — Idem á vista do parecer.

Lourenço & Ribeiro. — Transfira-se.

Abelardo Marques & Pinheiro. — Idem em face dos pareceres.

Domingos Guerra. — Idem de accordo com o parecer.

Antonio da Silveira Linhares. — Transfira-se.

A. S. Ramos. — Idem procedendo-se de accordo com o parecer.

Marinho & Dias. — Transfira-se.

João Domingos Brazil. — Idem, em face dos pareceres, salvo o direito de terceiros.

Joaquim Rodrigues. — Transfira-se face do parecer.

Cruz & Santos. — Idem. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Pereira Junior & Filho Limitada. — Idem, idem.

Manoel Joaquim Pereira. — Me liante recibo, entregue-se a quem do direito o documento solicitado.

Alfredo Caetano Gomes. — Em face dos pareceres, nada havendo que providenciar, archive-se.

Pedro Curi Gehara. — Informe a segunda Sub-directoria.

Maria Amelia Ferreira da Fonseca. — Idem á terceira Sub-directoria.

Maria Pereira Barboza Cardoso. — Idem á segunda Sub-directoria.

A. Teixeira da Fonseca. — Idem.

Adelino Vigira. — Idem.

Francisco Fonseca. — Idem.

Gustavo de Aguiar. — Idem.

João Marinho & Comp. — Idem.

Laurentino da Silva e outro. — A' terceira Sub-directoria.

Amalia de Oliveira Medeiros. — Idem á segunda Sub-directoria, para os devidos fins.

Augusto Joaquim Reis. — Não ha que deferir, porque a divida é procedente em nome de Santos & Comp.

Nilza Moreira de Medeiros. — Proceda-se, pelo modo indicado no parecer.

Tito Valverde Miranda. — No lançamento para o exercicio para 1921, faça-se a alteração proposta.

Gaspar José de Barros. — Proceda-se nos termos da informação e de accordo com o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Antonio H. de Souza Bandeira. — Faça-se a inscrição nos termos propostos.

Antonio Nunes. — De accordo com o parecer, intime-se a firma requerente a pagar nova patente de registro dentro do prazo de oito dias, ficando de nullo effeito a de fls. 3.

Costa & Alves. — A' vista do parecer, indefiro o requerimento, mantenho o valor locativo dado ao negocio dos peticionarios para o exercicio de 1921.

Ca men Aranha. — Pague com reválido o sello da petição de fls. 5, e legalize a assignatura da mesma.

Albino Teixeira de Mesquita Bastos. — Altere-se de 1:560\$, no exercicio de 1921, para 4:800\$, o valor locativo do predio.

Alves da Silva & Comp. — A' vista do parecer, indefiro.

Manoel Tavares de Pinho. — Junte a licença municipal.

Theophilo & Teixeira. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Manoel Pinto da Silva. — De accordo com o parecer, declare sem effeito a patente de registro de fl. 3. Intime-se o requerente a pagar nova dentro do prazo de oito dias.

Nilo Antunes de Figueiredo. — Satisfaca a exigencia do parecer, podendo retirar, sob recibo, o documento de fl. 2.

José Faillac e outro. — Completem com reválidação o sello do documento retro e satisfacam a exigencia do parecer.

Emilio Cezar Barcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

DESPACHOS DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Fluminense Foot-ball Club. — Satisfaca a exigencia da informação.

F. Diniz & Comp. — Idem.

A. Alves & Comp. — Idem.

Campello & Comp. — Idem.

Estevão F. de Magalhães & Comp. — Idem.

Alvadi, Novaes & Comp. — Idem.

Coronel Virgilio Alves Corrêa. — Pague o imposto em cobrança.

Carlota Rosa da Silva. — Intime-se o tabelião do 2º officio, Dr. Alvaro A. Silva, a allegar o que entender a bem de seu direito, ficando marcado o prazo de 15 dias.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de dezembro de 1920

Andrade & Carvalho. — Satisfacam a exigencia.

Amador do Araujo. — Junte documento habilit.

Zeferino José da Costa. — Idem.

Adelina Tiló Rossi. — Idem.

Associação Evangelica Baptista do Rio. — Idem.

Padre João Baptista Gomes. — Idem.

José Borba. — Idem.

John H. Warmer. — Idem.

Salvador Pires do Carvalho e Albuquerque. — Idem.

Sybil May Brond. — Idem.

Martins & Silva. — Idem.

Lima, Pereira & Comp. — Idem.

Yong & Comp. — Idem.

Joaquim Conrado Pereira da Silva. — Idem.

João Corrêa Dias Costa. — Idem.

João Manoel Rodrigues dos Reis. — Idem.

João Silveira Barradas. — Idem.

José Manoel Fernandes. — Idem.

Dario Tito de Araujo. — Idem.

Rosas & Cardoso. — Idem.

Manoel Joaquim. — Idem.

Nady & Theophilo Kfuri. — Idem.

Machado & Gonçalves. — Idem.

Joaquim S. da Rocha. — Idem.

Henrique Wrigg. — Idem.

Martins & Figueiredo. — Idem.

Tancredo de Moraes. — Idem.

Antonio Alves da Silva. — Idem.

Paulo Torres da Carvalho. — Idem.

Petronilha dos Santos. — Idem.

Rosalina Moser Penha. — Idem.

Maria Olympia Bello. — Idem.

João Rodrigues do Carvalho. — Idem.

Petrolino Ribeiro Junior. — Idem.

Newton Borgeh Ferreira. — Idem.

Manoel Alves de Freitas. — Idem.

Maria do Amaral Vianna. — Idem.

Manoel José de Souza. — Idem.

Manoel Joaquim Marinho. — Idem.

Maria Clara Von Erven. — Idem.

Francisco Bernardino de Siqueira. — Idem.

Rita Sudoff. — Idem.

Rufino Pedro da Costa. — Idem.

Maria Moser Pereira. — Idem.

Nicola Maxavazzo. — Idem.

Lourenço Gouvea. — Idem.

Maria Justina Rabello Alves. — Idem.

Claudina Castilho Fontes. — Reconheça a firma da petição.

Mathias Nogueira. — Selle o documento de fls. 6.

Antonio Reginaldo Caldeira. — Satisfaca a exigencia.

Jorge do Nascimento Silva. — Idem.

Ermelinda da Cunha Nonhans. — Idem.

José Francisco Pinto da Silva. — Idem.

Santa Casa de Misericórdia. — Idem.

Luiz Maria de Mattos Junior. — Idem.

Guilherme Continho Guille. — Idem.

Francisco da Silveira Lopes. — Idem.

Eulália de Oliveira Borges. — Idem.

José Rangel Junior. — Idem.

José Anuaral Camara. — Idem.

João Fernandes. — Idem.

Manoel Esteves Franco. — Pague o devido.

Manoel Henrique de Almeida. — Idem.

Julia Simões Freire. — Junte documento habilit.

Joaquim Fernandes e outros. — Idem.

Francisco Affonso Ferreira. — Idem.

José Molesto Bozerra Cavalcanti. — Idem.

Antonio Guilherme Cordeiro. — Idem.

José Gonçalves & Co. — Idem.

Manoel José Francisco. — Idem.

Arthur H. Alves Cruz. — Idem.

Joaquim Rocha. — Idem.

Alfredo Gomes de Oliveira. — Idem.

Alberto Henrique Roberto. — Idem.

João Freire Jucá. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de dezembro de 1920

João Victorio Pareto Junior, transferencia. — Complete o sello dos documentos de fls. 3/4 e 6/40.

Benis Tupogi, transferencia de firma. — Apresente a patente de registro para o corrente exercicio.

Guimarães, Fonseca & Comp., idem. — Idem.

Ribeiro & Barbosa, idem. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1920

Manoel Alfredo Pradel.—Encaminhe-se.
Noemila de Castro.—Indeferido.
José Gomes de Oliveira.—Sim, em termos.
José Martins Pereira.—Aguarde opportu-
nidade.
Durval Rosado.—Idem.
Augusto da Costa Guimarães.—Idem;

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de dezembro de 1920:
Foi exonerado o 1º tenente engenheiro ma-
chinista Francisco Maistrello Paes Leme do
cargo de chefe de machinas da torpedeira
Goyaz.

Foram nomeados:

O 1º tenente engenheiro machinista Atha-
nagildo Guimarães para exercer o cargo de
machinista da torpedeira Goyaz.

De conformidade com o regulamento an-
nexo ao decreto n. 11.838, de 29 de dezembro
de 1915, Octacilio de Souza Godinho e Victor
Bussmeyer Caminha para exercerem o cargo
de sub-commissario, do Corpo de Commissa-
rios da Armada.

—Por portaria de 24 de dezembro de 1920:
Foram nomeados:

O capitão-tenente Octavio Dias Carneiro do
cargo de auxiliar da fiscalização do Deposito
Naval desta Capital;

Do serviço da Armada escrevente de 2ª
classe primeiro-sargento do corpo de Sub-Ofi-
ciais da Armada Gilberto de Alencar Saboya,
a seu pedido, visto ter sido nomeado escrevã
de 2ª entrancia da 6ª Circumscripção Judi-
ciaria Militar, na jurisdição da Armada.

Auditoria da Marinha

Por portaria de 10 do corrente do auditor
Marinha Dr. Mario Augusto Cardoso de Castro
foi nomeado o escrevente de 2ª classe do Cor-
po de Sub-Officias da Armada Gilberto de
Alencar Saboya para exercer o cargo de es-
crivã da Sexta Circumscripção Judiciaria Mi-
litar, na jurisdição da Armada.

DIARIO DOS TRIBUNAES**Supremo Tribunal Federal**

3ª sessão extraordinária em 24 de dezembro
de 1920

Presidencia dos Srs. ministros Herminio do
Espírito Santo e André Cavalcanti. Pro-
curador geral da Republica, o Sr. ministro
A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia, abriu-se a ses-
são, achando-se presentes os Srs. ministros
André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro
Lessa, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Muniz
Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda,
Viveiros de Castro, Hermenegildo de Barros
e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro
João Mendes, com causa justificada, e o
Sr. ministro Edmundo Lins, que se encontra
em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
terior e despachado todo o expediente sobre a
mesa.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 6.622—S. Paulo—Relator, o Sr. minis-
tro Leonil Ramos; paciente, João Baptista Mi-

neiro.—Converten-se o julgamento em dili-
gencia para pedir-se ao Sr. ministro da Jus-
tica a remessa do original do inquerito que
deu causa á expulsão do paciente, contra os
votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Pedro
Lessa e André Cavalcanti, que concediam
desde logo o *habeas-corpus* impetrado, e dos
Srs. ministros Leonil Ramos e Godofredo
Cunha, que negavam a ordem.

N. 6.629—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro
André Cavalcanti; recorrente, o paciente
João Garcia Leal.—Não se conhece do pedido
por ser originario, unanimemente.

N. 6.632—S. Paulo—Relator, o Sr. minis-
tro Godofredo Cunha; recorrente *ex-officio*, o
Juiz Federal; recorrido, o paciente Mario
Maria da Conceição.—Negou-se provimento
ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Go-
dofredo Cunha.

Ausentes, os Srs. ministros Muniz Barreto e
Pedro Mibielli.

N. 6.634—S. Paulo—Relator, o Sr. minis-
tro Muniz Barreto; recorrente, o paciente
João Dias Carrasqueira, recorrido, o Tribunal
de Justiça.—Negou-se provimento ao recurso,
unanimemente.

Aggraves de petição

N. 2.835—S. Paulo (aggravo do art. 44 do
regimento)—Relator, o Sr. ministro Leonil
Ramos; aggravante, Antonio Galvão.—Deu-se
provimento em parte ao aggravo, contra os
votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Bar-
ros e Guimarães Natal.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.903—Paraná—Relator, o Sr. ministro
Sebastião de Lacerda; aggravante, a Compa-
nhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande;
aggravados, o Dr. J. Ferenez e sua mulher.
Julgou-se renunciado o não seguido o aggravo,
por ter sido preparado fóra de prazo legal,
unanimemente.

N. 2.892—Districto Federal—Relator, o
Jr. ministro Viveiros de Castro; aggravantes,
José de Figueiredo Bastos Junior e sua mulher
e outros; aggravada, D. Christina Vedina de
Carvalho.—Negou-se provimento ao aggravo,
unanimemente.

N. 2.897—Districto Federal—Relator, o
Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante,
José Caetano Alves de Oliveira; aggravado,
Antonio Nicolino.—Negou-se provimento ao
aggravo, unanimemente.

N. 2.898—Bahia—Relator, o Sr. minis-
tro Pedro Lessa; aggravantes, o Dr. Francisco
Valdemiro Camara Coelho e Raponi & Comp.;
aggravados, os mesmos.—Deu-se provimento
ao aggravo de A. Raponi & Comp., unanime-
mente.

Recursos extraordinarios

N. 4.435—S. Paulo—Relator, o Sr. minis-
tro Muniz Barreto; recorrente, Pedro Antonio
Santagelo; recorrida, a Fazenda do Estado de
S. Paulo.—Preliminarmente, julgou-se não
ser caso de recurso extraordinario, contra o
voto do Sr. ministro Pedro Lessa, que delle
conhecia e lhe negava provimento.

N. 4.435—Parahyba do Norte—(Criminal)—
Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro,
recorrente, Antonina do Carmo Pontes; re-
corridos, a Justiça Federal, Francisco de Sou-
za Castro e outros.—Preliminarmente, julgou-
se não ser caso de recurso extraordinario,
unanimemente.

N. 4.436—Gergipe—Relator, o Sr. ministro
Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda do
Estado; recorrida, D. Isabel Pinto de Cam-
pos.—Preliminarmente, julgou-se não ser caso
de recurso extraordinario, unanimemente.

N. 886—Paraná—Relator, o Sr. ministro
Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros
Sebastião de Lacerda e Pedro dos Santos; re-
corrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida,
D. Eugenia Ferreira de Siqueira.—Prelim-

narmente não se conheceu do recurso, una-
nimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Appellações cíveis

N. 3.583—Districto Federal—Relator, o
Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os
Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha;
1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º
appellantes, Manoel da Silva Pereira e outros;
3º appellante, a União Federal; appellados,
os mesmos.—Deu-se provimento á appellação
de Manoel da Silva Pereira e outro, contra os
votos dos Srs. ministros Guimarães Natal,
Godofredo Cunha, Hermenegildo de Barros,
Viveiros de Castro e Muniz Barreto.

Julgada em virtude de preferencia concedi-
da na sessão de 1 de dezembro corrente.

N. 8.733—Districto Federal—Relator, o
Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. mi-
nistros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; ap-
pellante, M. J. Gonçalves, liquidatario da
massa fallida do Kerman & Green; appellado,
o Banco Allemão Transatlantico.—Deu-se
provimento á appellação para mandar que o
juiz a quo julgue a causa de *meritis*.

Julgada em virtude de preferencia conce-
dida na sessão de 22 do corrente mez.

N. 53—Districto Federal—(reforma de au-
tos)—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo
de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro
dos Santos e André Cavalcanti; appellante, a
Empresa Edificadora; appellada, a Fazenda
Nacional.—Preliminarmente, resolveu-se an-
nullar o processo de folhas 118 em diante,
unanimemente.

N. 2.922—Districto Federal—(Embargos
de declaração)—Relator, o Sr. ministro Vi-
veiros de Castro, embargantes, A. Brasil &
Comp.—Foram respeitados os embargos por
não haver a declarar, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Caval-
canti,

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 mi-
nutos.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

O Sr. ministro Sebastião de Lacerda, pe-
dindo a palavra pela ordem, apresentou a se-
guinte emenda ao regimento interno do Tri-
bunal;

«Art. 218, paragrapho unico.—Substituam-
se as palavras: «um relator, que, verificado o
caso, declarará deserto e renunciado o re-
curso» pelas seguintes: «relator, nos casos do
principio deste paragrafo»;

Verificado pelo relator que os autos não
foram preparados em tempo, os apresentará,
para julgamento da deserção, na primeira
sessão.»

Ficou a referida emenda sobre a mesa para
ser discutida em uma das proximas sessões.

O Sr. presidente submetteu ao Tribunal o
requerimento em que o Dr. Alberto Rodrigues
Fernandes Chaves solicitou preferencia para
o julgamento da revista criminal n. 2.147,
sendo deferido o pedido, unanimemente.

O Sr. presidente convocou uma sessão ex-
traordinaria para segunda-feira, 26 do cor-
rente mez.

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas em 23 de de-
zembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO,
SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA DE NELLO PE-
REIRA

Compareceram os Srs. desembargadores
Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso
Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Ci-
cero Saabra, Torquato da Figueiredo, Saraiva
Junior, Francisco Guimarães, Angra de Oli-
veira, Machado Guimarães e Carvalho e
Mallo.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmento,
procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.420 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, Bellingradt & Mayer; embargado, Julius Pintsch. — Julgados improcedentes.

N. 6.199 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Mathile do Nascimento; embargados, Caetano de Vasconcellos & Comp. — Julgados improcedentes.

N. 6.291 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, L. Costa; embargado, Manoel Soares Netto. — Julgados improcedentes.

Embargos de nulidade

N. 1.674 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, Eduardo Gabriel & Comp.; embargada, Companhia North British & Mercantil. — Foram desprezados, contra os votos dos Srs. desembargadores Celso Guimarães, Ataúlpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Carvalho e Mello e Torquato de Figueiredo, que os recebiam para restaurarem a sentença da 1ª instância.

Não tomaram parte no julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 1.834 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, João Ribeiro Leite; embargado, Antonio Felix Machado. — Foram recebidos para reformar o acórdão embargado e manter a sentença da 1ª instância, contra o voto do Sr. desembargador Afonso de Miranda.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho de Paiva, Saraiva Junior, Francellino Guimarães e Machado Guimarães.

N. 2.933 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, José Fernandes e Amando Fernandes; embargado, João José de Araújo Filho. — Foram desprezados.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho de Paiva, Saraiva Junior, Francellino Guimarães e Machado Guimarães.

N. 2.974 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Manoel Martins Pereira da Silva; embargada, Luiza de Araújo Hoenig. — Foram desprezados.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Francellino Guimarães, Saraiva Junior e Ataúlpho de Paiva.

N. 3.254 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Davinar Neves Monteiro; embargado, Benedicto Caldeira Janot. — Foram desprezados.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Francellino Guimarães, Ataúlpho de Paiva e Saraiva Junior.

N. 3.302 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Arthur Carlos; embargado, Manoel Antonio da Costa Pereira. — Foram desprezados.

N. 3.641 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, José Maria Rodrigues Garcia e Rodrigues & Pereira; embargado, Manoel Moreno de Castro. — Recebidos em parte, para ser deduzida da condenação a importância do cheque, contra os votos dos Srs. desembargadores Sá Pereira e Torquato de Figueiredo, que os recebiam in totum.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Angra de Oliveira.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 335, 3.418, 3.743 e 3.759 — Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

Apellações cíveis

N. 2.499 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

EM MESA

Embargos

Ns. 3.609, 3.892 e 3.737.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SECCIONAL DA 1ª VARA DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Exm. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz seccional da 1ª Vara do Distrito Federal, visto haver fallecido o respectivo juiz Dr. Raul de Souza Martins, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 5 de janeiro de 1921, para serem apresentadas nesta Secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitação e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, o terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, arts. 7, parographo unico, e 27, § 1º do decreto numero 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações cíveis: ns. 2.410, 1ª appellant, João Cancio Bithencourt; 2ª appellant, Euzabio Joaquim de Mendonça; 3ª appellant, Janetto; appellada, Herminia Pinto da Fonseca; n. 3.528, appellant, Josepha Maria da Conceição; appellados, Miguel Mauricio da Costa Bastos e Heliodoro Fernandes Porto e suas mulheres; n. 3.652, appellant, Josepha Maria da Conceição; appellados, Drs. Moyses Marcones e sua mulher; n. 3.776, appellant, Adhemar Pinto Carneiro, appellado o Equidante da fallencia de Antonio da Costa; n. 3.942, appellant, José Pinheiro de Souza Lima; appellado, Antonio Pereira da Silva Junior; n. 3.959, appellado, Heitor Pereira da Silva, appellada, Maria Gomes Ribeiro de Brito; n. 4.982, appellant, José Manoel Franco, appellados J. Reife & Comp., n. 3.966 (embargos de declaração), appellant, a Sociedade Anonyma «Casa Arans»; appellado, Dr. Gentil de Assis Moura; n. 3.973, 1ª appellant José da Motta, 2ª appellant, The Rio de Janeiro Tranway Light and Power Company Limited, appellados, os mesmos; n. 4.009, appellant, João Jorge Macricho, appellado, Roberto Dias Neves; e n. 4.160, appellant, DD. Guiomar e Zilda Maria de Sá Fonta; appellados, Rodrigues & Lino; serão effectuados na proxima sessão da primeira Camara, no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de appellação, em 24 de dezembro de 1920. — Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 90 dias á D. Barbara Strub

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital de ci-

tação com o prazo de 90 dias, da qual noticia tiverem, que neste Juizo corre s'us termos o inventario dos bens deixados por Frederico Strub, fallecido nesta cidade, onde era residente á rua D. Anna Nery n. 303, no dia 26 de fevereiro de 1919, com testamento cerrado no qual declara: «Fui casado com Barbara Strub, de quem não tenho noticias ha mais de 34 annos e com a qual tive dous filhos, que morreram.» Esse testamento foi feito em 18 de setembro de 1913, nesta cidade, e approvado na mesma data no qual o testador declara que seus paes são fallecidos e, além de um legado que fez, instituiu por herdeira dos remanescentes de seus bens á D. Josephina J. Marques. Por parte do inventariante do espolio foi a este Juizo dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Provedoria. O Dr. Herbert Moyses, nos autos de inventario de Frederico Strub, constando no testamento á fls. 6 v, a declaração de de cujus de ser casado com D. Barbara Strub, de quem, na época em que fez o testamento, em 1913, não tinha noticias, ha mais de 34 annos, hoje, por conseguinte, ha mais de 40 annos de ausencia absoluta, requer a V. Ex., na qualidade de inventariante, que se digno mandar expedir editaes de citação da referida pessoa pelo prazo da lei, para os devidos effectos de direito. E. D. Rio, 20 de dezembro de 1920. — Mario Lambert Lacerda, advogado.» Está collada e inutilizada uma estampilha de 600 réis. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Sim. Rio, 21—12—920. — Ovidio Romeiro». Em virtude do que, pelo presente, cito a D. Barbara Stoule, que foi casada com Frederico Stoule, para que no prazo de 90 dias, que correrá da data da publicação deste no Diario Official, venha a este Juizo fallar a todos os termos e actos do inventario de seu dito marido, sob pena de revelia e de se proseguir como for de direito em relação á herança por elle deixada. Este Juizo funciona no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, e o inventario está no cartorio do escrivão que este subscreeve, na mesma rua n. 150. E para que conste e chegue ao conhecimento da citada e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital que será, pelo porteiro, affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados no Diario Official e Jornal do Commercio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 23 de dezembro de 1920. E eu, José Sampa de Oliveira Junior, escrivão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 23 de dezembro de 1920. — José Senra Junior. (6.353)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, a contar do dia da publicação deste, para venda e arrematação dos predios da rua Marquez de Sapucahy n. 15, antiga Visconde de Sapucahy e da rua General Pedro n. 196, pertencentes aos menores puberes Oscar e Alice, e a Joaquim José Lopes e Thomé Ferreira d. Souza, este occisionario da herdeira Corina Rosa Lopes

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou dello conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios levará á praça no dia 18 do janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os predios á rua Marquez de Sapucahy n. 15, antiga Visconde de Sapucahy n. 5, e rua General Pedra numero 196, pertencentes aos herdeiros acima declarados e filhos dos finados Romão José Lopes e Emilia Rosa Lopes. A venda será

feita a quem maior lance offerecer acima das avaliações de nove contos de réis para o da rua Marquez de Sapucahy n. 15 e quatorze contos de réis para o da rua General Pedra n. 196; foi requerida pelo tutor dos menores Oscar e Alice com a concordancia dos demais condôminos e do Dr. 1º curador de Orphãos. Os predios tem os seguintes característicos: Rua Marquez de Sapucahy n. 15, tem duas portas com portadas de cantaria na frente. Mede de largura, na frente, quatro metros e dezoito centímetros e de comprimento 13^m.50. O puxado tem 4^m.50. Tem uma area aos fundos murada e cimentada com tanque para lavagem e mede de comprimento 6^m.50. A construção é de pedra e tijolo, forrado, assoalhado e coberto de telhas nãcaciaes. Tem armazem ladrilhado com corredor, alcova, sala e cosinha no puxado, cimentada e telha vã e W. C. Construção antiga em máo estado, avaliado em nove contos de réis. O da rua General Pedra n. 196, tem tres portas com portadas de cantaria em arco, na frente, e feito platibanda. E' construido de pedra e tijolo, forrado, assoalhado e coberto com telhas francezas. Tem armazem ladrilhado, com corredor, área coberta com vidros e venezianas, tres quartos e sala. Tem um puxado com W. C., tanque e cosinha ladrilhada. Mede de largura na frente 5.85 e de comprimento 27 metros. Está em regular estado de conservação e foi avaliado em quatorze contos de réis. Quem pretender arrematar os ditos predios, compareça no lugar, dia e hora acima determinados para fazer a licitação, ficando sciente que do preço da compra será depositada immediatamente a parte pertencente aos menores em caderneta da Caixa Economica abertas em nome dos mesmos ou apresentado fiador idoneo por tres dias, bem como que as despesas de cartorio e porteiro serão por conta do arrematante e satisfeitas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrae este e mais dois que serão affixados no lugar do costume e publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de dezembro de 1920. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Alfredo Russell*. — Está conforme o original. O escrivão, Renato Gomes de Campos. (6.359)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Marques de Oliveira
AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia Antonio Marques de Oliveira que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.306)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Marques de Oliveira
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Antonio Marques de Oliveira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são de teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.320)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Augusto Alves de Carvalho, socio successor da firma Fernandes & Carvalho.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Fernandes & Carvalho, que a assembléa foi adiada para o dia 25 do corrente ás 13 horas. — Rio, 23 de dezembro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.360).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tenham conhecimento, que perante este juizo foi requerido o seguinte: — «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. A Sociedade Anonyma Estivadora Americana, com sede á rua da Candelaria numero trinta e seis, nesta cidade, quer fazer citar a Alexandro de Marini, residente á rua Martins Ferreira numero quarenta e dois, para, sob as penas legais, falar aos termos de uma acção ordinaria, afim de ser compellido ao pagamento da importancia de vinte e oito contos cento e sete mil quinhentos e sessenta réis (28:107\$560) da qual se apropriara criminosamente quando no exercicio do cargo de director-thesoureiro da mesma sociedade, sendo dezesseis contos quinhentos e dezeseis mil quinhentos e sessenta réis (16:517\$560), em moeda corrente que deveria existir em caixa em dezesseis de dezembro de 1917, e os restantes onze contos quinhentos e noventa mil réis (11:590\$000), que, utilizando-se de lançamentos imaginarios, escrevera por seu punho nos livros commerciaes em diversas parcelas, no periodo de 26 de fevereiro a 30 de novembro de 1917, com pagamentos ficticios de preço de carvão a Belmiro Rodrigues & Camp., o que tudo foi devidamente apurado em inquerito policial, determinando a consequente acção da justiça publica com denuncia perante o Dr. juiz de direito da Primeira Vara Criminal de Marini e final condemnação pela Veneranda Corte de Appellação, em accordam de 6 de novembro corrente anno (voto unanime dos desembargadores), no gráo medio do artigo trezentos e trinta e um, numero dois, combinado com o art. 330, paragraho quarto do Codigo Penal. Nestes termos, offerecendo os documentos comprobatorios do que vem afirmando, requer a citação do referido Alexandro Marini, para ver-se-lhe propor a presente acção ordinaria na primeira audiencia, em que tambem apresentará o libello cível articulando os factos, afim de ser afinal julgada procedente a acção com a condemnação na quantia acima referida de vinte e oito contos cento e sete mil quinhentos e sessenta réis (28:107\$560), juros da mora e custas, protestando desde já por todo o meio de provas admissíveis em direito, sob as penas legais, inclusive o depoimento pessoal sob pena de confesse, ficando desde logo citade para todos os termos da causa até sentença final e execução. E. deferimento. Rio de Janeiro, quinze de dezembro de mil novecentos e vinte. Manoel João de Segadas Vianna Junior, Hernani de Souza Carvalho, advogados (devidamente sellada). Distribuida em quinze de dezembro de mil novecentos e vinte ao Sr. escrivão da Segunda Vara Cível. No impedimento occasional do distribuidor o escrevente juramentado, P. A. Martins, D. 3\$000 do N. 128 Pg. Martins». Despacho: «A. Cite-se. Rio, quinze de dezembro de mil e

novecentos e vinte. Paulino Silva». E como o supplicante Alexandro de Marini se ache foragido em lugar incerto e não sabido, conforme justificação produzida pela supplicante, fica o mesmo Alexandro de Marini citado pelo presente edital, para, findo o prazo de trinta dias do sua publicação, vir á primeira audiencia deste juizo ver propor-se-lhe a acção ordinaria, nos termos da petição retro transcripta e libello que será então offerecido, ficando nessa audiencia assignado ao supplicado o prazo legal para contestação e comminada a pena legal. Este juizo funciona á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois e suas audiencias têm lugar ás segundas e quintas feiras, ás treze e meia horas. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser este edital publicado pela imprensa o affixado no lugar de costume, no Forum. Dado e passado nessa Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (6.373)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 % para venda dos predios e terrenos n. 528 da rua São Luiz Gonzaga e Travessa Silva Bayão ns. 16.4 3 e 5 antigos, a requerimento de Julia Moreira Rega Maranhães, supplicante, e supplicados Eugenia Riegel Guimarães e outros, na forma abaixo

O Doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem de 3ª praça com o abatimento de 20 % ou delle conhecimento tiverem, que no dia 3 de janeiro de 1921, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer aos immoveis abaixo transcriptos avaliados em 47:500\$000, e com o abatimento de 20 % fica a avaliação reduzida a 38:000\$000, cuja avaliação é do teor seguinte: Estalagem sita á rua São Luiz Gonzaga n. 528 (em São Christovão) constituida por dezesseis pequenas casas construidas de vez de frontal de tijolos e mais em forma de chalet, sendo uma destas assobradada sob numero romano XVIII, ficando em frente o corredor de entrada separado dos demais grupos, tendo na fachada tres janellas de sacadas e duas com grades de ferro, portadas de madeira, dividido em commodos para familia, em máo estado, medindo de frente 9^m.00 por 17^m.60 de fundos, a outra, que é terrea sob o numero romano XVII tem na fachada quatro janellas e uma porta, com portadas de madeira, achando-se em ruínas; as casinhas de ns. 1 a 5 formam um grupo á entrada, tendo cada uma na fachada, uma porta e uma janella com portadas de madeira e cobertas com telhas nacionaes e francezas, medindo esse grupo na fachada 26^m.20, as de ns. 6 a 11; numeração romana, formam um grupo com os mesmos característicos, medindo de frente 80^m.00 com entrada sob o n. 532; as de ns. 12 e 15 numeração romana, formam tambem um grupo com entrada pelo n. 532, á esquerda de quem entra, medindo de frente 21^m.50 achando-se todas casinhas em mau estado, tendo mais no terreno duas alas de tanques para lavagens; pequena meia agua com cosinha, privada. Na parte da frente desta. Estalagem existe: um predio terreo com o

530 edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres portas com portadas de antaria, platibanda e coberto de telhas francezas, construidos de pedra, cal e vez de tijolo, tendo de um lado uma porta e duas janellas e do outro porta e janella, que dão para os corredores de entradas da estalagem e cima descripta, achando-se dividido em loja e frente ladrilhada e forrada, e os fundos em commodos forrados e assoalhados e em mau estado, medindo de frente 11^m,30 por 11^m,20 de fundos. A estalagem e predios acima descriptos estão em terreno que mede de frente 33^m,50 por 13^m,20 e a linha dos fundos e de extensão de frente a fundos 375 metros sendo parte em morro e confrontar com quem de direito. A esta estalagem e predios e terrenos damos o valor de 34:000\$000; predio assobradado sito á rua Silva Bayão n. 16 (morro do Pinto) edificado no alinhamento, tendo na fachada 1 mezzanino no porão e 1 porta e 1 janella com portadas de cantaria, em forma de chalet e cobertos com telhas francezas. De construção muito antiga de pedra, cal e tijolos com as paredes lateraes indicando meiação, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas. Medindo de frente 4 metros e 50 centimetros por 17 metros e 70 centimetros de comprimento incluindo a aréa a confrontar com quem de direito, achando-se em mau estado; a este predio damos o valor de 5:000\$000; predio assobradado sito á Travessa Silva Bayão n. 1, antigo com entrada pelo n. 24 (morro do Pinto), tendo na fachada 1 porta no porão, e na parte assobradada 2 janellas com portadas de madeira, em forma de chalet coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria e batamar para onde dão porta e janella, existindo na parte dos fundos um puxado com uinas. De construção muito antiga de pedra, cal e frontal de tijolos em muito mau estado, achando-se dividido em pequenos commodos forrados e assoalhados e mais dependencias. Medindo de frente 3^m,80c por 18^m,20 e fundos até a pedreira, tendo o terreno da frente do predio 5^m,40, e uma faixa ao lado a linha da Travessa por muralha, gradil e portão de ferro com servidão no corredor de entrada; a este predio e terreno damos o valor de 2:500\$000.

Predio assobradado sito á travessa Silva Bayão n. 3 antigo (morro do Pinto), com entrada pelo n. 24, tendo na faixa a uma porta no porão, escada de cantaria para acesso, em cima uma porta e janella, com portadas de madeira, em forma de chalet coberto com telhas francezas de construção muito antiga, de pedra, cal e frontal de tijolos, em muito mau estado, achando-se dividido em pequenos commodos e mais dependencias cimentadas. Medindo de frente 4 m. e 10c. por 10 m. de fundos, inclusive o puxado, tendo o terreno da frente do predio 4 m. e 10 c. de largura por 5 m. e 10 c. de comprimento com servidão do corredor de entrada. A este terreno e predio damos o valor de 2:500\$000. Predio assobradado, sito á travessa Silva Bayão n. 5, antigo morro do Pinto, com entrada pelo n. 24, tendo na fachada uma porta no porão, escada de cantaria para acesso, e em cima porta e janella com portadas de madeira em forma de chalet; é coberto de telhas francezas. De construção muito antiga, de pedra, cal e tijolos em muito mau estado, achando-se dividido em pequenos commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas. O predio mede de frente 4 m. e 10 c. por 10 m. de fundos, inclusive o puxado, tendo terreno de frente 40 m. e 10 c. de largura por 5 m. e 10 c. de comprimento com servidões no corredor de entrada. A este terreno e predio damos o valor de 2:500\$. Importa presente a avaliação em 47:800\$000. Eu,

Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. Antonio Paulino da Silva.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. Os referidos predios vão a praça a requerimento de Julia Moreira Rego Machado, de quem são notificados Julia Riegel Rega Magalhães e outros condôminos dos referidos imóveis, e serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação, que sendo de réis 47:800\$000 com o abatimento de 20% fica reduzido a 38:000\$000. Quem quizer arrematar os ditos imóveis compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação ou pelo maior preço que obtiver. E para constar mandou passar o presente e outros que serão afixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de dezembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. José Paulino da Silva, conferi. José Candido de Barros. (6.371)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte do ex-syndico Antonio Neves, da massa fallida de Carlos Sobrinho & Comp., foi requerida a sua prestação de contas com a citação com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquele prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de dezembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi.—Antonio Paulino da Silva. Confere.—José Candido de Barros, escrivão. (6.354)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pampury & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 3 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se no dia 18 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920.—Pelo escrivão, em seu impedimento ocasional Ernesto Junior. (6.374)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Miguel Jorge

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Miguel Jorge que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos; para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia, ou

classificação; § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920.—O escrivão, Dario Cunha. (6.366)

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De segunda praça com o prazo de 10 dias com o abatimento de 10 % para e arrematação dos bens moveis penhorados por Alves Moreira & Comp., hoje José Alves Souza Moreira a Romeu Mendes Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio na 2ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias e 10 % de abatimento, virem que por este juizo e cartorio do escrivão que a este subscreve, se processam e correm seus devidos e legais termos uns autos de executivo por alugueis a requerimento de Alves Moreira & Comp., hoje succedida por José Alves de Souza Moreira contra Romeu Mendes Ribeiro, e que por parte d'aquele me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Diz José Alves de Souza Moreira, successor da firma Alves Moreira & Comp., nos autos do executivo por alugueis de casa em que não tendo havido fiadores na 1ª praça, pede a V. Ex. se dignar de ordenar sejam passados editaes de 2ª praça dos referidos bens isto na forma da lei. Nestes termos—P. deferimento. Rio, 17 de dezembro de 1920. José Mello Vieira, advogado. Desnacho—Sim, em termos. Rio, 17 de dezembro de 1920.—Delduque—Em virtude do que mandei passar o presente com o prazo e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo official de justiça que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos, e que no fim de oito dias depois da audiência do estylo levará em praça de 2º juizo á rua Barbara de Alvarenga vinte e cinco, ás treze horas, os bens moveis que fo am penhorados e que são os seguintes: Um guarda-casaca de peroba com porta de espelho bisautó, cento e vinte mil réis (120\$); tres camas de peroba com estrados de madeira para casal, cento e oitenta mil réis (180\$); tres camas de canella com estrado e madeira para casal, cento e vinte mil réis (120\$); tres toilettes de peroba com espelho bisautó e pedra marmore cor de cinza, trezentos e sessenta mil réis (360\$); dous toilettes de canella com espelho bisautó e pedra marmore cor de cinza, cento e oitenta mil réis (180\$); tres mezas de peroba para cabeceira com tampo de marmore escuro, sessenta mil réis (60\$); duas mezas de canella para cabeceira com tampo de marmore escuro, trinta mil réis (30\$); um guarda-pratos de canella envidraçado, setenta mil réis (70\$); uma mesa elastica de canella com tres taboas, quarenta mil réis (40\$); quinze cadeiras singelas de peroba com assento de palhinha noventa mil réis (90\$); seis mezas pequenas de peroba centro, quarenta e oito mil réis (48\$); tres cortinados de filó sendo um usado dous novos, sessenta e cinco mil réis (65\$); cinco cadeiras de peroba para centro, cincoenta mil réis (50\$) e um toilette de madeira envernizada na cor de canella com pedra marmore, caixa e espelho, sessenta mil réis (60\$). Total: 1:473\$, preço porquanto vão a praça os referidos bens no dia, lugar e hora designados. Dado e passado no dia 24 de dezembro de 1920. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão interino, o subscrevi.—Pedro Delduque de Macedo. Está conforme.—João Diogo Malcher Cunha. (6.369)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Arthur Antunes Pereira por Bento José Rodrigues, na forma abaixo

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, 1º suplente do Juizo da 4ª Pretoria Civil, em exercicio, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias, que no dia seis de janeiro de 1921, após a audiencia do juizo que se effectua ás 13 horas no predio n. 271 da rua do Cattete, o official de justiça do juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de um conto quatrocentos e trinta mil réis os bens moveis penhorados a Arthur Antunes Pereira por Bento José Rodrigues e avaliados pelos avaliadores do Juizo na casa do executado á rua S. Clemente n. 58, onde se acham por ser depositario, pela forma seguinte: Uma cama de peroba clara para casal com lastro de taboas, oitenta mil réis; duas mesas para cabeceira, de peroba clara, com marmore escuro, sessenta mil réis; um guarda vestidos de peroba clara, cento e vinte mil réis; um toilette de peroba clara com pedra marmore do espelho bisauté, cento e cinquenta mil réis; um guarda casaca de peroba clara, com porta de espelho bisauté, cento e cinquenta mil réis; um sofá, duas cadeiras de braço e seis simples, de madeira da lei, com encosto de pelúcia, feito de borboleta, cento e cinquenta mil réis; duas porta bibelotes de madeira de lei, oitenta mil réis; um tapeto para centro, com ramagens, trinta mil réis; dois vasos para flores, trinta mil réis; uma mesa elastica de peroba clara, com quatro taboas, setenta mil réis; doze cadeiras de peroba clara, com encosto de couro, noventa e seis mil réis; um guarda louça de peroba clara, com vidros lavrados, cem mil réis; um guarda prata de peroba clara, com pedra marmore escura e espelho, cento e vinte mil réis, um buffet de peroba clara, com espelho e pedra marmore escura, cento e vinte mil réis; doze copos de crystal lapidados, seis mil réis; doze calices de crystal lapidados, tres mil réis; um relógio para parede, vinte mil réis; duas columnas de peroba, trinta mil réis; um cabido de peroba para chapéus: quinze mil réis. Total: um conto quatrocentos e trinta mil réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a citação legal acima do preço da avaliação com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na forma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de dezembro de 1920. Eu, Benjamin de Andrade Figueiras, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solferio Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subscrevo. *Tarquinio de Souza Filho* (selado o original), (6.356)

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz, primeiro suplente, em exercicio, da Oitava Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que no dia quinze de janeiro proximo vindouro, ás dez horas, no edificio desta pretoria, á rua Camão Grande, numero cento e trinta

e quatro, o official de justiça que serve de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der em primeira praça deste juizo, os bens penhorados a Arthur Luiz de Miranda Rosa no executivo por nota promissoria que lhe move Euzebio Gonçalves da Silva, os quaes constam da avaliação junta nos autos que é do teor seguinte: Predio á rua Pinto da Fonseca, entre as estações da Villa Militar e Realengo, examinado e descripto da forma seguinte: Predio feito de platibanda, no centro do terreno, tendo duas janellas na fachada, e porta de entrada do lado esquerdo, de construção de frontal e coberto de telhas systema francúz; mede quatro metros de largura, por seis metros de comprimento e compõe-se de uma sala, um quarto e corredor, tudo sem a altura da lei. O citado predio que tem na fachada uma placa com o numero «cento e doze», é edificado em um terreno com onze metros de largura, por quarenta e quatro metros de comprimento, de propriedade de João Gonçalves da Silva. Tendo em consideração a má qualidade da construção e o local onde é situado, avaliamos o predio descripto na quantia de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis). Rio de Janeiro, quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte, João Ferreira Cavalcante, Delio Guarani de Barros. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de seiscentos réis). Importa esta avaliação em 1:200\$, preço por quanto vae o referido immovel a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, sciende de que a arrematação será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Civil, em 22 de dezembro de 1920. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, o subscrevi. — Antonio Mendes de Oliveira Castro.

(6.358)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, no Salão de Honra do Palacio do Cattete, em visita de despedida, o Sr. Bambridge Colby, secretario de Estado da America do Norte, que se acha nesta Capital, em retribuição da visita feita ao seu paiz pelo Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica.

O Sr. Colby chegou ao Palacio do Cattete em companhia dos Srs. Dr. Ipanema Moreira, conselheiro da embaixada do Brasil em Washington; coronel William Kelly, addido militar junto á missão de S. Ex. e os officiaes brasileiros ás ordens coronel Alipio Gama e capitão de fragata Messeder.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia especial para entrega de credenciaes no Palacio do Cattete, ao novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica da Alemanha, o Sr. S. A. Plehn, primeiro ministro acreditado junto ao Governo do Brasil, depois de instituido o novo regimen naquello paiz.

O posto hoje é facultativo nas repartições publicas federaes, por ordem do Governo.

Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, os jornalistas americanos Louis Seibold, do *New York Herald*, e William H. Crawford, do *New York Times*, que se acham nesta Capital acompanhando o secretario de Estado, Sr. Colby.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Simões Lopes, ministro da Agricultura; senadores José Euzébio, Elvyr de Souza Raymundo Miranda, Lopes Gonçalves, Antonio Massa, Cunha Pedrosa e deputados Antonio de Toledo, Mello Franco, Teixeira Brandão, Heitor de Fozza, Armando Burlamaqui, Salles Filho, Andre de Rezorra, Frederico Borges, Thomaz Cavalcanti, Costa Rego, Antonio Carlos e Arlindo Leone.

O Sr. Presidente da Republica recebeu seguinte telegramma:

«Interpretando os sentimentos dos moradores da Villa Proletaria Marechal Hermes ouso render a V. Ex. o preito de sinceros agradecimentos pela sancção da lei que autoriza a conclusão das Villas Proletarias e construção de casas operarias. — Alfredo Chaves».

Durante a semana finda, de 13 a 19 do corrente mez, entraram pelo porto do Rio de Janeiro 24 vapores, conduzindo 1.484 passageiros de 2ª e 3ª classes, dos quaes 39 foram hospedados na Ilha das Flores, por aceitar os favores da lei de immigração.

No mesmo período foram encaminhados para o interior do paiz 169 immigrantes trabalhadores, sendo, por Estados, para Alagoas 7, Amazonas 5, Bahia 1, Ceará 4, Paraná 18, Parahyba 1, Pernambuco 4, Rio Grande do Norte 2, Rio de Janeiro 6, Santa Catharina 3, São Paulo 31, Minas Geraes 60.

Funcionário, hoje, sabbado, quatro, feira livres do peixe fresco, localizadas na praça da Bandeira, no largo de Catumbi, na praça Saenz Peña e na praia do Botafogo, junto a pavilhão Mourisco.

A feira na praça da Bandeira será franqueada até ás 3 horas da tarde e as outras até ás 11 horas.

A Confederação Geral dos Pescadores continue a fornecer ao publico seis a oito toneladas de peixes frescos de varias especies.

Superintendencia do Abastecimento—Stock dos principaes generos existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, na manhã de 24 de dezembro de 1920:

Arroz, saccos.....	44.25
Feijão, saccos.....	26.15
Farinha de trigo, saccos.....	8.07
Farinha de mandioca, saccos.....	54.42
Assucar, saccos (*).....	310.85
Banha, caixas.....	14.85
Algodão, fardos.....	33.30
Xarque, fardos.....	7.50

(*) Dos 410.853 saccos de assucar, 204.52 saccos eram de assucar branco; 36.213 saccos de assucar mascavinho; 13.768 saccos de assucar mascavo e 2.250 saccos de assucar não especificado.

A Repartição Geral dos Correios expediu malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo João Alfredo, para Victoria e marportos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 horas, ditas com parte duplo até ás 7 horas.

Pelo Anna, para Santos, Paranaíba, S. Francisco, Itajay, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2 horas, ditas com parte duplo até ás 4 horas.

Pelo Hirschel, para Pernambuco, S. Viçente, Leixões e Liverpool, recebendo impresso até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 horas, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Amanhã:

Pelo Itaquera, para Santos, Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impresso até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 horas e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CORREIO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	8 29/32	8 43/16
Sobre Paris.....	\$422	\$423
Sobre Hamburgo.....	—	\$405
Sobre Italia.....	—	\$230
Sobre Portugal.....	—	\$768
Sobre New York.....	—	7 1/2
Libra esterlina em moeda	—	3150/10
Sobre Buenos Aires (peso	—	25496
papel).....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso	—	35530
ouro).....	—	—
Sobre Montevideo (peso	—	35518
ouro).....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas)	—	1933
Sobre Suiza (franco)....	—	16098
Sobre Belgica (francos)...	—	\$449
Sobre Hollanda (florim)...	—	25215
Sobre Japao (yen).....	—	38542
Sobre Dinamarca.....	—	15099
Sobre Noruega.....	—	15083
Sobre Suecia.....	—	15428
Sobre Palestina e Syria...	—	\$427

Moedas:	
Dollars (papel).....	85700
Pesetas (papel).....	3900
Escudos (papel).....	\$790
Francos (papel).....	\$420
Liras (papel).....	\$250
Apólices diversas emissões de	
1:000\$, 5 %, port. (1920)....	8453000
Apólices do Empréstimo Municipal	
de 1904, port.....	2405000
Apólices do Empréstimo Municipal	
de 1906, port.....	4805000
Apólices da Prefeitura de Niteroy,	
100%, 6 %, port. (1ª emissão)...	885000
Banco Commercial de Rio de Ja-	
neiro.....	1645000
Banco Portuguez do Brasil, n. m...	2395000
Companhia Carbonifera de Ara-	
ragua.....	455000
Companhia Estrada de Ferro e Mi-	
nas de S. Jeronymo.....	795250
Companhia Docas de Santos, port.	
de Santos.....	4655000
Companhia Companhia Industrial	
Campanha.....	2005000
Companhia Companhia Docas de	
Santos.....	2005000
Companhia Companhia Mercado	
Municipal de Rio de Janeiro....	2065000

Vendas a prazo

00, 100 Companhia E. F. Minas de	
São Jeronymo, v/c., 30 dias....	815500

Vendas por alvará

3 Banco Portuguez do Brasil, nem,	2395000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de	
Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — A. Si-	
monen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 24 de dezembro de 1920

Meses	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1921.....	0 115600	1 115600	—	4.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	— 115800	— 115850	—	—
Março, 1921.....	— 123100	— 123100	—	—
Abril, 1921.....	— 123250	— 123250	—	—
Maio, 1921.....	— 123350	— 123400	—	—
Dezembro.....	3 115450	— 115500	—	8.000 saccas
	saccas	saccas		
Vendas.....	8.000	1.000	—	7.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, sustentada.

Disponível base tipo 7, 115300.

Mercado: estavel.

Vendas, até às 10 1/2, 4.818 saccas.

Vendas total: 5.362 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Durante a semana, de 20 a 24 de corrente

Torno	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1921.....	115500 a 115700	115500 a 115650	115500 a 115650	30.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	115700 a 115900	115700 a 115900	115750 a 115900	22.000 saccas
Março, 1921.....	125000 a 125710	124150 a 125100	125050 a 125150	46.000 saccas
Abril, 1921.....	125200 a 125250	125200 a 125250	— a 125200	1.000 saccas
Maio, 1921.....	125300 a 125350	125300 a 125400	125300 a 125350	6.000 saccas
Dezembro.....	115300 a 115450	115350 a 115400	115350 a 115300	12.000 saccas
Vendas.....	61.000 saccas	14.000 saccas	21.000 saccas	96.000 saccas
Mercados: 1ª cotação, abriu calmo e fechou firme; 2ª cotação, abriu calmo e fechou sustentado; 3ª cotação, abriu calmo e fechou estavel.				
Disponível base tipo 7, de 115000 a 115500.				
Mercado abriu o fechou estavel.				
Vendas: 26.462 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23	
de dezembro de 1920....	5.133:0545284
Renda arrecadada em 24 de	
dezembro de 1920.....	417:4645099
	5.551:4185389
Em igual periodo de 1919...	4.743:005474
Diferença para mais em 1920	807:917909

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 24:	
Em ouro.....	177:4625523
Em papel.....	137:6197733
Total.....	315:1425256
Renda arrecadada de 1 a 24	
de corrente.....	7.748:2085129
Em igual periodo de 1919...	5.932:8465394
Diferença a maior em 1920	1.795:3615338

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 2.391, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria geral vai adquirir o seguinte material abaixo mencionado, aos senhores:

Luiz Macedo, domiciliado á rua da Quitanda, n. 74:

Um livro para protocollo geral com	
capa de couro, 400 fls. para offi-	
cio, por.....	220\$000
Um livro para protocollo de requere-	
mentos, capa de panno, com	
200 fls., por.....	100\$000
Um livro para protocollo de requere-	
mentos, capa de panno, com	
200 fls., por.....	140\$000
Um livro para protocollo de officios,	
capa de panno, com 150 fls.,	
por.....	430\$000
	590\$000

Arnaldo Braga, domiciliado á rua da Assembléa, n. 90:

Um livro para protocollo geral (Re-	
querimentos) capa de couro, com	
500 fls., por.....	240\$000
Um livro para protocollo de officios	
capa de panno, com 350 fls.,	
por.....	180\$000
Um livro para ponto diario do pes-	
soal, capa de panno, com 150 fls.,	
por.....	45\$000
Um livro para registro de lavra-	
dores, com 200 fls., por.....	130\$000
	595\$000

Visto, 14 de dezembro de 1920. — Dr. Dias Martins, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL —CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatistica rural—Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero

14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso compreenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.

b) —Arguição durante 30 minutos;

c) —Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 3, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920. — Paulo Parreiras Horta, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico, que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & C., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

500 tiras de mata-borrão Duplex	30\$000
2 litros de tinta azul Stephens	16\$000
3 duzias de lapis John Faber n. 2	9\$000
1 prancheta de 0 ^m , 70	14\$000
1 T de 0 ^m , 70	10\$000
2 caixas de papel carbono azul	32\$000
1 duzia de lapis Castell	9\$000
5 talões de 100 folhas, para pedidos de secções	40\$000
1 duzia de fitas para machina Remington	78\$000
600 cartões conforme o modelo	40\$000
500 enveloppes conforme o modelo	35\$000
2 talões de 100 folhas conforme o modelo	16\$000
6 vidros de goma arabica n. 0	15\$000
1 livro caixa de 100 folhas em 1/4	6\$000
2.000 fichas de cartolina modelo n. 1	52\$000
2.000 fichas de cartolina modelo n. 2	52\$000
2.000 etiquetas em papel de linho n. 3	24\$000
4 caixas com almofada para carimbo	10\$000
1 talão de pedidos aos fornecedores	25\$000
4 livros modelo n. I, com 50 folhas, capa de panno	24\$000
1 livro modelo n. III, com 100 folhas, capa de panno	30\$000
1 livro modelo n. XI, com 100 folhas, capa de panno	30\$000
5 talões modelo n. VII, com 30 folhas, capa de panno	40\$000

1 livro modelo n. XII, com 100 folhas, capa de panno	30\$000
1 talão modelo n. XXI, com 100 folhas, meia casaca	12\$000
6 livros modelo n. XXVI, com 50 folhas, capa de panno	130\$000
1 livro de 100 folhas, conforme modelo, capa de panno	35\$000

844\$000

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 18 de dezembro de 1920. — Carlos Moreira, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE PREPARADOR DO SERVIÇO DE ENTOMOLOGIA AGRICOLA.

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de preparador do Serviço Entomologia Agricola do Instituto Biologico, está aberta na secretaria desse Instituto no Ministerio da Agricultura a inscrição para este concurso.

De accordo com o programma aprovado pelo Excmo. Sr. ministro da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 30 dias (trinta dias) contados da data da primeira publicação no *Diario Official*, deste edital.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento; devendo os candidatos provar terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

O concurso tem por fim evidenciar a aptidão dos candidatos para executarem os trabalhos de preparação de entomologia agricola e versará sobre:

a) colheita, preparação e remessa de material de campo;

b) preparação e conservação do material de entomologia agricola para collecção e para estudo;

c) instrumentos e aparelhos para a colheita e preparação do material de campo e do laboratório, pratica destes instrumentos;

d) os candidatos farão exposição verbal dos methodos e processos de preparação e responderão á arguição que lhes for feita pelos examinadores.

Os pontos serão organizados na occasião de se realizarem as provas.

No caso dos candidatos mostrarem igualdade de competencia, para a classificação, serão levados em conta serviços publicos já prestados em cargos identicos ou similares.

Será submetti to ao Sr. ministro para o fim da nomeação effectiva para o cargo o candidato que for classificado em primeiro lugar.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 22 de novembro de 1920. — Carlos Moreira, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em virtude do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico, que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, e seguinte material:

12 pastas Perry, formato alm.	108\$000
12 pastas Perry, formato carta	60\$000
12 pastas Perry, formato 1/8	24\$000
4 resmas de papel almaso de 7 kilos	112\$000
4 resmas do papel de officio em 1/2 folhas	160\$000
2.000 enveloppes de officio conforme o modelo	150\$000
50 blocos de papel de linho conforme o modelo	140\$000
2 protocolos de remessa de pr.	24\$000

50 folhas de mata borrão verde	30\$000
500 enveloppes de 0,15 x 0,10 conforme o modelo	30\$000
Total	838\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.
Director, Carlos Moreira.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Instituto vae adquirir á firma Arnaldo Braga & Companhia, negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, nes Capital, o seguinte material:

1 resma de papel conforme a amostra	40\$000
1 livro modelo 4.477	30\$000
1 livro n. 187	12\$000
2 vidros de tinta vermelha para carimbo a 25.000	4\$000
8 rolos de b. branco a 1\$000	8\$000
1 caixa de papel carbono	16\$000
20 folhas grandes de papel carbono a 5\$000	18\$000
5 resmas de papel para minutas a 20\$000	100\$000
8 livros n. 3.992 a 23\$000	200\$000
100 folhas de papel impresso c/mo- delo a 2\$40	24\$000
1 livro ponto intercalado de mata-borrão	40\$000
24 livros n. 3.596 a 8.000	192\$000
50 folhas impressas c/modelo a 3\$000	45\$000
1 livro protocolo	25\$000
1 livro n. 4.053	70\$000
1 livro n. 3.548	73\$000
2 livros c/modelo a 45\$000	90\$000

Somma total..... 983\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.
O director, Dr. Mario Saraiva.

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

Um livro modelo XI com 500 folhas, 85\$; quatro livros modelo XI, com 100 folhas, 72\$; um livro modelo XII com 250 folhas, 70\$; um livro modelo XII com 250 folhas 70\$; um livro modelo I com 50 folhas, 12\$; cinco talões 30\$; um livro modelo XXVI, com 200 folhas, 70\$; um livro modelo IV, com 250 folhas, 70\$000.

Museu Nacional, 13 de dezembro de 1920.
Bruno Lobo, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae contractar com a firma D. Norris, relojoeiro, estabelecido na rua da Assembléa n. 47, o concerto e limpeza dos chronometros do fabricante U. Nardin, ns. 11.566, 13.634, 13.598, 9.471 (electricos) e 9.472; do fabricante Paulo Ditisheim, numeros 28.087, 36.126 e 36.127 e do fabricante Leroy & Comp., os de ns. 5.203, 5.335, na importancia total de 459\$ (quatrocentos e cinquenta e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.
o secretario, Laurindo Macedo.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o seguinte material:

14 modelos de preços semanaes de diversos generos, sendo 250 de cada rubrica, de accôrdo com o modelo, 225.....	308\$000
5 modelos de preços correntes de diversos generos, formato al-masso, sendo 500 folhas de cada modelo, de accôrdo com o modelo, 455.....	225\$000
1 livro modelo 5.947.....	78\$000
50 folhas de pagamento, de accôrdo com o modelo.....	45\$000
1.000 envelopes, timbrados, de accôrdo com o modelo.....	60\$000
1 pasta Soennecken.....	12\$000
1 caixa de lacre hollandez.....	12\$000
1 livro modelo 0320.....	10\$000
1.000 cartões para memoranda, timbrados e pautados dos dous lados, de accôrdo com o modelo.....	45\$000
1 caixa de pennas D. Leonardt n. 516.....	6\$000
400 tiras de mata-borrão inglez...	55\$000
1 livro modelo 0325.....	10\$000
	816\$000

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de dezembro de 1920. — João Severino da Silva, syndico.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Património Nacional

AFORAMENTO DE TERRENO SITUADO Á RUA ARAUJO NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Antenor da Silva requereu o aforamento de um terreno situado á rua Araujo, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria; com o documento que comprove suas allegações no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr direito.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Património Nacional, 26 de novembro de 1920. — O sub-director interino, Audelino Correia. (5.908)

Tribunal de Contas

EDITAL N. 10.466

Pelo presente é intimado o ex-agente postal em Pau d'Alho, no Estado de Pernambuco, Pedro Eleuterio da Silva, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que fôr a bem de seu direito sobre o alcance de 2:056\$880, verificado no processo de tomada de suas contas, no decurso de 15 de maio de 1906 a 18 de agosto de 1914, produzir documentos e constituir procurador na sede do Tribunal ou neste declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interlocutória ou definitiva proferida no processo (art. 79 das Instruções em vigor) sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 21 de dezembro de 1920. — O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do typo «Diversas Emissões de 5 %», papel, antigas «Estradas de Ferro», emitidas pelo decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909, valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 8.566 a 8.568, pertencentes a Rosa Elisa Coelho Ewerton, portugueza, casada com Arthur Alvaro Ewerton; vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1920. — O inspector, F. Chagas Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido os Srs. Drs. Levi Autran e Miguel Austregésilo a virem dentro do prazo de 15 dias comprovar a applicação de sessenta mil (60.000) kilos de papel assetinado que despacharam livre de direitos em 1919, destinado ao periodico Comedia, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Luiz V. de Affonseca, fiscal da isenção.

Imprensa Nacional.

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, LATAS E BARRIS VASIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, taboas de pinho, aros, latas e barris vasios.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral, se faz publico que, nos termos do art. 73 da vigente lei da despesa, esta repartição vae adquirir da firma J. L. Costa & Comp., á rua da Quitanda n. 105, os objectos constantes da relação abaixo pelos preços mencionados:

Quantidade — Qualidade — Preço por unidade — Total

2 caixas de papel carbono.....	18\$000	36\$000
2 caixas (1.000 1/2 folhas) de papel de linho para cópias de machina.....	15\$000	30\$000
2 caixas de papel de linho com envelopes.....	18\$000	36\$000
1 duzia de caixas de pennas Leonardt, douradas.....	—	72\$000
500 envelopes n. 5.....	—	20\$000
1 duzia de borrachas n. 210.....	—	12\$000
1 duzia de raspadeiras.....	—	72\$000
1 duzia de vidros de gomma arabica.....	—	36\$000
1 duzia de litros de tinta azul preta.....	—	60\$000
6 pastas com cadarço.....	15\$000	90\$000
20 blocos de papel de linho sem pauta e timbrados.....	35\$000	610\$000
5 resmas de papel de linho timbrado.....	36\$000	180\$000
1.000 envelopes de 0,13x0,25, 100.....	98\$000	98\$000
2.000 1/2 folhas de papel sem pauta.....	—	84\$000
6 livros em branco n. 526.....	108\$000	108\$000
6 livros em branco n. 528.....	24\$000	144\$000
200 cartões com envelopes.....	—	40\$000
15 pastas «Registradoras».....	10\$000	150\$000
1 perfurador Soennecken.....	—	12\$000
5 resmas de papel pautado 33 linhas.....	26\$000	130\$000
5 resmas de papel pautado 25 linhas.....	26\$000	130\$000
400 folhas de mata-borrão branco, grosso.....	8\$000	40\$000
10 caixas de envelopes, modelo n. 128.....	85\$000	850\$000
4 furador para papel.....	—	36\$000
		1:722\$500

Importa o presente pedido em um conto setecentos e vinte e dous mil e quinhentos réis. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 18 de dezembro de 1920. — Bueno Brandão, ajudante, interino.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não acceta nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer no Almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente proferido correrão as despesas com o serviço de remoção dos artigos aquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 15 de dezembro de 1920. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 27 e 28 do corrente, ás 11 horas, se realizarão, em local que será previamente annuciado, os concursos aos premios de que trata o capitulo XVIII do regulamento approvado pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915, observando-se a seguinte ordem:

Segunda-feira, 27 do corrente — Concursos aos premios de flauta, harpa, violino e piano:
Concurrenates: Mario Marques Camara (flauta); Jandyrá Stella do Espirito Santo (harpa); Maria da Conceição Cavalcante de Albuquerque Barros Barreto (violino); Amelia Rosa de Oliveira Alves, Carlinda Filgueiras Lima Costa, Helena Motta Teixeira, Honorina Punaro Pinto, Mathilde Motta Teixeira, Rosa Gomes de Araujo, Wanda Rooms (canto); Amanda Duprat Ribeiro, Elzira Polonio, Firmina Rosa de Lima, Maria da Gloria da Fonseca Hermes e Nadir Leite (piano);

Terça-feira, 28 do corrente — Concursos aos premios de piano:

Concurrenates: Aracy Burlamaqui Freire, Cordelia de Mendonça Moscoso, Helza Camêu, Hernani Teixeira de Souza Bastos, Lycínio Morrisson, Maria Eurydice Villalba, Maria Lucilla Pinto de Almeida, Rachel Maria Martins Nogueira, Risetete Gusmão e Zelina Lopes de Moura (piano).

As diversas commissões julgadoras ficaram assim constituídas: flauta, harpa e violino: presidente, o director; vogaes: os Srs. Oscar Guanabario, Humberto Milano, Eurico Borgongino, Francisco Braga, Francisco Nunes Junior e D. Paulina de Ambrosio.

Canto — Presidente, o director; vogaes: os Srs. Amaro Barreto, José Larrigue De Faro, Enrico Borgongino, Francisco Braga e DD. Rox King Schaw e Vera Vasconcellos Cavalcante de Albuquerque.

Piano (dia 27) — Presidente, o director; vogaes: os Srs. Oscar Guanabario, Enrico Borgongino, Francisco Braga, Jeronymo Queiroz, João S. R. Nunes e Luciano Gallet; piano (dia 28) — Presidente, o director; vogaes: os Srs. Oscar Guanabario, Enrico Borgongino, Francisco Braga, Jeronymo Queiroz, Ernani Braga e D. Maria dos Santos Mello.

Todos os concursos são publicos.

Instituto Nacional de Musica, 24 de dezembro de 1920. — O secretario, *Altino Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

INTIMAÇÃO AOS HERDEIROS DO EX-THEZOUREIRO JOÃO BAPTISTA DA FOUNTOURA XAVIER

De ordem do Sr. director e em virtude do officio da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, sob o n. 858, de 20 de novembro corrente, intimo os herdeiros do ex-thezoureiro desta escola, João Baptista da Fountoura Xavier, a allegarem, no prazo de trinta dias, a contar desta data, o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas do alludido unccionario.

O officio acima referido, é da teor seguinte: «Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes. Rogo-vos providenciéis no sentido de serem intimados os herdeiros do ex-thezoureiro dessa escola, João Baptista da Fountoura Xavier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas no decurso de 8 de julho de 1916 a 11

de maio de 1919, art. 134, 1ª parte, do regulamento que passou com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de novembro de 1920. — *J. C. Rdrigues Hortá*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 770, do regulamento sanitario vigente, convido o proprietario ou responsavel do prédio sito á rua de São Christovão n. 34 A, no prazo de cinco (5) dias contados desta data, a comparecer na 5ª Delegacia de Saude á Avenida Pedro Ivo n. 158, afim de tomar conhecimento da intimação n. 26.107, relativa ao mesmo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 24 de dezembro de 1920. — O secretario, *Joaquim Vidal*.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 15 horas, nesta Inspectoria:

Thiago José Estoves.
José Pereira da Silva.
Antonio Alves de Oliveira.
Manoel de Souza Pinto.
Carlos de Mattos Larangeira.
José da Costa.
Antonio de Lima Netto.
Joaquim Ferreira da Freitas.
Frederico Lips da Cruz.
Ary Ernesto de Azevedo.

Turma suplementar:
Felix Nascença Pinto.
Jayme de Souza Vicozo.
Americo Candido de Oliveira.
José Francisco Duarte.

Accacio Rodrigues da Silva.
Guilherme Voods Soares.
Antonio Macedo Monteiro.

Prova pratica:
Antonio de Nascimento.

Resultado dos exames effectuados em 17, 18, 20 e 21 do corrente:

Motoristas approvados:

John Mironstrong, Manoel Ferreira Guimarães, Francisco Santiago Brandão, Affonso Rutino de Siqueira, Eustaquio Leite Bittencourt Sampaio, Jayme Fortun Garcia Redondo, Henrique de Azevedo, João Gomes, Alberto Ravache, Harad Brix, Antonio Pinto, Oscar Mario de Azevedo, Antonio Maia e Joaquim Carneiro de Lucena.

Inhabilitados e reproçados:

José de Azevedo Carvalho Junior, José Polycarpe Garcia, José da Silva Maia, Antonio Caetano dos Santos, Benedicto Silva, Antonio Rodrigues Pereira, Olinio Semeraro, Antonio Lopes, José Antonio de Almeida e Manoel de Souza Gomes.

Motocyclistas approvados:

Henry Blaheneg e Armando Cabral Pitta. Inspectoria de Vehiculos, 24 de dezembro de 1920. — O inspector, capitão *J. Müller*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e um (1921). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias,

sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo do artigo a contractar-se. Cada proponente caucionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de trescentos mil réis (300\$000) em moeda corrente, pardeado o direito a cila, em favor do cofre da Colonia, áquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração de mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por uma apolice da dívida publica federal, acompanhada do aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoarifado da Colonia, até ás oito horas da manhã, diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no Almoarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e trezentos réis (1\$300) o kilogrammo, e na quantidade oitenta mil kilos (80.000), durante o anno, attendendo o dispositivo do art. 170, § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de 24 horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido, ou por ser regeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima — As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização, por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 11 de dezembro de 1920. — *Mário Silva*, escripturario.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas para fornecimentos, durante o anno de 1921, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e Departamento Nacional de Saude Publica, de artigos e generos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º - Café

Café em grão e moido, preços de kilo.

Grupo 2º - Leite fresco

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 3º - Aves e ovos

Frangos, gallinhas e ovos, preços de unidade e dúzia.

Grupo 4º - Generos de padaria

Farinha de trigo, pão, biscoitos, bolachas e rosas, preços de kilo.

Grupo 5º - Carne fresca

Carne de vacca, de porco, de carneiro e de vitella, preços de kilo.

Grupo 7º - Generos alimenticios

Assucar, arroz, batatas farinha, feijão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 8º - Drogas e desinfectantes

Aspirina, acido phenico, aconito, antipyrina, carbolina, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 9º - Material cirurgico

Algodão, algalias, agulhas para suturas, gaze, bisturis, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 10º - Fructas, lenha e carvão vegetal

Bananas, laranjas, limas, limões, lenha, carvão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 11º - Fumo e artigos para fumantes

Fumos em pacote, cigarros, papel para cigarros, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 12º - Uniformes para o pessoal

Blusas, uniformes de brim pardo, kaki, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 13º - Louças

Assucareiros, bacias, chicanas, copos, pratos, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 14º - Lubrificantes

Almotolias, ancoretes, agulhas de marear, cadernaes, óleo para machinas, graxa, etc., preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º - Moveis

Armarios, tapetes, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 16º - Gazolina

Gazolina, preço de lata de 18 litros e caixa de 2 latas.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, somente até a vespera da abertura de propostas (em numero nunca excedente de cinco), devendo os proponentes trazer-as com preços para todos os artigos no dia determinado para recebimento de propostas, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sendo todas selladas convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo aceitas propostas que não tenham preços para todos ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com o qual gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial.

4.ª Cada proponente depositará, previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 27 do corrente, as seguintes quantias de accordo com a natureza dos fornecimentos, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional: 30:000\$, para os concorrentes ao grupo 7º, generos alimenticios; 20:000\$, para os dos grupos: 4º, generos de padaria, 5º carne fresca e 2º, leite; 10:000\$, para os dos grupos: 1º, café; 3º, aves e ovos; 8º, drogas e desinfectantes, 9º, material cirurgico, 12º, uniformes, 13º, louças, 14º, lubrificantes e 16º, gazolina e 5:000\$, para os dos grupos: 10º, fructas, lenha, etc., 11º, fumo e artigos para fumantes e 15º, moveis. Ficam dispensados da exigencia deste deposito os actuaes fornecedores por contracto e os commerciantes que havendo feito depositos no Thesouro Nacional, para concorrências anteriores, ainda não tenham requerido seu levantamento.

5.ª Dar-se-hão listas e guias para o deposito de garantia de proposta, somente aos commerciantes que depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos em que desejem se inscrever.

6.ª Para cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia 28 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

9.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 27 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprovativo da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

10.ª Os generos e artigos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonias de Alienados, em Jacarépaguá, serão entregues no cães Pharoux, para o primeiro desses estabelecimentos e na estação de Cascadura, para o outro.

11.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos e generos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o valor do preço contractado, quando não fizerem entrar no prazo estipulado.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recusar satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª Os concorrentes ao fornecimento do grupo 1º—café, além das exigencias constantes das condições acima indicadas, apresentarão, juntamente com seus documentos, provas de terem pago á Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, impostos especiaes concernentes aos motores para torrefacção e moagem desse genero e o do grupo 8º—drogas e desinfectantes, os relativos ao commercio da drogaria.

14.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for aceita assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

15.ª Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

16.ª Fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior quantidade ou menor do que consta da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos manter os preços contractados;

17.ª Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias;

18.ª A quantidade de fornecimento de cada artigo ou genero será feita até o limite indicado na tabella que a este acompanha nas condições previstas neste edital:

Tabella dos artigos, preços de base e quantidades maximas dos fornecimentos a realizar de accordo com o edital supra

Café em grão, cru, kilo	1\$200	5
Dito em grão, torrado, kilo	1\$700	100
Dito moido, kilo	1\$700	5.000
Leite fresco de vacca, litro	\$800	100.000
Frangos, um	2\$200	20.000
Gallinhas, uma	\$5000	30.000

Ovos, dúzia.....	18930	20.000	Vinho virgom, litro.....	25 000	50
Biscuitos, sortidos, kilo.....	55000	100	Aristoquina, 25,00.....	250000	900
Bolachas de agua e sal, kilo.....	5	10	Acetato de potassio, kilo.....	180000	45
Farinha de trigo, kilo.....	18400	10.000	Acetona, 25,00.....	5800	25
Pão fresco, kilo.....	18400	100.000	Acido chloridrico puro, 500,00.....	80000	50
Roscas do Barão, kilo.....	25000	10	Dito citrico, kilo.....	150000	150
Carne fresca de vacca, kilo.....	15200	100.000	Dito phenico louro do commercio, kilo.....	48000	50
Dita de porco, kilo.....	28500	500	Agua de flores de laranjeira, litro.....	50000	200
Dita de carneiro, kilo.....	38000	50	Agua de labarraque, garrafa.....	38000	50
Dita de vitella, kilo.....	28800	500	Agua de louro-cereja, litro.....	45000	60
Alcool ordinario, litro.....	15400	4.000	Agua de Cambuquira, meio litro.....	15000	200
Aletria, kilo.....	18700	50	Agua de Caxambu, meio litro.....	15000	800
Alfafa nacional, kilo.....	5470	5.000	Agua ingeza, dúzia.....	280000	100
Dita estrangeira, kilo.....	5470	5.000	Agua oxigenada, 250,00.....	35000	1.000
Alhos, cento.....	105000	350	Alcool a 36° (desinfetado), litro.....	18300	2.000
Araruta, kilo.....	18700	50	Alcool a 40° (desinfetado), litro.....	15600	1.000
Arroz, kilo.....	8950	50.000	Alcool absoluto, litro.....	48000	200
Assucar de 1°, kilo.....	18300	6.000	Anosol, kilo.....	35000	1.000
Dito de 2°, kilo.....	18250	10.000	Antipyrina, 25,00.....	25000	5
Dito de 3°, kilo.....	18150	50.000	Aspirina, 25,00.....	18000	5
Dito mascavo, kilo.....	8600	400	Benzoato de sodio, kilo.....	400000	50
Dito branco grosso, kilo.....	8900	200	B-chlorureto de mercurio (sublimado), kilo.....	280000	5
Dito crystalizado, kilo.....	9000	1.000	Bromureto de potassio, kilo.....	220000	150
Azeite de sebo, litro.....	15800	1.000	Camphora, kilo.....	42500	50
Dito doce, litro.....	98200	500	Capsulas de chapireau (sortidas), caixa.....	35000	400
Dito francez, litro.....	85000	150	Carbolina, kilo.....	28000	1.000
Azoitonas, lata.....	25000	180	Carbonato de magnesia, kilo.....	68000	40
Bacalhão, kilo.....	25800	10.000	Chloral hydratado, kilo.....	400000	100
Banha nacional, kilo.....	28400	10.000	Chlohydrato de cocaina, 1,00.....	38000	200
Banha americana, kilo.....	38500	30	Dito de quina, 25,00.....	58000	10
Batatas, kilo.....	8640	15.000	Chloroformio, kilo.....	220000	30
Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo.....	48000	100	Chloratyla de Bengué (em tubos), 30,00.....	35000	150
Carne secca, kilo.....	25600	50.000	Chlorureto de cal, kilo.....	20000	50
Carne de porco salgada, kilo.....	28200	5.000	Cocaina, 4,00.....	98000	250
Cebolas, cento.....	105000	350	Coccolina de Pearson, kilo.....	35000	300
Cevadinha, kilo.....	25500	60	Dionina, 5,00.....	160000	300
Chá preto, kilo.....	255200	120	Dermatol, 25,00.....	28000	10
Chá verde, kilo.....	255000	120	Empólas de electrargol, caixa.....	75000	250
Chocolate, kilo.....	35500	150	Ditas de ometina, caixa.....	68000	400
Cognac francez genuino, litro.....	140000	35	Ditas de sedol, caixa.....	58000	800
Colorão, kilo.....	35000	180	Ditas de oleo camphorado, caixa.....	45000	600
Ervilhas, kilo.....	25500	350	Ditas de arrhenal, caixa.....	48000	100
Estearas, uma.....	15400	5.000	Ditas de aluetina, caixa.....	48000	300
Farelo, kilo.....	4190	10.000	Ditas de agua bi-distillada a 30 cc., uma.....	15500	200
Farinha de mandioca, kilo.....	5500	50.000	Ditas de esparteina, caixa.....	50000	300
Farinha de aveia, lata.....	35000	25	Ditas de chlohydrato de quina, caixa.....	45000	50
Farinha de milho, kilo.....	5600	100	Enxofre em bastões, kilo.....	15000	200
Folhão preto, kilo.....	8800	50.000	Essencia de Wintergreen, 25,00.....	15000	3
Folhão de cores, kilo.....	8800	6.000	Euquinina, 25,00.....	200000	1
Fubá fino, kilo.....	5500	7.000	Ether sulphurico, kilo.....	45000	500
Fubá grosso, kilo.....	5390	3.000	Extracto molle de quina amarella, 250,00.....	250000	2
Geleia nacional, lata.....	15200	200	Dito pilular de rhubarbo, 25,00.....	35000	10
Opibada, kilo.....	28800	1.000	Formol (aldehyde formico), kilo.....	115000	500
Kerogen, caixa.....	365000	800	Glycerina, kilo.....	78000	500
Leite condensado, lata.....	25000	1.000	Gomma arabica em pó, kilo.....	125000	100
Linguas seccas, dúzia.....	420000	50	Hyposulfito de sodio, 500,00.....	28000	200
Lombo de porco salgado, kilo.....	28500	1.000	Iodo bi-sublimado, kilo.....	800000	30
Maizena, pacote.....	5800	1.000	Iodureto de potassio, kilo.....	505000	40
Manteiga nacional, kilo.....	65600	3.000	Lanolina, kilo.....	125000	50
Marmelada nacional, kilo.....	28700	1.500	Linhaça em pó, kilo.....	25000	60
Massas brancas, kilo.....	15500	5.000	Lysol, kilo.....	155000	50
Massas amarellas, kilo.....	15700	40	Magnesia fluida de qualquer fabricante, dúzia.....	125000	100
Massa de tomates, kilo.....	25500	600	Malvas, kilo.....	35000	50
Matte, kilo.....	18300	4.000	Manná commun, kilo.....	125000	120
Milho, kilo.....	5340	30.000	Naphtalina, kilo.....	45000	30
Palitos, pacote.....	5400	1.000	Naphtol Beta, 25,00.....	25000	5
Palios, kilo.....	95000	10	Oleo de ricinio, kilo.....	25000	250
Phosphoros, pacote.....	8800	800	Phenacetina 25,00.....	25000	4
Pimenta da India, kilo.....	38000	100	Pomada mercurial dupla, kilo.....	265000	15
Pólvila nacional, kilo.....	15200	200	Phenol, kilo.....	45500	10
Queljo de Minas, kilo.....	38500	200	Pastilhas de formol (desinfetantes) kilo.....	305000	2
Queljo do Rheno, kilo.....	83000	10	Pyramidon, 25,00.....	68500	3
Rhum de Jamaica, garrafa.....	135000	30	Pyrethro (em pó) kilo.....	155000	10
Sabão virgem, kilo.....	18100	30.000	Quina amarella (não esgotada), kilo.....	88000	20
Sagu, kilo.....	18800	10	Dita em pó, 500,00.....	45000	4
Sal, kilo.....	3250	10.000	Resorcina 25,00.....	48000	1
Sal fino em vidros, vidro.....	15800	200	Salicylato de sodio, kilo.....	205000	35
Sardinhas, lata.....	38000	25	Salophono, 25,00.....	125000	2
Tapioca, kilo.....	18800	100	Senne (foliolas) kilo.....	55000	40
Toucinho, kilo.....	18800	8.000	Subnitrate de bismutho, kilo.....	555000	40
Tijolo de arear, dúzia.....	95000	800	Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	25000	50
Velas, pacote.....	25600	300	Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	5700	5
Vinagre, litro.....	18000	2.000	Sulfato de esparteina, 1,00.....	48000	250
Vinho Branco, litro.....	35500	500	Sulfato de magnesia, kilo.....	5800	200
Vinho do Porto, litro.....	38580	2.000	Sulfureto de potassio, kilo.....	145000	50
Vinho do Porto Villar d'além, litro.....	40000	100	Sulfonal, 25,00.....	68500	2
Vinho do Porto Macejo, litro.....	45000	40			

Tannino, 25,00.....	1\$000	4	Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal, uma.....	6\$200	50
Theobromina 25,00.....	5\$000	2	Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma.....	9\$800	10
Terpina 25,00.....	1\$500	5	Funda para hernia umbilical (franceza), uma.....	7\$800	5
Thiocol, 25,00.....	5\$000	6	Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	3\$800	1.500
Trotropina, 135,00.....	7\$000	5	Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	3\$800	20
Veronal, 25,00.....	10\$000	6	Gaze boricada, de largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	3\$800	100
Veronal sodico, 25,00.....	11\$000	3	Gaze iodoformizada a 5 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	3\$800	20
Vaselina branca superior, kilo.....	5\$000	500	Gaze iodoformizada a 10 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	4\$500	50
Zylo, kilo.....	30\$000	50	Gaze phenicaia, a 10 % da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	3\$800	50
Agulhas para suturas, fundo de mola, duzia..	3\$000	10	Gaze salicyllada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	3\$800	20
Agulhas para microscopia, uma.....	1\$800	20	Gotteira de arrame para fractura do braço uma.....	6\$500	5
Agulha Reverdin, fechantes de Collin, uma.....	26\$000	10	Gotteira de arame para fractura da perna, uma.....	12\$900	10
Agulha de Copper, cabo de metal, uma.....	4\$900	4	Gotteira de arame para immobilização, uma.....	17\$000	20
Agulhas de gomma (Nelatou), uma.....	1\$450	10	Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e dois pipos, um.....	9\$800	300
Agulhas de gomma (Vergne), uma.....	1\$850	50	Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e dois pipos, um.....	5\$900	100
Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....	5\$500	1.000	Lampada de Aesculape para queimar pastilhas de formol, uma.....	12\$000	5
Algodão em pasta (não hydrophilo), kilo.....	5\$000	200	Laminarias para uretra, duzia.....	9\$000	5
Algodão boricado, superior qualidade, kilo.....	5\$400	20	Laminarias para utero, duzia.....	7\$500	5
Agulhas de aço de 4 cm., uma.....	2\$500	20	Machina electrica—Faradicas de Gaffé, uma.....	34\$800	3
Agulhas de platina de 2 cm. para seringa de 5 cc., uma.....	6\$900	30	Machina de baterias simples de correntes continuas de Gaffé de 20 elementos, completa, uma.....	68\$500	2
Agulhas de platina de 2 cm. para seringa de 10 cc., uma.....	7\$200	100	Macintosh, metro.....	4\$000	20
Agulha de platina de 4 cm., uma.....	10\$500	10	Oculos de nickel com graduação, par.....	3\$900	10
Agulhas de platina de 4 cm. para seringa de 5 cc., uma.....	10\$900	25	Oculos de nickel, azues (sem graduação) par.....	3\$500	50
Agulhas de platina de 5 cm. para seringa de 10 cc., uma.....	12\$800	50	Pessarios, um.....	2\$900	5
Agulhas de platina de 5 cm. para seringa, uma.....	12\$800	50	Pinça de Grenet, uma.....	11\$000	4
Agulhas de platina Gentil, uma.....	1\$500	10	Pinça dente de rato, uma.....	3\$500	50
Agulhas de prata, uma.....	3\$500	3	Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	6\$700	100
Agulhas para histologia, uma.....	2\$800	59	Pinça simples para dissecação, uma.....	3\$900	50
Agulhas para seringa «banguinhos», uma.....	2\$500	50	Pinça de torção, uma.....	4\$500	20
Agulhas Tuffer, uma.....	14\$000	20	Pinça de Ricord para operação de phimosis, uma.....	5\$600	3
Amydaletomo, 3 anneis Mathieu, um.....	41\$700	5	Pinceis para applicação de iodo, duzia.....	3\$000	40
Apparelho aspirador de Potain, um.....	53\$000	6	Porta-agulha de Pozzi, um.....	14\$900	2
Apparelho de Fauché para lavagem de estomago, um.....	12\$800	10	Porta-nitracto de prata todo metalico, um.....	3\$200	10
Ataduras da cambrala, de 5m,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	7\$900	1.000	Pulverizador a frio (Richardson), um.....	6\$200	7
Ataduras de gaze hydrophila de 5m,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	4\$150	1.000	Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um.....	24\$900	10
Ataduras de gaze boricada, 5m,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	4\$500	30	Pulverizador de Lucas Championniere, grande modelo, um.....	69\$000	2
Bacias de cautchuc para curativos (tamanho pequeno), uma.....	2\$00	4	Sarja for nickelado de 8 laminas, um.....	26\$500	10
Bacias de cautchuc para curativos (tamanho mediano), uma.....	3\$000	10	Seringas pequenas todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma.....	7\$80	100
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um.....	7\$900	10	Seringas de borracha vermelha de n. 0000 a 0, uma.....	5\$40	120
Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um.....	7\$000	59	Seringas de borracha vermelha de n. 1 a 4, uma.....	1\$500	100
Buzias do meta, de Guyon, uma.....	4\$900	10	Seringas de borracha vermelha de n. 6 a 10, uma.....	2\$450	60
Buzias de exploradoras de gomma, uma.....	1\$800	20	Seringas de Luer para injeção hypodermica 1 ou 2 cent. cub. com caixa, uma.....	16\$800	200
Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	19\$500	3	Seringas de Roux para injeção de soro 20 cent. cub. com caixa, uma.....	33\$500	10
Caixa completa e moderna para autopsia, uma.....	19\$500	1	Seringas de jacto continuo, alpha ou omega, uma.....	4\$800	10
Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para escoamento, uma.....	18\$900	30	Seringas de vidro (pequena para urethra), duzia.....	3\$480	20
Canula de prata para trachéa, uma.....	21\$800	10	Seringas de vidro (grande com guarnição de metal para operações), uma.....	27\$000	10
Canula de platina para seringa hypodermica, uma.....	5\$000	40	Silk protective, metro.....	4\$700	20
Canula de vidro para ferida, uma.....	7\$00	100	Sonda de Gomma de Vergne, metro.....	1\$850	100
Canula de vidro para lavagens, uma.....	5\$800	390	» » » Nelaton Gamila, metro.....	1\$580	300
Carretel de esparadepo, norte-americano, de 4 ^m ,50 de comprimento, sortido, um.....	3\$400	300	Suspensorio commum para testiculos, duzia.. um.....	11\$400	50
Cetegut Leclerc para suturas, vidro.....	2\$100	400	» » » Mileret, completo, para testiculos, um.....	1\$900	10
Cephalotribe de Bailly, um.....	3\$900	1	Termometro Casela, patente, um minuto, com certificado, um.....	9\$500	20
Cranioclastre de Brau, um.....	42\$000	2	Termometro Block patente, um.....	8\$800	10
Escalpelo metalico para anatomia, um.....	4\$00	40	» » para estufa, de 100 grãos centigrados, um.....	11\$000	30
Escalpelo metalico para autopsia, um.....	4\$200	50	Thermometro Thompson, um.....	6\$800	6
Escarradeiras altas de ferro, de esmalto branco, sem tampa, e speciaes, para conter liquido desinfectantes, sem pé, duzia.....	66\$900	50			
Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo fundição indigena, uma.....	14\$990	100			
Faca para amputação, uma.....	12\$00	6			
Faca para autopsia, uma.....	8\$800	10			
Fio de prata para suturas, rolo.....	1\$800	10			
Fio de seda phenicado, Leclerc, rolo.....	1\$800	300			
Fio de seda phenicado (em solução), vidro.....	1\$100	100			
Fio de seda phenicado, Archimedes, cartão..	5\$880	20			
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma.....	5\$800	50			
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma.....	7\$800	5			

Trocater para hydrocele, com torneira, um..	85800	40	Bacias de granito de 0,33 cent. de bocca, uma	85500	20
Thesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0cm,12 a 0cm,17, uma.....	98700	100	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma.....	85000	2
Thesoura commum até 0cm,15, de Vitry, uma	58800	50	Bules de granito para um litro, um.....	48 00	10
" " de 0cm,15 a 0cm,20 de Vi-			Bules idem para meio litro, um.....	48 00	10
try, uma.....	75500	30	Bules de granito para dois litros, um.....	58500	20
Tubos de drenagem em soluçao phenicada,			Calices de vidro para vinho do Porto, duzia..	85000	20
sortidos, vidro.....	48700	20	Calices de crystal para vinho do Porto, duzia	165000	10
Tubos de borracha vermelha para irrigadores,			Calices de vidro para licôr, duzia.....	68000	5
de 7/2 milimetros de diametro, metro...	15450	990	Calices de crystal idem, duzia.....	1050 0	5
Bananas, uma.....	3030	60.000	Chicaras e pires de granito para café, duzia..	1050 0	10
Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.....	68 0	100	Chicaras idem de porcellana para café, duzia.	1550 0	20
Laranja, uma.....	3050	10.000	Chicaras idem de granito para chá, duzia....	185000	20
Lima, uma.....	30 0	1.500	Chicaras idem de porcellana para chá, duzia.	245000	10
Limões, um.....	3090	0.000	Chicaras idem de meia porcellana para café,		
Lenha em feixes, tonelada.....	68500	15	duzia.....	165000	10
Lenha em achas, tonelada.....	58500	160	Chicaras idem para chá, duzia.....	205000	5
Lenha em toros, tonelada.....	68500	170	Copos de crystal sem pé para agua, duzia....	245000	30
Temperos e verduras, kilo.....	5800	1.800	Copos idem com pé para agua, duzia.....	2850 0	15
Cigarros de fumo «Goyano», picado, papel de 1ª			Copos de vidro moldado com pé, duzia.....	125000	10
qualidade, milheiro.....	118000	250	Copos idem idem sem pé, duzia.....	88000	30
Cigarros de carteirinha, marca «Veado» ou			Chaminés de vidro para lamparina, uma....	18000	6
«Sport», milheiro.....	115600	200	Chaminés de crystal para lamparina, uma...	23000	10
Cachimbo de barro, duzia.....	18 00	2	Caneca de louça, uma.....	5900	100
Cachimbo de madeira, duzia.....	95 00	2	Jarros de meia porcellana de côr de 20 centi-		
Fumo em rolo, kilo.....	33 00	20	metros, um.....	255000	3
Fumo «Goyano», picado, kilo.....	55000	2	Jarros idem idem de 25 centimetros, um....	305000	2
Fumo «Rio Novo», desfiado, kilo.....	65000	2	Jarros de vidro para agua, um.....	85000	5
Fumo «Goyano», desfiado, kilo.....	65000	2	Jarros de granito de 0,30 centimetros de		
Fumo «Semilla», em pacotes de 15 grammas,			alto, um.....	105000	2
kilo.....	85200	2	Jarros idem de 0,35 centimetros de alto, um.	125000	5
Fumo ordinario picado e desfiado, kilo.....	65000	2	Moringues de barro pintados, um.....	25 00	100
Papel para cigarros de fumo picado, milheiro	34 00	2	Moringues idem com tampa e prato, um....	19000	200
Papel para cigarros de fumo desfiado, milheiro	3300	2	Manteigueiras de granito de 0,08 cent., uma.	65000	3
Papel ordinario para cigarros, milheiro.....	3300	2	Manteigueiras idem de 0,10 cent., uma.....	85000	3
Rapé, kilo.....	35000	2	Manteigueiras de vidro de 0,08 cent., uma..	25000	5
Blua de zuarte ou mescla para alumnos de			Manteigueiras de crystal de 0,10 cent., uma.	25200	3
officinas ou usinas da E. Premunitoria 15			Molheiras de granito, uma.....	35000	50
de Novembro, uma.....	105000	5	Ge adeiras para agua, uma.....	705000	10
Uniforme de brim branco de algodão para adul-			Gela-teiras idem idem com deposito de gelo,		
tos da Assistencia de Alienados, um.....	325000	50	uma.....	85500	5
Uniforme idem de linho para adultos da Assis-			Globos de vidro, um.....	250 0	30
tencia a Alienados, um.....	805000	2	Globos de crystal, um.....	35000	10
Uniforme idem pardo de algodão para a Assis-			Lampões de vidro, um.....	48800	5
tencia a Alienados, um.....	295000	6	Lampões de metal com vidro de crystal, um.	335000	10
Uniforme idem dito de algodão para os Insti-			Leiteiras de louça para 2 litros, uma.....	55000	5
tutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	295000	20	Leiteiras de granito para 2 litros, uma.....	58000	10
Uniforme idem de linho para adultos da As-			Leiteiras de porcellana para 2 litros, uma...	85000	2
sistencia a Alienados, um.....	455000	2	Paliteiros de vidro, um.....	5700	50
Uniforme cheviot, diagonal ou casemira azul			Pratos cobertos de porcellana, ovaes 13 pol-		
para adultos da Assistencia a Aliena-			legadas, um.....	185000	5
dos, um.....	1005000	4	Pratos cobertos de granito, de 10 pollegadas,		
Uniforme idem, idem, idem para os Institutos			um.....	75 00	20
Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	1205000	15	Pratos cobertos de granito de 12 pollegadas,		
Uniforme de zuarte ou mescla para adultos			um.....	105000	10
das officinas ou uzinas da Assistencia a			Pratos de sobremesa de granito, duzia.....	105000	10
Alienados, um.....	295000	10	Pratos idem de porcellana, duzia.....	205 00	5
Uniforme idem idem para os Institutos Benja-			Pratos de granito, fundos ou rasos, duzia....	155000	100
min Constant e Surdos Mudos, um.....	295000	6	Saladeiras de granito, uma.....	95000	15
Uniforme de brim kaki estrangeiro para os			Saladeiras de porcellana, uma.....	125500	10
alunos da Escola Premunitoria Quinze			Saboneteira de louça, uma.....	25 00	30
de Novembro, um.....	325000	100	Saboneteira de porcellana, uma.....	35 00	10
Uniforme de dito nacional para os alumnos			Talhas de barro com torneira, uma.....	125000	30
da Escola Premunitoria Quinze de No-			Talhas, idem, sem torneira para 20 litros, uma	135000	5
vembro, um.....	285000	100	Talhas, idem, com torneira e filtro para 30		
Uniforme de dito de linho pardo para os alu-			litros, uma.....	155000	15
mnos dos Institutos Benjamin Constant e			Terrinas de granito para molho, uma.....	45000	5
Surdos-Mudos, um.....	505000	2	Terrinas de granito, ovaes de 10 polgs., uma	135000	5
Uniforme de panno elasticotone azul para os			Terrinas, idem, de 12 polgs., uma.....	225000	2
alunos do E. Premunitoria Quinze de			Terrinas, idem, ovaes, de 14 polgs., uma....	255000	2
Novembr um.....	1005000	10	Terrinas de porcellana, ovaes de 10 polgs.,		
Uniforme de zuarte ou mescla para os alu-			uma.....	205000	2
mnos das officinas dos Institutos Benja-			Terrinas de porcellana, ovaes de 12 polgs.,		
min Constant e Surdos-Mudos, um....	285000	2	uma.....	225000	2
Assucareiro de granito para meio litro, um	35000	10	Terrinas, idem, idem, de 14 polgs., uma....	255000	2
Assucareiro idem para um litro, um.....	35200	15	Tijollas de granito de 10 centimetros, uma ...	5600	100
Assucareiro de porcellana para meio litro,			Travessos razos de granito de 10 centimetros,		
um.....	45000	12	uma.....	45500	20
Assucareiro idem para um litro, um.....	45500	10	Travessos, idem, de 12 centimetros, uma....	65500	30
Assucareiro de granito para dois litros, um	43800	14	Tulipas de crystal, uma.....	35500	10
Apparelhos de meia porcellana para lava-			Urindões de granito de 24 centimetros, um....	85500	50
tório, um.....	555000	20	Urindões de porcellana de 24 centimetros, um.	105000	10
Apparelhos de granito branco para lavatorio,			Vidros para vidraças de qualquer tamanho,		
um.....	285000	20	dec².....	3350	1.000
Bacias de meia porcellana de côr, de 36 cent.			Vidros, idem, opacos do qualquer tamanho,		
uma.....	105000	10	dec².....	5620	500
			Almotolias de cobre para 1 litro, uma.....	45000	5

Almotolias de cobre para 3 litros, uma.....	75000	5	Romos de faixa de 6 pés de comprimento, um.....	235000	12
Amiantho em folhas, grossuras sortidas, kilo.....	25000	100	Romos de faixa de 9 pés de comprimento, um.....	185000	12
Amiantho em corda grossuras sortidas, kilo.....	35000	50	Sabão virgem para machinas, kilo.....	15100	10
Amiantho em pó, kilo.....	35000	10	Sabão branco para lanchas, kilo.....	15900	100
Ancoretas grandes, um.....	255000	10	Serras para ferro de 12 c. uma.....	15000	24
Ancoretas pequenos, um.....	208000	10	Tornéis de ferro para amarração, um.....	255000	24
Arco de borracha reforçada de 20 x 40, um.....	2205000	20	Tornéis de metal commum para machina.....	25900	24
Arrebem de linho, kilo.....	25000	100	Tornéis de metal torneado para machinas.....	28500	24
Arruelas de couro, especiaes, uma.....	5150	100	Torcidas especiaes para lampeões de bordo, metro.....	15000	30
Agnilhas de marear, uma.....	158000	10	Tarrachas para machina, jogo.....	428000	5
Aglhas para lona "John", uma.....	8500	200	Tubos de borracha até 1 c. metro.....	25000	50
Barris de galé, um.....	128000	10	Vidros lisos, redondos ou quadrados até 20 milímetros, um.....	123000	20
Betume de Judéa, em pedra, kilo.....	15000	100	Vidros raiados até 25 milímetros, um.....	305000	20
Baldes de cabo de linho, um.....	11000	50	Armarios de peroba, de 2,00 c. de altura por 1,40 de largura e 0,40 cm. de fundo, portas sem vidros e 4 prateleiras, um.....	1805000	10
Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma.....	705000	20	Capim para colchão, kilo.....	3270	20
Baldes para cinzas, um.....	9500	20	Crina animal, kilo.....	75000	5
Baldes para b. litação, um.....	45000	30	Capachos de côco, grandes, de 1,10x0,50, um.....	305000	5
Barro refractario, barrica.....	30800	100	Capachos pequenos, um.....	155000	5
Borracha com tela de arame, kilo.....	105000	30	Colchões de capim de 1,90x0,90x0,90x13, capa de riscado, um.....	135000	30
Cadernaes de ferro de 12, um.....	255000	100	Colchões de capim de 1,70x0,70x0,70x13, capa de riscado, um.....	93500	5
Cadernaes moitões de madeira, um.....	125000	10	Colchões de crina vegetal de 1,90x0,90x0,90x13, de capa de linho, um.....	485000	5
Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.....	15900	50	Colchões de crina vegetal de 1,70x0,70x0,70x13, de capa de linho, um.....	405000	5
Corrente de ferro commum, kilo.....	15480	100	Paina de canna ou de flecha para traveseiro, kilo.....	45000	5
Croques de metal com cabo, um.....	105000	30	Riscado para colchão de 0,67 de largura, metro.....	15600	40
Contrapinos até 4 cents, um.....	5300	500	Traveseiro de paina de flecha, com capa de linho de 0,80x0,45, um.....	125000	10
Cabo de linho sortido, kilo.....	25000	100	Traveseiro de paina de flecha de 0,40x0,34, um.....	65000	10
Cabo de linho alcatroado, kilo.....	25000	200	Traveseiro de capim, com capa de riscado de 0,80x0,45, um.....	35000	10
Carbonato de calcio, kilo.....	5000	1.000	Traveseiro de capim de 0,40x0,34, um.....	15800	10
Carracas, uma.....	145000	10	Tapetes de lã para pés de cama, um.....	805000	5
Chumbo bruto, kilo.....	15000	100	Tapetes de lã para sala, um.....	3005000	2
Chumbo em barra, kilo.....	15000	100	Gazolina, lata de 18 litros, lata.....	205000	1.500
Cantoneira de ferro, kilo.....	15500	100	Gazolina, caixa de duas latas, caixa.....	405000	2.000
Escolas de arame com 4 colzes, uma.....	25000	10	Directoria da Contabilidade, 20 de dezembro de 1920. — Rodrigues Barbosa, director geral.		
Eficaz, liquido para limpar meizes, litro.....	4500	30	Ministerio da Marinha		
Elos patent. s. sortidos, um.....	15000	30	Conselho de Compras da Marinha		
Estopa alcatroada a ingieza, kilo.....	25000	100	DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO		
Estopa alvejada, kilo.....	15000	500	De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de janeiro de 1921, ás 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vincente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados constantes do grupo numero 5 — FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS.		
Estacas duplos com manilha, um.....	155000	10			
Estaca lora com rosca de 1/2, um.....	35000	10			
Fio de algodão nacional para torcida, kilo.....	85000	30			
Fio de algodão inglez, kilo.....	85000	30			
Fio de vela inglez, kilo.....	65000	30			
Fio asbostos, novello.....	10000	30			
Forquellas, par.....	25000	20			
Flanulas de cinco pannos, uma.....	25000	15			
Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	105000	10			
Gaxeta plombaginada, kilo.....	105000	20			
Ganchos de metal grandes, um.....	5000	100			
Ganchos de metal pequenos, um.....	5000	100			
Grelhas para lanchas, kilo.....	5000	100			
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.....	15000	100			
Gatos de tesoura, um.....	85000	10			
Indicadores do nivel, um.....	15000	30			
Ilhózes ns. 4 a 6, um.....	5000	200			
Esterline para limpar metaes, litro.....	35000	100			
Lampeões communs de metal, para machina, um.....	85000	5			
Lubrifica-tores, um.....	25000	5			
Lanternas patent. uma.....	195000	5			
Lixa de panno, sortida, folha.....	5000	300			
Lona impermeavel superior, metro.....	85000	100			
Lona commum, metro.....	55000	100			
Merlin inglez, peça.....	15000	20			
Mangueira de borracha até 1 c., metro.....	25000	30			
Mangueira de borracha com arame até 1 c., metro.....	30000	30			
Moitões alçados de ferro de 10 c., um.....	185000	15			
Massa branca para juntas, kilo.....	15000	30			
Marretas de cobre, kilo.....	42500	10			
Óleo de ricino para machinas, litro.....	15000	200			
Óleo fino para motor Mobiloil, lata.....	425000	10			
Óleo de machina Ragosine inglez, litro.....	15000	200			
Óleo para cylindro de 1ª qualidade, litro.....	15000	200			
Óleo para dynamo de 1ª qualidade Mobiloil, lata.....	425000	10			
Óleo de azeite de peixe, litro.....	15000	50			
Óleo de colza para pharões, litro.....	25000	200			
Peças para lancha, kilo.....	35000	100			
Papelão asbesto, kilo.....	25000	30			
Parafusos para machina, até 10 pois, um.....	35000	50			
Pás concavas para fornalhas, uma.....	95000	10			
Pomela para limpar metaes, lata.....	5000	100			
Potassa grossa, kilo.....	5000	100			
Plombagina para caldeiras, kilo.....	15800	50			
Ráspas de aço, uma.....	35000	10			
Rodos, um.....	45000	10			
Rupi para limpar metaes, litro.....	45000	30			

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de janeiro de 1921, ás 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vincente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados constantes do grupo numero 5 — FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS.

Especificações	Quantidade	Unidade	Preço da unidade
1. Algodão para forro, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	32.160,00	Metro	15180
2. Algodão alvejado, largura de 0,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	105.792,80	Metro	15300
3. Brim de algodão branco, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros, com 0,70 de largura.....	201.612,10	Metro	35100
4. Brim de algodão mescla, conforme a amostra, em peças não menores de 80 metros, com 0,70 de largura.....	238.061,30	Metro	25300
5. Brim de algodão kaki, inglez, conforme a amostra, com 0,70 de largura.....	21.960,00	Metro	35000
6. Botões brancos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	924.790	Unidade	5015
7. Botões pretos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	576.850	Unidade	5010

8. Botões de massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro.....	7.200	Unidade	\$020	39. Camisas de meia com mangas, conforme a amostra.....	1.600	Unidade	45000
9. Botões de metal amarelo, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo.....	16.000	Unidade	\$130	40. Camisas de plastron, sem collarinhos, com punhos e peito pequeno, conforme a amostra.....	1.804	Unidade	85100
10. Botões de metal amarelo, de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo.....	10.000	Unidade	\$100	41. Collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0 ^m ,055 de altura, em caixas de uma ou duas duzias.....	7.800	Unidade	15300
11. Casemira branca, com 1 ^m ,40 de largura.....	429,00	Metro	67\$000	42. Capotes de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	200	Unidade	85\$000
12. Casemira encarnada, com 1 ^m ,40 de largura.....	165,00	Metro	65\$000	43. Colchas brancas de algodão, de 1 ^m ,40 x 1 ^m ,90, pesando no minimo 750 grammas.....	1.600	Unidade	15\$000
13. Cadarço de algodão branco, de 0,005, em peças de 100 metros.....	211.830,00	Metro	\$100	44. Fitas de seda com distico feito a fio dourado, com 0 ^m ,95 de comprimento e 0 ^m ,03 de largura.....	18.900	Unidade	2\$000
14. Cadarço de algodão branco de 0,010, em peças de 100 metros.....	8.560,00	Metro	\$150	45. Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2 ^m ,10 de comprimento por 0 ^m ,005 de diametro.....	21.900	Unidade	\$490
15. Cadarço de algodão branco de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros.....	106.125,00	Metro	\$170	46. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, conforme o modelo.....	1.000	Unidade	11\$000
16. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,007, em peças de 100 metros.....	451,00	Metro	\$800	47. Japonas de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	3.600	Unidade	60\$000
17. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros.....	16.423,00	Metro	1\$300	48. Lenços de seda pretos, triangulares com 1,40 na maior das faces.....	18.900	Unidade	3\$450
18. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,018, em peças de 100 metros.....	4.000,00	Metro	1\$500	49. Meias de algodão.....	42.800	Unidade	\$900
19. Colchetes de metal branco, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	19.560	Par	\$015	As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.			
20. Colchetes de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	3.400	Par	\$015	A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.			
21. Entretella de 0,75 de largura.....	680,00	Metro	2\$800	As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.			
22. Fivellas de metal branco, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	80.400	Unidade	\$095	Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha aponas offrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.			
23. Fivelas de metal preto, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	12.650	Unidade	\$095	Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para o fornecimento do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência, e toda ella aquelle que, preferido, recusar-se a assignar o contracto.			
24. Flanella azul, com 1 ^m ,40 de largura, conforme a amostra.....	32.122,85	Metro	16\$500	As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.			
25. Galão dourado de ouro fino, com 0 ^m ,007.....	707,00	Metro	5\$000	Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.663, de 3 de outubro de 1907, e á lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909.			
26. Ganga azul, conforme a amostra, com 0 ^m ,68 de largura, em peças de 100 ou mais metros.....	14.925,00	Metro	1\$380	Os concorrentes, firmados os respectivos contractos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades de serviço, exclusivamente julgadas por autoridade militar, a quem compete velar pela execução deste contracto.			
27. Ganga Panamá, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura, em peças de 100 ou mais metros.....	10.790,00	Metro	1\$500	A entrega das mercadorias será feita na secção de recebimento do Deposito Naval, onde ficarão sujeitas á verificação da quantidade e exame da qualidade.			
28. Merinó preto, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.190,00	Metro	5\$000	Todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor.			
29. Panno garance, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.450,00	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, brim de algodão mescla, flanella azul, panno garance, panno azul ferrete e fitas de seda, terá o prazo de sessenta (60) dias, contados da assignatura do contracto, para satisfazer o primeiro pedido do Deposito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentadas.			
30. Panno azul ferrete, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.628,90	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não comprehendidos no topico anterior, terão o prazo de trinta dias em condições identicas áquelles.			
31. Soutache de lã, preto, de 0 ^m ,002, em peças de 100 metros.....	1.672,00	Metro	\$100	O primeiro pedido não será inferior a 20% do fornecimento total.			
32. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet.....	62	Unidade	18\$000	A metade do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao deposito dentro de quatro mezes, contados data da assignatura do contracto, exceptuando-se o fornecimento de botões pretos de osso polido, botões de metal amarelo com ancora, fivelas de metal preto, flanella azul, cadarço de lã preto de 0 ^m ,018, ganga Panamá, panno garance, panno azul ferrete, bonnets de panno para praças, chapéus de brim branco e gorros de panno, que estará completo dentro de quatro mezes, contados da assignatura do contracto.			
33. Bonets de panno para sargentos-marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet.....	800	Unidade	18\$000	Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro. 30 de novembro de 1920. — <i>Arceles Mondeski</i> , secretario.			
34. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão contendo uma duzia.....	10.950	Unidade	6\$500				
35. Cobertores de lã, cinzentos, de 1 ^m ,50 x 2 ^m ,00.....	3.800	Unidade	10\$000				
36. Chapéus de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	10.930	Unidade	2\$500				
37. Chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	21.300	Unidade	2\$300				
38. Camisetas de algodão, conforme a amostra.....	41.400	Unidade	3\$700				

Deposito Naval do Rio de Janeiro**SECÇÃO DE FARDAMENTO**

Na proxima segunda-feira, 27 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras às Sras. costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias, assim como a todas aquellas que perderam as ultimas chamadas da primeira, segunda e quinta categorias.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Octavio Dias Carneiro, capitão-tenente, sub-director, interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade**

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o proximo anno, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução d'este.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envoltorio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituída aos demais proponentes não julgados idoneos, as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar

immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

XI

Os artigos a fornecer serão os constantes da seguinte relação, todos de primeira qualidade, não ficando, porém, o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos nella mencionados, mas unicamente as que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos dos orçamentos.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero	Quantidades	Nomes dos artigos	Preço maximo unidade
1.	10	caixas de alfinetes, uma.....	2\$000
2.	6	almofadas com tampo, para carimbo de 0,16x0,09, uma.....	1\$800
3.	2	agulhas grandes, duzia.....	1\$600
4.	36	borrachas n. 224, para lapis, uma.....	\$700
5.	36	borrachas n. 104, para tinta, uma.....	\$500
6.	36	borrachas n. 210, para lapis e tinta, uma.....	\$700
7.	48	borrachas n. 1.087, com escova, para machina, uma.....	\$900
8.	12	borrachas n. 1.080, para machina, uma.....	\$500
9.	20	rolos de barbante fino de cores, um.....	\$900
10.	10	rolos de barbante pardo trançado fino, um.....	1\$300
11.	40	rolos de barbante pardo grosso, um.....	1\$700
12.	12	buvards de madeira grande, um.....	2\$100
13.	2.000	cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....	7\$000
14.	144	canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia.....	3\$100
15.	48	canetas Faber, diversas, duzia.....	2\$500
16.	6	canivetes Rodgers com quatro folhas, um.....	10\$500
17.	24	pacotes de cadarço de linho n. 4, um.....	8\$300
18.	6	kilos de camphora, um.....	2\$000
19.	12	cestas grandes, para papéis, uma.....	4\$700
20.	24	cadernetas de creditos de 25 folhas, uma.....	14\$000
21.	4	cadernetas de creditos de 50 folhas, uma.....	12\$200
22.	36	caixas de colchetes micro, uma.....	1\$000
23.	50	caixas de colchetes n. 1, uma.....	1\$100
24.	75	caixas de colchetes ns. 2 e 3, uma.....	1\$500
25.	12	caixas de colchetes n. 5, uma.....	2\$000
26.	2	duplo decimetros de marfim, um.....	10\$500
27.	10	centos de envelopes de linho Turkey Mill para cartas, cento.....	7\$500
28.	56	centos de envelopes impressos para cartas, cento.....	11\$500
29.	40	centos de envelopes de cor impressos, para telegrammas, cento.....	2\$700
30.	20	centos de envelopes de linho Turkey Mill, em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....	14\$500
31.	50	centos de envelopes impressos para officios de 0,24x0,13, cento.....	5\$200
32.	50	centos de envelopes impressos para officios de 0,26x0,14, cento.....	5\$500
33.	50	centos de envelopes impressos para officio de 0,27x0,21, cento.....	6\$700
34.	20	idem, idem 0,42x0,15, cento.....	8\$000
35.	20	idem, idem 0,41x0,27, cento.....	15\$200
36.	20	idem, idem 0,45x0,34, cento.....	18\$000
37.	6	esponjas finas, uma.....	1\$500
38.	12	facas de osso para cortar papel, uma.....	\$800
39.	6	idem de macim para cortar papel, uma.....	10\$000
40.	42	furadores para papel, um.....	1\$500
41.	60	fitas para machina de escrever, uma.....	4\$500
42.	42	grampos para machina de grampear, caixa	3\$300
43.	46	caixas de grampos Gem n. 1, caixa.....	1\$400
44.	42	idem, idem Niagara, caixa.....	1\$400
45.	46	idem, idem Ring n. 2, caixa.....	1\$700
46.	42	idem, idem Ok n. 1, caixa.....	1\$700
47.	72	vidros de gomma arabica nacional, vidro do 900 grammas, um.....	2\$000
48.	5	indices alphabeticos 0,33x0,22, um.....	5\$800
49.	6	caixas de lacre vermelho, Maurin, uma.....	6\$500
50.	12	duzias de lapis bicolores «Faber», uma.....	6\$700
51.	3	duzias de lapis vermelho «Faber», uma.....	6\$000
52.	3	idem, idem azues, uma.....	6\$000
53.	3	idem, idem verdes, uma.....	6\$000

54.	24 idem, idem, preto ns. 1, 2 e 3, uma.....	1\$900	101.	6 resmas de papel impresso para portarias (400 folhas), uma.....	40\$500
55.	3 idem, idem, graphite «Faber» Van Dyke 2 H, 3 H e H B, uma.....	4\$800	102.	50 folhas de papel quadrado de 0,65 x 0,47, 100 folhas.....	13\$000
56.	12 limpa pennas de porcellana, um.....	1\$900	103.	1.600 folhas de papel manilha, duplo, para em-brulho, 100 folhas.....	16\$000
57.	24 carretilhas de linha de coser processos, um.....	2\$500	104.	30 caixas de papel carbonô, diversas côres, uma.....	10\$750
58.	2 livros c/ 250 folhas 0,48 x 0,28, para con-tracto, um.....	33\$000	105.	10 papeleiras, uma.....	13\$500
59.	1 idem c/ 300 folhas 0,55 x 0,44, encaderna-ção de carneira para escripturação do montepio, um.....	7\$000	106.	6 pastas n. 5, com cadarço, para archivo, uma.....	2\$100
60.	1 idem c/ 50 folhas 0,37 x 0,26, encaderna-ção flexivel de couro c/ indice para es-cripturação do montepio, um.....	16\$500	107.	0 pastas de marroquim para mesa, uma.....	4\$500
61.	6 idem c/ 100 folhas de 0,40 x 0,28 c/ mata-borrão intercalado para ponto, um.....	3\$550	108.	6 pastas com mata-borrão, para mesa, uma.....	7\$000
62.	2 idem c/ 150 folhas 0,40 x 0,28 c/ mata-borrão intercalado para ponto, um.....	39\$000	109.	0 pastas flexiveis para transporte do papeis, uma.....	19\$500
63.	4 idem c/ 210 folhas 0,49 x 0,34, para pro-tocollo geral, um.....	78\$300	110.	24 pegadores de metal para papel, um.....	1\$000
64.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49 x 0,34, para pro-tocollo geral de officio, um.....	80\$000	111.	30 caixas de pennas «Mallat», ns. 10 e 12, uma.....	3\$950
65.	4 idem c/ 290 folhas de 0,49 x 0,34, para pro-tocollo geral de requerimentos, um.....	60\$000	112.	6 caixas de pennas Brandauer n. 530, uma.....	3\$000
66.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49 x 0,34, para pro-tocollo geral de requerimentos, um.....	82\$000	113.	4 caixas de pennas Brandauer n. 183, uma.....	4\$950
67.	6 idem c/ 100 folhas de 0,36 x 0,25, para nu-merador de avisos, um.....	38\$000	114.	25 caixas de pennas Leonard n. 516, douradas, uma.....	4\$680
68.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de avisos, um.....	53\$500	115.	6 idem, idem, brancas, uma.....	4\$200
69.	4 idem com 100 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	38\$000	116.	8 caixas de pennas Perry n. 420, uma.....	3\$500
70.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	52\$500	117.	3 caixas de pennas Mitchell J., uma.....	3\$300
71.	12 idem com 100 folhas, de 0,33 x 0,14, remessa de expediente, um.....	16\$000	118.	3 caixas de pennas Turner n. 1000, uma.....	3\$800
72.	1 idem com 100 folhas, para assentamento do expediente da portaria, um.....	29\$000	119.	2 caixas de pennas Rond, diversas numeros, uma.....	4\$000
73.	3 machinas para grampar, uma.....	13\$000	120.	3 caixas de pennas Falcon n. 048, uma.....	4\$400
74.	100 folhas de mata-borrão, grosso, de côres, em folhas grandes, uma.....	3\$80	121.	6 pesos de ferro para papel, um.....	2\$200
75.	50 idem idem, fino, de côres, idem, uma.....	2\$80	122.	12 pesos de vidro para papel, um.....	3\$700
76.	13 milheiros de tiras de mata-borrão para buvard, cento.....	1\$100	123.	42 latas de pó da Persia, uma.....	1\$000
77.	1 memorial fluminense, um.....	4\$200	124.	6 porta-canetas de ferro, uma.....	3\$500
78.	1 vidro de oleo para machida, um.....	1\$600	125.	6 porta-canetas de metal, uma.....	2\$900
79.	10 resmas de papel almasso, superior, (sete kilos), uma.....	20\$500	126.	24 raspadeiras-canivete, Rodger, uma.....	4\$300
80.	10 caixas de 100 folhas de papel de linho para cartas, sem impressão, uma.....	6\$300	127.	8 reguas de borracha de 0,40, uma.....	2\$350
81.	50 idem idem, impressos, uma.....	10\$000	128.	6 reguas de borracha de 0,60, uma.....	3\$950
82.	20 idem idem idem, com alto relevo, para o Gabinete do Ministro, uma.....	14\$000	129.	12 Sping-folho n. 1, um.....	4\$500
83.	20 resmas de papel para autuação, uma.....	36\$000	130.	12 talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.....	5\$350
84.	12 idem idem para continuação de informa-ções, uma.....	24\$000	131.	6 talões de 100 folhas de titulo de pensão, um.....	8\$260
85.	20 idem idem de linho, sem pauta, para ma-china, uma.....	14\$000	132.	3 tesouras grandes, uma.....	6\$250
86.	200 blocos de papel em tiras impressas (100 tiras), um.....	22\$300	133.	2 vidros de tinta nankin, um.....	1\$850
87.	6 folhas de papel impresso para telegrammas, milheiro.....	21\$300	134.	12 vidros de tinta carmin Sardinha, um.....	1\$350
88.	16 resmas de papel pautado impressos para avisos (400 folhas), uma.....	28\$000	135.	12 vidros de tinta escarlata Stephens, um.....	2\$200
89.	15 resmas de papel impresso para avisos sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	136.	6 vidros de litro de tinta azul-preta Sardi-nha, um.....	3\$720
90.	4 resmas de papel para officios, pautado (400 folhas), uma.....	28\$000	137.	70 vidros de litro de tinta azul-preta Stephens, um.....	7\$100
91.	15 resmas de papel para officios, sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	138.	12 vidros de tinta para carimbo, de diversas côres, um.....	1\$200
92.	4 resmas de papel para certidões (400 folhas), uma.....	25\$300	139.	5 tinteiros de crystal, quadrados, um.....	6\$250
93.	28 resmas de papel para informações (400 fo-lhas), uma.....	28\$000	140.	12 tinteiros com estante a dous depositos para tinta, um.....	10\$500
94.	3 resmas de papel para decretos (400 fo-lhas), uma.....	39\$500	141.	6 resmas de papel impresso, em meias folhas, para portarias, uma.....	25\$000
95.	2 resmas de papel para decretos, com emen-da (400 folhas), uma.....	4\$500			
96.	36 resmas de papel para minutas de aviso (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
97.	16 resmas de papel para minutas de officio (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
98.	10 resmas de papel para minutas de portaria (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
99.	6 resmas de papel para minutas de decreto (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			
100.	12 resmas de papel para minutas de expe-diente (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000			

Secretaria da Viação e Obras Publicas, 17 de dezembro de 1920.
O director geral, interino, *Bernardo de Oliveira*.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 6 de janeiro de 1921, ás 13 horas, propos-tas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1921, na proporção das necessidades do serviço, de obje-ctos de expediente e artigos de escriptorio e desenhio, mencionado na relação annexa, e destinados ao serviço desta inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidos faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan-tia de tresentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do con-tracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias de-pois de chamados no *Diario Official*, para fazel-o, contados da data do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, e compreendendo todos ou parte dos objectos o artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos o artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito por objecto e artigo ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre esta e qualquer outra.

IX

A Inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais proponentes.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo, na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceptos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, o dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob a pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes acceptos obrigados a substitui-los no prazo de 24 horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectorie.

XIII

A importancia das multas, a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o contractante privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria, e a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais objectos entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de artigos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes cujas propostas forem acceptas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas e da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta Inspectoria, pelos preços marcados na respectiva proposta.

XVI

Os preços maximos, além dos quaes não serão acceptos quaesquer dos artigos que constarem das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—Carlos Monte, chefe da secção de Contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiais a que se refere o presente edital

Numero de ordem — Quantidades — Unidade — Preço maximo

1.	6 almofolias para oleo de machina, uma.....	4\$400
2.	6 caixas de alfinetes de 100 grammas, uma.....	2\$400
3.	12 almofadas para carimbo, grandes, uma.....	2\$400
4.	6 litros de benzina, litro.....	10\$000
5.	12 brochuras pautadas, riscadas, com 100 folhas, de 22x33, uma.....	5\$000
6.	600 blocks «Reporter», pautado ou sem pauta, timbrado, com 100 folhas, um.....	1\$300
7.	300 ditos typo commercial, com 100 folhas, um.....	1\$800
8.	12 duzias de borracha Eberard's, Faber 112, duzia.....	5\$000
9.	12 ditos idem, idem n. 1.081, duzia.....	5\$000
10.	6 ditos idem, idem n. 1.080, duzia.....	5\$000
11.	6 ditos idem, idem n. 1.087, com escova, duzia.....	5\$000
12.	150 rolos de barbante fino, um.....	\$900
13.	100 ditos de barbante grosso, um.....	1\$200
14.	12 buvards de madeira, nacional, grandes, um.....	2\$400
15.	24 bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	2\$500
16.	2 centos de capas impressas para orçamento em folhas de 0 22x0,335, cento.....	2\$800
17.	10 milheiros de capas para processo, papel de linho, impressos, conforme o modelo, milheiro.....	9\$800
18.	3 centos de cartão timbrado, 0,12x0,09, cento.....	5\$000
19.	5 ditos idem idem de 0,14x0,09, cento.....	5\$500
20.	5 ditos de cartão timbrado para o archivo, cento.....	6\$000
21.	2 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, duzia.....	4\$000
22.	2 ditos de canetas Faber, sortidas, duzia.....	5\$000
23.	100 caixas de colchetes Micros, caixa.....	1\$000
24.	100 ditos de colchetes Self piercing ns. 41 a 46, caixa.....	2\$000
25.	290 ditos de colchetes Gem n. 1 e 2, duzia.....	2\$500
26.	20 carimbos de borracha, até 30 letras, um.....	8\$000
27.	20 ditos de borracha até 100 letras, um.....	15\$000
28.	6 centos grandes para papeis, uma.....	5\$000
29.	4 centos de capas de cartão flexivel, timbrados, n. 1, cento.....	4\$500
30.	4 ditos idem, idem idem n. 2, cento.....	5\$500
31.	2 ditos de capas para resumo de medição provisoria, timbrados, cento.....	30\$000
32.	6 duzias de copos de crystal, sem pé, duzia.....	1\$800
33.	12 latas de creolina nacional, uma.....	1\$600
34.	30 encadernações de relatorios, capa de papelão, com letreiro dourado, uma.....	6\$000
35.	24 ditos do <i>Diario Official</i> , uma.....	12\$000
36.	23 ditos de talão impresso para telegrammas, com 100 folhas intercaladas 18x29, uma.....	4\$500
37.	13 centos de impressos para organização de orçamentos, modelos 1 B e 13 B, cento.....	9\$000
38.	2 ditos para resumo de alinhamento, cento.....	14\$000
39.	6 talões para requisição de passes, 100 folhas, um.....	8\$000
40.	5 centos de envelopes de linho, timbrado, formato «Diplomata», cento.....	7\$000
41.	10 ditos timbrados para officio, de 27x42, cento.....	18\$000
42.	5 ditos idem idem de 18x43, cento.....	16\$000
43.	5 ditos idem idem de 20x27, cento.....	13\$000
44.	200 ditos idem idem de 14x28, cento.....	9\$000
45.	5 ditos idem idem de 13x35, cento.....	7\$500
46.	10 ditos formato commercial, cento.....	5\$500
47.	6 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$000
48.	6 ditos sem pé, uma.....	11\$000
49.	24 espanadores de pennas, 0,60, um.....	7\$000
50.	12 ditos de palha, 0,60, um.....	3\$000
51.	12 molhadores de vidro com esponja, grandes, um.....	8\$000
52.	12 furadores para papel, com cabo de buxo, um.....	2\$000
53.	12 ditos para coser processos, um.....	2\$500

54.	12 novellos de fio de algodão, grandes, com quatro fios, um.....	55000	105.	6 ditos para registros de fés de officio, 200 folhas, com letreiro, modelo n. 2.604, um.....	65000
55.	200 fitas para machinas de escrever Remtco, Remington ou Paragon, qualquer cor e para qualquer machina, uma.....	55000	106.	4 livros protocollo, 200 folhas, com rotulo, modelo da 1ª secção, um.....	65000
56.	50 vidros de gomma arabica G. Torray's, grandes, um.....	35000	107.	4 ditos de ponto, 200 folhas, capa de couro, com rotulo, 43x28, um.....	705000
57.	100 ditos Sardinha ou Sul America, um.....	25000	108.	10 ditos em branco, capa de panno, 37x25, 100 folhas, um.....	105000
58.	20 caixas de grampos para machina Hotckiss, n. 4, caixa.....	75000	109.	25 copiadores, papel japonéz, 500 folhas, lombos e cantos de couro, com letreiros dourados um.....	155000
59.	5 centros de impressos para folhas de pagamentos de 48x35, cento.....	165000	110.	5 ditos, papel japonéz, 500 folhas, de 37x45, lombos e cantos de couro, letreiro dourado, um.....	245000
60.	5 ditos idem idem de 38x27, cento.....	145000	111.	6 livros de papel Hollanda modelo n. 1.575, com 100 folhas, um.....	225000
61.	2 ditos de folhas para relação de medição provisoria n. 4, cento.....	65000	112.	1 dito para o serviço postal, encadernado, 100 folhas, com letreiro, um.....	185000
62.	2 ditos idem idem idem n. 5, cento.....	75000	113.	4 ditos para registro de concurrencia da Intendencia, 200 folhas, um.....	155000
63.	2 ditos idem idem idem para districto, de 51x45, cento.....	125000	114.	2 ditos impressos para registro de pedido de material da Intendencia, um.....	255000
64.	2 ditos de papel para distribuição da verba inspectoria, impresso em papel superior, cento.....	255000	115.	2 ditos para registro do caucões, 100 folhas com letreiro, um.....	155000
65.	1 dito de impressos para frequencia do pessoal, modelo n. 1, cento.....	145000	116.	4 ditos para registro de contractos, 200 folhas, um.....	185000
66.	1 dito idem idem idem, modelo n. 2, cento.....	145000	117.	2 ditos para empenho de despesas, 200 folhas, um.....	45000
67.	10 ditos de impressos para telegrammas em block de 100 folhas, e copia, cento.....	75000	118.	23 lampadas de 1/2 watt, de 50 vellas, uma.....	25000
68.	1 milheiro de formulas para telegrammas officiaes, milheiro.....	305000	119.	23 ditos de 1/2 watt, de 100 vellas, uma.....	35500
69.	30 folhas de papel Canson de 0m.50x0m.80, folha.....	5600	120.	6 molhadores com pincel para copiador, um.....	75000
70.	5 peças de papel tela, de 10 metros, peça.....	455000	121.	4 pacotes de naphthalina em bolas, de 500 grammas cada um, um.....	25500
71.	1 cento de impressos para cubação, cento.....	145000	122.	12 vidros de oleo para machina marca "3 em 1" (vidro grande), um.....	25000
72.	1 cento de impressos para movimento de terra, cento.....	145000	123.	6 pastas de oleado para mesa, modelo maior, uma.....	125000
73.	1 cento de impressos para a estatistica, cento.....	145000	124.	6 ditos para archivo de papéis, uma.....	105000
74.	1 dito de impressos para cubação do obras de arte, cento.....	145000	125.	30 milheiros de papel para officio Imperial Vellum, timbrado, milheiro.....	805000
75.	5 ditos de portaria de nomeação, em folha inteira, cento.....	155000	126.	100 ditos de papel Imperial Vellum em folhas de 22x33, milheiro.....	235000
76.	10 ditos de impressos para o gabinete de inspector de 22x33, cento.....	105000	127.	5 centos de papelão para o archivo medindo 42x29x00,3, cento.....	155000
77.	50 centos de papel do linho para informação em folha de 22x33, cento.....	55500	128.	10 milheiros de papel timbrado para officio Super Royal Vellum, um milheiro.....	605000
78.	5 ditos de papel para certidões, folha inteira, cento.....	155000	129.	10 ditos para copia Super Royal Vellum, milheiro.....	255000
79.	5 ditos de papel para relação de contas, folha inteira, cento.....	105000	130.	5 centos de papel Super Royal Vellum, em folha de 35x45, cento.....	65000
80.	20 talões de impressos para pedido do material com 100 folhas, um.....	85000	131.	5 milheiros de papel imitando panno Romand Band, em folha de 33x22, milheiro.....	405000
81.	20 caixas de ilhozes n. 6, em caixas de 100, caixa.....	15500	132.	20 resmas de papel aluasso Roayal Vellum, resma.....	405000
82.	6 latas de Kaol, grandes, uma.....	55000	133.	20 ditos de papel aluasso de sete kilos, resma.....	285000
83.	1 caixa de lacre A. Maurin, caixa.....	125000	134.	5 milheiros de papel para certificados e guias de recolhimento, milheiro.....	325000
84.	5 duzias de lapis tinta Apolon, duzia.....	85000	135.	25 caixas de papel para carta com enveloppes 50/50, caixa.....	65000
85.	5 ditos de lapis Castell, duzia.....	65000	136.	10 ditos idem idem idem 50/50 Super Royal, caixa.....	85500
86.	100 ditos de lapis Faber de ns. 1 a 4, duzia.....	35000	137.	10 ditos de papel e enveloppes timbrados 50/50, caixa.....	125000
87.	6 ditos de lapis bicolor n. 7.058, duzia.....	95000	138.	100 centos de papel mata borrão em tiras de 33x10, cento.....	35000
88.	5 duzias de lapis A. W. Faber Post Office n. 2.688, duzia.....	105000	139.	200 folhas de papel mata borrão de 25x31, folha.....	5300
89.	5 ditos de lapis de borracha n. 3.917, duzia.....	155000	140.	200 ditos idem idem de 25x28, folha.....	5200
90.	6 ditos de lapis graphite Johan Faber ns. 2 H, 3 H e 11B, duzia.....	85000	141.	200 ditos idem idem de 35x45, folha.....	5400
91.	6 ditos de lapis do A. W. Faber «Castell», ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.....	105000	142.	200 ditos idem idem de 62x49, folha.....	5500
92.	30 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 19x24, um.....	195000	143.	5 centos de papel mata borrão em tiras de 25x0,8, cento.....	25600
93.	12 ditos protocollo para telegrammas, capa de panno, com rotulo de 34x24, um.....	205000	144.	200 folhas de papel impermeave l em folhas de 38x23, folha.....	5600
94.	20 livros protocollo, capa de couro, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.....	605000	145.	200 ditos idem idem de 35x45, folha.....	5900
95.	20 ditos para entrada de papéis, 100 folhas modelo n. 1.588 de 33x18, um.....	165000	146.	50 mãos de papel manilha, inglez, para embrulho, mão de 20 folhas, uma.....	45000
96.	20 livros com carcellas, capa de panno, 200 folhas, de 23x33, um.....	105000	147.	100 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, um.....	15500
97.	20 ditos com carcellas, capa de panno, 100 folhas, de 22x33, um.....	85000	148.	50 caixas de papel carbono, Corona Rond, Standard, etc., qualquer cor, de 22x33, caixa.....	155000
98.	24 ditos para registro de material das secções e districtos, um.....	125000	149.	5 centos de papel timbrado para o Gabinete, em folhas de 33x22, cento.....	105000
99.	2 ditos para registro de quadros de estatistica um.....	405000	150.	24 peças de papel prussiato de 0,75x10m, uma.....	185000
100.	2 ditos de escripturação geral, 100 folhas, 32x41, um.....	305000	151.	10 ditos idem idem de 1m x 10m, uma.....	245000
101.	2 ditos para registro de folha de pagamento, com rotulo dourado, 200 folhas de 40x30, um.....	505000	152.	30 caixas de pennas D. Léonardt n. 516, douradas, caixa.....	75000
102.	2 ditos para registro de quota de arrendamento e fiscalização, 200 folhas, capa de panno, com rotulo, de 40x27, um.....	155000	153.	10 ditas idem idem n. 503, brancas, caixa.....	65000
103.	2 ditos para registro de garantia de juros, capa de couro, com rotulo, 100 folhas, modelo n. 2.413, um.....	505000	154.	10 ditas Brandauer n. 183, douradas, caixa.....	75000
104.	2 ditos para registro de medições, capa de couro, 50 folhas, com rotulo, um.....	505000	155.	10 ditas Turnor «J», caixa.....	45000
			156.	10 ditas Perry n. 420, caixa.....	55000
				12 ditas Perry n. 150, caixa.....	55500
				12 ditas John Heath's 808, douradas, caixa.....	25000

157.	12 ditos John Heath's 803, brancas, caixa.....	6\$000
158.	24 ditos J. B. Mallat n. 10, caixa.....	4\$500
159.	60 ditos J. B. Mallat n. 12, caixa.....	5\$500
160.	12 ditos J. B. Mallat n. 3, caixa.....	6\$300
161.	24 ditos Rond Soennecken 3 1/2, caixa.....	3\$500
162.	24 ditos R. Esterbrooks n. 314, caixa.....	7\$900
163.	12 ditos Brandauer n. 530, caixa.....	4\$500
164.	12 ditos R. Esterbrooks n. 312, caixa.....	7\$000
165.	24 pastas Perry, lombo de aço, formato almasso, uma.....	8\$000
166.	24 ditos idem idem idem, formato commercial, uma.....	7\$000
167.	24 ditos idem idem idem, formato musica, uma.....	10\$000
168.	12 caixas de punaises grandes com cabeça de metal, uma.....	8\$000
169.	12 ditos de punaises pequenos com cabeça de metal, uma.....	5\$000
170.	48 pannonos para copiador de 33x25, um.....	4\$000
171.	48 ditos idem idem de 32x50, um.....	5\$000
172.	28 centos de quadros impressos para a Estatística, modelos 1 a 28, cento.....	15\$000
173.	12 reguas de borracha de 0,40, uma.....	4\$000
174.	12 reguas de borracha de 0,50, uma.....	5\$000
175.	12 ditos idem de 0,60, uma.....	6\$000
176.	12 ditos de madeira de 0,50, uma.....	3\$000
177.	12 ditos de ébano de 0,50, uma.....	6\$000
178.	12 raspadeiras Rodger's, cabo de osso, c/bainha, uma.....	6\$000
179.	50 sapólios americanos, um.....	5\$000
180.	24 sabonetes de alface em barras de 300 grammas, uma.....	2\$000
181.	50 latas de sabão liquido «Aiglon» em latas de kilo, uma.....	3\$500
182.	6 tympanos de metal, com corda, um.....	15\$000
183.	24 tinteiros Soennecken para duas tintas, um.....	18\$000
184.	12 ditos de crystal duplo, com tampa, um.....	18\$000
185.	24 vidros de tinta para carimbo, qualquer cor, em vidros de 50 grammas, um.....	2\$000
186.	24 litros de tinta Stephens Blue Black, litro.....	9\$000
187.	12 ditos de tinta Stephens para cópia, litro.....	10\$000
188.	24 vidros de tinta carmin Stephens em vidros de 1/2 litro, um.....	5\$000
189.	24 litros de tinta Sardinha, preta, superior, litro.....	4\$000
190.	48 meios litros de tinta idem idem idem, um.....	2\$800
191.	12 meios litros de tinta Sardinha para cópia, um.....	3\$000
192.	24 ditos de tinta Sardinha carmin, um.....	3\$500
193.	6 vidros de tinta preta para carimbo de metal, um.....	2\$000
194.	48 toalhas felpudas, de accôrdo com o modelo existente, uma.....	6\$000
195.	24 vassouras de palha, com cinco fios, azul, uma.....	5\$000
196.	12 ditos de cabelo, com cabeça, uma.....	15\$000

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—Carlos Monte, chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO, AÇO E OUTROS METAES, NECESSARIOS AS 3ª E 4ª DIVISÕES DURANTE SEIS MEZES DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia de do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás treze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro, aço e outros metaes, necessarios ás 3ª e 4ª divisões, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accôrdo com a relação publicada no presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto réis (1:000\$000), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria desta via ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpollação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver feito o contractante todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos, bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão acceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital, será rejeitada.

Relação do ferro, aço e outros materiais, a que se refere o presente edital, e respectivos preços maximos

1.250 kilos de aço doce redondo de 2", 1 1/8", 1", 7/8" e 1/2", em partes iguaes, kilo.....	2\$000
500 kilos de aço doce quadrado de 2", 1 1/2", 1 1/4" e 1", em partes iguaes, kilo.....	2\$000

1.500 kilos de aço especial para molas, de 3 1/2" x 5/16" e 3" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	2\$500
3.500 kilos de aço tenaz oitavado de 1 1/2", 1 1/4", 1 1/8", 1", 7/8", 3/4", 5/8" e 3/8", em partes iguaes, kilo.....	2\$500
100 kilos de antimônio em barra a 97 %, no minimo, kilo.....	3\$000
1.000 kilos de chumbo em barra a 95 %, no minimo, kilo.....	1\$500
250 kilos de chumbo em lençol de 1/16" de espessura, kilo.....	1\$600
1.000 kilos de estanho em vergas «Carneiro», kilo.....	6\$000
1.500 kilos de ferro patente redondo de 1/4" e 3/8", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
2.500 kilos de ferro patente redondo de 1/2", kilo.....	1\$000
6.500 kilos de ferro patente quadrado de 4", 3 1/2", 3", 2 1/2", 2", 1 3/4", 1 1/2", 1 1/4", 1 1/8", 1", 3/4", 5/8" e 1/4", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
2.500 kilos de ferro patente quadrado de 1/2", kilo.....	1\$000
4.500 kilos de ferro patente em barras de 4" x 1" 4" x 3/4", 4" x 1/2", 3 1/2" x 3/4", 3 1/2" x 1/2", 3" x 1/2", 2" x 1", 2 1/2" x 7/8" e 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
3.000 kilos de ferro patente em barra de 3" x 3/8", 2 1/2" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
750 kilos de ferro patente em barra de 4" x 1/4", kilo.....	1\$000
1.250 kilos de ferro patente em barra de 1 1/2" x 3/8", 1 1/2" x 1/4", 1" x 1/2", 1" x 1/4" e 1" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
1.500 kilos de ferro galvanizado em chapa de 1/8", kilo.....	1\$300
1.500 kilos de ferro galvanizado em chapa de 1/32", kilo.....	1\$400
75.000 kilos de ferro guza a 96 %, no minimo, kilo.....	\$350
1.500 kilos de zinco em barra a 97 %, no minimo, kilo.....	1\$800

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte 16 de dezembro de 1920.— E. de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CANOS E MATERIAES DE ENCANAMENTO, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1921.

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia tres do mez de janeiro, do anno de mil novecentos e vinte e um, ás trez horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de canos e materiaes de encanamento, necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta estrada, em Belo Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacreado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacreado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

X

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos do transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecido na relação constante do fim presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

Relação dos canos e materiaes de encanamento a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos

Canos de ferro galvanizado, com luvas de união:	
1.500 kilos de 1/2" de diametro interno, kilo.....	1\$700
2.000 kilos de 3/4" de diametro interno, kilo.....	1\$700
6.500 kilos de 1" de diametro interno, kilo.....	1\$700
1.000 kilos de 1 1/2" de diametro interno, kilo.....	1\$700
10.000 kilos de 2" de diametro interno, kilo.....	1\$800
51.000 kilos de 3" de diametro interno, kilo.....	1\$800
20.000 kilos de 4" de diametro interno, kilo.....	1\$600

Juncções de ferro preto:

20 para canos de 1/8", uma.....	1\$500
50 para canos de 1/4", uma.....	1\$00
20 para canos de 1/8", uma.....	1\$300
50 para canos de 1/4", uma.....	1\$300
100 para canos de 1/2", uma.....	1\$500
100 para canos de 3/8", uma.....	2\$000
100 para canos de 3/4", uma.....	2\$500
50 para canos de 5/8", uma.....	2\$500
100 para canos de 1", uma.....	3\$000
20 para canos de 1 1/8", uma.....	3\$500
50 para canos de 1 1/4", uma.....	4\$000
20 para canos de 1 3/8", uma.....	5\$000

20 para canos de 1 3/4", uma.....	6\$000
20 para canos de 2", uma.....	8\$000
Luvas de ferro prelo:	
50 para canos de 5/8", uma.....	\$500
50 para canos de 1/2", uma.....	\$500
50 para canos de 1 1/8", uma.....	\$900
100 para canos de 3/4", uma.....	\$600
2 junções curvas para canos de 4", uma.....	4\$000
1 ventosa para cano de 4", uma.....	1\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1920.—E. de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE SEIS MEZES DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia doze do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás treze horas na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes, necessarios aos serviços da estrada, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accôrdo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na thesauraria desta estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto o proponente escolhido deverá depositar na thesauraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes do qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferença ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, o só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrá por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carros bem como os riscos de transporte.

XIV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital, será rejeitada.

XV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelacidos na relação constante do fim do presente edital.

Relação dos diversos materiaes a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos

75 kilos de arame de ferro zincado n. 16, kilo.....	1\$500
75 kilos de arame de ferro zincado n. 18, kilo.....	1\$500
75 kilos de arame de aço para molas de 3/32", 1/8", 3/16", 5/16" e 1/4" em partes iguaes, kilo.....	6\$000
75 kilos de arame de latão de 1/16", 3/32", 1/8", 3/16" e 1/4" em partes iguaes, kilo.....	5\$000
500 aneis de botracha para pistons, de 15", um.....	5\$000
3 jogos de algarismos de aço, de cinco m/m de altura, jogo.....	1\$500
2.500 kilos de amiantho em bruto, para forrar caldeira, kilo.....	\$250
50 kilos de amiantho em corda, de 5/8" e 7/8" em partes iguaes, kilo.....	4\$000
25 armações para serras de 12", uma.....	5\$000
5 arcos de pua, com seis brocas de diversos tamanhos, um.....	20\$000
3 balanças para armazem, de 500 kilos, uma.....	250\$000
3 balanças para armazem, de 1.000 kilos, uma.....	400\$000
3 bilheteiras simples, com 100 escaninhos com molas, uma.....	400\$000
3 bigornas de 109 kilos, uma.....	120\$000
10 grosas de contrapinos de ferro de 3 1/2" x 3/8", grossa.....	8\$000
5 grosas de contra-pinos de ferro de 3" x 3/8", grossa.....	7\$000
50 metros de correia de sola dobrada de 2 1/2", metro.....	9\$000
50 metros de correia de sola dobrada de 3", metro.....	10\$500
50 metros de correia de sola dobrada de 3 1/2", metro.....	12\$000
50 metros de correia balata de 1", metro.....	1\$700
75 metros de correia balata de 2", com tres dobras, metro.....	3\$000
50 metros de correia balata de 2 1/2", com tres dobras, metro.....	4\$200
50 metros de correia balata de 3", com tres dobras, metro.....	5\$000
100 metros de correia balata de 3 1/2", com quatro dobras, metro.....	6\$000
50 metros de correia balata de 4", com quatro dobras, metro.....	9\$500

50 metros de correia balata de 4 1/2", com quatro dobras, metro.....	95\$00	150 limas paralelas bastardas de 14", uma.....	35\$000
50 metros de correia balata de 6", com cinco dobras, metro.....	15\$000	150 limas paralelas bastardas de 12", uma.....	25\$00
25 metros de correia balata de 7", com cinco dobras, metro.....	19\$000	100 limas paralelas bastardas de 8", uma.....	15\$000
400 kilos de correntes de ferro de 1/2", kilo.....	1\$800	25 limas paralelas bastardas de 6", uma.....	\$400
250 kilos de correntes de ferro de 3/8", kilo.....	1\$800	150 limas paralelas murças de 14", uma.....	35\$000
150 kilos de correntes de ferro de 1/4", kilo.....	1\$800	100 limas paralelas murças de 12", uma.....	35\$000
50 kilos de corda franceza de 5/8" e 1", em partes iguaes, kilo.....	4\$000	75 limas paralelas murças de 8", uma.....	15\$00
50 kilos de corda franceza de 1/4", kilo.....	4\$000	25 limas paralelas murças de 6", uma.....	\$500
3 cadinhos Morgan n. 10, um.....	3\$000	25 limas triangulares bastardas de 12", uma.....	2\$000
3 cadinhos Morgan n. 60, um.....	3\$000	23 limas triangulares murças de 12", uma.....	2\$000
5 cadinhos Morgan n. 80, um.....	4\$000	75 limas triangulares murças de 10", uma.....	1\$500
3 cadinhos Morgan n. 100, um.....	5\$000	125 limas triangulares murças de 6", uma.....	\$400
13 carrinhos n. 4 para armazem, um.....	35\$000	26 kilos de latão em chapa de 1/16", 1/32", em partes iguaes, kilo.....	6\$000
25 carrinhos tubulares para limpeza, chapa de 1/16", um.....	30\$000	60 kilos de latão em chapa de 1/16", 3/32" e 1/8", em partes iguaes, kilo.....	5\$000
20 caixas automaticas para W C, com boia e siphon, uma.....	30\$000	5 lavatórios nickelados para carros, um.....	50\$000
30 copos de crystal, um.....	2\$000	100 metros de lona branca, de 1,84 ms., igual a amostra, metro.....	14\$000
75 copos meio crystal, um.....	\$800	20 latrinas sanitarias de louça branca, uma.....	40\$000
500 copos de vidro para pilhas, um.....	\$800	50 metros de linho de 2,00ms. de largura, igual a amostra, metro.....	10\$000
600 chaminés belgas n. 1, uma.....	\$700	3.000 folhas de lixa esmeril N 00 a 2, em partes iguaes, folha.....	\$150
600 chaminés tulipa n. 1, uma.....	\$500	15 kilos de lã em meadas, kilo.....	30\$000
250 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo.....	2\$800	5 lubrificadores Nathan triplices, um.....	20\$000
50 kilos de cabo de linho branco de 1", kilo.....	2\$800	75 machadinhas Collins com cabo, ns. 4, 5 e 6, uma.....	5\$000
250 kilos de cabo flexivel de aço de 3/4", kilo.....	3\$900	50 machados Collins, sortilios, um.....	9\$000
13 cavadeiras duplas, uma.....	15\$000	150 molas espiraes externas, conforme amostra, uma.....	8\$000
200 kilos de cobre em chapa de 1/32", 1/16", 3/32" e 1/8" em partes iguaes, kilo.....	4\$500	500 molas espiraes internas, conforme amostra, uma.....	5\$000
100 cadead's reforçados em série de 10, um.....	6\$000	15 niveis de bolha para pedreiro, um.....	5\$000
30 chaves inglesas, reforçadas, de 8, 10 e 12", em partes iguaes, uma.....	10\$000	3 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3" n. 18, grossa.....	30\$000
50 canecas de agatha de 1/2 litro, uma.....	1\$400	3 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 16, grossa.....	30\$000
100 pares de dobradiças de machinas de 3", par.....	\$600	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 18, grossa.....	30\$000
100 pares de dobradiças de machinas de 3 1/2", par.....	\$700	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 16, grossa.....	18\$000
100 pares de dobradiças de machinas de 4", par.....	\$800	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/2" n. 14, grossa.....	17\$000
100 pares de dobradiças de ferro, com juntas de 3" x 4", par.....	\$400	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/2" n. 12, grossa.....	15\$000
300 pares de dobradiças de ferro, com juntas de 2 1/2" x 7/8", par.....	\$300	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/4" n. 14, grossa.....	12\$000
8 pares de dobradiças de metal vai-vem, reforçadas, par.....	18\$000	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3" n. 14, grossa.....	18\$000
250 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	\$600	5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 1 1/4" n. 12, grossa.....	12\$000
100 fechaduras de caixão, uma.....	\$800	50 kilos de ponta de pariz com cabeça de 10x10, kilo.....	2\$000
50 fechaduras de ferro, reforçadas, para armario, com espelho nickelado, uma.....	1\$200	150 kilos de ponta de pariz com cabeça de 12x12, kilo.....	1\$900
50 fechaduras com trinco e maçanetas, reforçadas, uma.....	7\$000	50 kilos de ponta de pariz com cabeça de 8x8, kilo.....	2\$100
75 feixos pedrezas de 6", um.....	\$400	400 kilos de ponta de pariz com cabeça de 15x15, kilo.....	1\$700
50 feixos pedrezas de 12", um.....	\$330	600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 16x18, kilo.....	1\$300
50 feixos pedrezas de 21", um.....	1\$000	600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 17x21, kilo.....	1\$300
5 forjas portatéis, uma.....	60\$000	400 kilos de ponta de pariz com cabeça de 18x24, kilo.....	1\$500
500 folhas de Mândres de cinco cruzes, uma.....	2\$500	100 kilos de ponta de pariz com cabeça de 19x27, kilo.....	1\$500
5 caixas de grampos Jacaré n. 15, caixa.....	8\$00	600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 20x30, kilo.....	1\$300
5 caixas de grampos Jacaré n. 25, caixa.....	10\$000	200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 22x36, kilo.....	1\$300
5 caixas de grampos Jacaré n. 35, caixa.....	12\$000	50 kilos de ponta de Paris com cabeça de 22x48, kilo.....	1\$300
5 caixas de grampos Jacaré n. 45, caixa.....	14\$000	200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 23x48, kilo.....	1\$300
15 golpões de 1,85 ms., um.....	24\$000	200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 24x48, kilo.....	1\$300
5 injectores Ancoock n. 6, um.....	500\$000	200 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 6x6, kilo.....	2\$000
3 lamparinas para soldar a kerozene, uma.....	50\$000	10 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 5x5, kilo.....	2\$000
10 limatões redondos de 1 1/4", um.....	7\$000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 6x6, kilo.....	2\$000
40 limatões redondos de 1", um.....	6\$000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 8x8, kilo.....	2\$000
75 limatões redondos de 3/4", um.....	3\$000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 10x10, kilo.....	2\$000
75 limatões redondos de 5/8", um.....	3\$000	20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 12x12, kilo.....	2\$000
75 limatões redondos de 1/2", um.....	2\$000	20 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 5/8", n. 6, grossa.....	1\$000
15 limatões redondos de 3/8", um.....	1\$500	20 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 3/4", n. 8, grossa.....	1\$300
75 limatões redondos de 1/4", um.....	\$800	25 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 9, grossa.....	1\$800
50 limatões redondos de 1/8", um.....	\$400	25 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 10, grossa.....	2\$000
40 limatões quadrados de 1", um.....	6\$000	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2 1/2", n. 11, grossa.....	1\$200
75 limatões quadrados de 3/4", um.....	4\$000	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2 1/2" n. 12, grossa.....	1\$000
75 limatões quadrados de 1/2", um.....	2\$500	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 14, grossa.....	3\$700
75 limatões quadrados de 3/8", um.....	1\$800	10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 12, grossa.....	2\$600
50 limatões quadrados de 1/4", um.....	1\$000		
25 limatões quadrados de 1/8", um.....	\$400		
25 limas meia cana bastardas de 18", uma.....	3\$000		
200 limas meia cana bastardas de 14", uma.....	3\$000		
500 limas meia cana bastardas de 12", uma.....	2\$000		
50 limas meia cana bastardas de 8", uma.....	1\$500		
50 limas meia cana bastardas de 6", uma.....	\$400		
45 limas meia cana murças de 18", uma.....	4\$000		
150 limas meia cana murças de 14", uma.....	3\$000		
75 limas meia cana murças de 12", uma.....	2\$500		
100 limas meia cana murças de 8", uma.....	1\$500		
25 limas meia cana murças de 6", uma.....	\$400		
25 limas paralelas bastardas de 14", uma.....	3\$500		

15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 10, grossa.....	35\$00
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 14, grossa.....	35\$00
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 12, grossa.....	25\$00
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 10, grossa.....	25\$80
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 14, grossa.....	25\$20
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 12, grossa.....	25\$100
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 10, grossa.....	15\$90
15 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 8, grossa.....	15\$70
100 kilos de porcas sextavadas de 2", kilo.....	35\$00
100 kilos de porcas sextavadas de 1 1/2", kilo.....	35\$00
150 kilos de porcas sextavadas de 1 1/4", kilo.....	35\$00
400 kilos de porcas sextavadas de 1", kilo.....	35\$00
250 kilos de porcas sextavadas de 7/8", kilo.....	35\$20
250 kilos de porcas sextavadas de 3/4", kilo.....	35\$20
400 kilos de porcas sextavadas de 5/8", kilo.....	35\$20
250 kilos de porcas sextavadas de 1/2", kilo.....	35\$20
25 pás quadradas para carvão, reforçadas, uma.....	8\$00
15 kilos de palhinhas n. 3, em chicôtes, kilo.....	15\$00
25 kilos de puxadores nickelados, kilo.....	15\$00
5 rebolos de pedra de 1", 00 de diametro e 15 c/ms de espessura, um.....	80\$00
3 rebolos de pedra de 0",60 de diametro e 0,15 de espessura, um.....	40\$00
25 rebolos de esmeril de 0",25 de diametro e 0,013 de espessura, um.....	10\$00
5 serras circulares de 14", uma.....	30\$00
3 serras circulares de 22", uma.....	60\$00
50 metros de serra de fita de 1-3/4", metro.....	13\$00
50 metros de serra de fita de 1-1/2", metro.....	10\$00
50 metros de serra de fita de 1", metro.....	7\$00
25 metros de serra de fita de 3/4", metro.....	4\$00
25 metros de serra de fita de 1/4", metro.....	2\$50
100 serras para metaes de 12", uma.....	\$400
25 erotes Greaves de 0",50, um.....	5\$00
50 kilos de sola preparada, de primeira, kilo.....	5\$00
30 trados Greaves de 1/2", um.....	4\$00
300 trados Greaves de 3/8", um.....	4\$00
300 trados Greaves de 9/16", um.....	4\$00
25 trados Greaves de 7/8", um.....	6\$00
25 trados Greaves de 1", um.....	7\$00
25 trados Greaves de 1-1/8", um.....	8\$00
10 trados Greaves de 1-1/4", um.....	9\$00
15 torneiras de latão de 5/8", uma.....	3\$50
25 torneiras de latão de 1/2", uma.....	2\$50
13 torneiras nickeladas de 1/2", uma.....	7\$00
100 metros quadrados de tecido de palhinhas conforme amostra, metro quadrado.....	35\$00
10 tornos de bancada, paralelos, de 12" de abertura, um.....	130\$00
20 trincos nickelados para carros, um.....	15\$00
50 trincos Yale, com maçanetas, para carros de passageiros, um.....	13\$00
1 torno manual de 1" de bocca, um.....	6\$00
3 jogos de tarrachas com machos de 1/4" a 2" variando de 1/4", jogo.....	150\$00
3 jogos de tarrachas com machos de 1/8" a 1/2" variando de 1/16", jogo.....	80\$00
50 torquizes com corte de aço, uma.....	2\$30
50 vidros lisos de 22x36x1/8", um.....	9\$00
250 vidros lisos de 24x28x1/8", um.....	8\$50
250 vidros lisos de 24x24x1/8", um.....	7\$00
50 vidros lisos de 20x20x1/8", um.....	5\$00
50 vidros lisos de 19 1/2x14x1/8", um.....	4\$00
50 vidros lisos de 19x26 1/2x1/8", um.....	6\$00
25 vidros translucidos de 26x16 1/2x1/8", um.....	8\$50
25 vidros translucidos de 26x18x1/8", um.....	5\$00
250 vidros lisos de 20x20x3/32", um.....	2\$30
50 vidros lisos de 18x18x3/32", um.....	2\$30
100 vidros lisos de 24x24x3/32", um.....	5\$00
200 vidros lisos de 24x28x3/32", um.....	6\$00
50 vidros redondos de 18" de diametro e 1/4" de espessura, um.....	4\$00
200 vidros Klinger de 24 e 19 c/ms, um.....	4\$50

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1920. — E. de Oliveira Lima, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA NO CORRENTE ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM.

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia cinco do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás treze horas, se ão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios aos servicos da Estrada, no anno de mil novecentos e vinte e um, de accôrdo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta Estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará, na Thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujo autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de reduzir 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse recusado de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida

para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os máximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos diversos materiais a que se refere o presente edital e respectivos preços máximos

375 litros de alcool de 86° em latas de 18 litros, litro...	48400
500 kilos de arame para sellar carros, em rolos de 1/2 e 1 kilo, conforme amostra, kilo.....	38000
200 baldes de zinco de 14" de bocca, reforçados, um....	55000
400 bocaes para lanternas de signal, iguaes á amostra, um	45200
60 bocaes para lampões tulypa, iguaes á amostra, um	18500
75 blocos de carbolacene em blocos de 250 grammas, com gaiolas, um.....	18400
1.250 kilos de carboreto, kilo.....	8600
20 duzias de cadeiras Austriacas legitimas, duzia.....	2408000
75 espanadores de penna de 50 centimetros, um.....	55000
25 escarradeiras hygienicas, uma.....	125000
150 metros de filele de lã branco, de 50 centimetros de largura, metro.....	18800
250 metros de filele de lã verde, de 50 centimetros de largura, metro.....	18800
400 metros de filele de lã encarnado, de 50 centimetros de largura, metro.....	18800
75 caixas de gasolina, caixa.....	358000
75 kilos de gomma arabica clara, em pedra, kilo.....	25000
750 caixas de korozeno, caixa.....	305000
750 latas de liquido para limpar metaes, Kaol ou Rupi, latas de 250 grammas, lata.....	18200
10 lampões para mesa, completo, conforme a illustração, um.....	405000
10 lampões para centre, completo, conforme a illustração, um.....	405000
100 lanternas de signaes, de accordo com a amostra, uma	155000
50 lanternas para cauda de trem com tres signaes conforme amostra, uma.....	605000
400 kilos de potassa, kilo.....	500
100 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	25000
10 relógios de parede com amostrador de 35 centimetros de diametro, um.....	405000
100 kilos de sabão virgem, superior, em caixas, kilo....	15000
50 litros de sabão liquido type Orlando Rangel, engarrafado, litro.....	15400
100 toalhas de linho, de 1" 00 x 0" 55, uma.....	23500
50 thollos de arear, type inglez, um.....	5500
250 torcidas belgas n. 1, uma.....	5250
100 metros de torcida tulypa de 25 milimetros, metro...	5600
50 talhas de barro para agua, capacidade de 20 litros, uma.....	85000
50 talhas de barro para agua, capacidade de 20 litros, com filtro, uma.....	455000
20 caixas de velas lesemotoras n. 6.....	402000
100 maços de vela de peso, type grande Stearica, maço	11400
1.000 vassouras de palha de cinco fios, uma.....	18000
150 vassouras de cabelo, de 50 centimetros, uma.....	25000
500 vassouras de piaçava de varrer, uma.....	5300
400 vassouras pequenas, de piaçava, uma.....	5200

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belle Horizonte, 15 de dezembro de 1910.—Edgard de Oliveira Lima, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE NECESSARIOS ÀS 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM.

De ordem de Sr. director faço publico que, no dia sete do mez de janeiro de anno de mil novecentos e vinte e um, ás tres horas, na

secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belle Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos da electricidade necessarios às 2ª e 3ª divisões, no anno de mil novecentos e vinte e um.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, sendo que a primeira via deverá ser convenientemente sellada.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta Estrada, em Belle Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional; para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, por-dendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para este fim lhe fará a secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada prévia-mente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue na dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar de 20 % ou de reduzir de 30 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data de registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material

erá feita no almoxarifado da estrada, em São João d'El-Rey e só depois dessa verificação o será havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os máximos estabelecidos na relação constante no fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com o presente edital, será rejeitada.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DE ELECTRICIDADE A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL E RESPECTIVOS PREÇOS MÁXIMOS

5 alicates pequenos nickelados, um.....	10\$000
750 kilos de acido sulphurico para accumuladores 58 e 60° Beaume, em botijas, kilo.....	2\$500
40 alicates para electricista de 6", um.....	7\$300
100 abajours de porcellana com arame, um.....	2\$000
250 boccos para lampadas de rosca Edison, com interruptor, um.....	1\$300
10 botões nickelados para campainha, um.....	1\$300
80 caixas de fusíveis de porcellana, multipolar, uma.....	1\$800
50 escovas de carvão para dynamo de 55x25x12,5 m/ms uma.....	2\$000
50 rodas de fita preta isolante, uma.....	1\$800
10 rodas de fita amarela, isolante de 2 c/ms. de largura, rodas de 250 grammas, uma.....	3\$000
100 kilos de fio de cobre, isolamento preto n. 14, B & S, kilo.....	6\$000
10 kilos de fio de cobre, isolamento branco n. 14, B & S, kilo.....	6\$000
10 kilos de fio isolado a amiantho n. 12, B & S, kilo.....	8\$000
5 kilos de fio francez, para campainhas, de 1 m/m, kilo.....	6\$000
5 kilos de fio duplo francez, para campainhas, de 1 m/m, kilo.....	7\$000
400 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 220 volts n. 18, metro.....	\$500
500 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 110 volts, n. 18, metro.....	\$330
8 kilos de fio fusivel de chumbo 1/2, 1 e 2 ampères, kilo.....	3\$000
8 metros quadrados de fibra em chapa de 0,8 m/m de espessura, metro quadrado.....	8\$000
8 metros quadrados de fibra em chapa de 0,4 m/m de espessura, metro quadrado.....	6\$000
1 metro quadrado de fibra em chapa de 1,5 m/m de espessura, metro quadrado.....	11\$000
3 metros quadrados de fibra em chapa de 3,2 m/m de espessura, metro quadrado.....	11\$000
200 fusíveis cartucho de 1, 2, 3, 5, 10, 20, 15 e 25 ampères, em partes iguaes, uma.....	\$800
25 caixas de grampos isolantes, reforçados, em caixas de 100, caixa.....	2\$300
250 jogos de garras de porcellana para dois fios, com parafusos, jogo.....	\$200
250 jogos de garras de porcellana para tres fios, com parafusos, jogo.....	\$200
8 interruptores bipolares para 30 ampères, 250 volts, um.....	10\$000
12 interruptores bipolares para 30 ampères, 250 volts, um.....	8\$000
100 lampadas economicas de rosca de 16 velas, 100 volts, uma.....	1\$300
25 lampadas economicas de rosca de 100 velas, 100 volts, uma.....	3\$000
150 lampadas economicas de rosca de 50 velas, 110 volts, uma.....	1\$300
50 lampadas economicas de rosca de 100 velas, 110 volts, uma.....	3\$500
10 lampadas economicas de rosca de 500 velas, 110 volts, uma.....	10\$000
10 lampadas economicas de rosca de 32 velas, 120 volts, uma.....	1\$300
40 lampadas economicas de rosca de 50 velas, 120 volts, uma.....	1\$300
25 lampadas economicas de rosca de 100 velas, 120 volts, uma.....	4\$000
10 lampadas economicas de rosca de 25 velas, 220 volts, uma.....	1\$700
50 lampadas economicas de rosca de 50 velas, 220 volts, uma.....	1\$700
10 lampadas economicas de rosca de 200 velas, 220 volts, uma.....	6\$000

50 lampadas economicas de rosca de 500 velas, 220 volts, uma.....	12\$000
40 lampadas economicas de rosca de 1.000 velas, 220 volts, uma.....	13\$000
250 lampadas economicas de rosca de 16 velas, 32 volts, uma.....	1\$300
100 lampadas economicas de rosca de 250 velas, 32 volts, uma.....	8\$000
300 lampadas typo Stone para carros, de 16 velas, 24 volts, uma.....	1\$500
300 lampadas typo Stone para carros, de 12 velas, 16 volts, uma.....	1\$500
10 kilos de massa para soldar, kilo.....	5\$000
300 pilhas secas typo Red seal, uma.....	2\$000
100 rosaceas de porcellana para forro, com porta-fusíveis, uma.....	1\$000
3.000 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	1\$200
5 torqueras pequenas nickeladas, uma.....	10\$000
15 velas de ignição para automoveis, uma.....	8\$000
5 voltmetros portateis, um.....	10\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1929.— *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSERVAÇÃO, NECESSARIOS Á 4ª DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 8 do mez de janeiro de 1931, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias de conservação necessarios á 4ª divisão, no anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida, faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na thesauraria desta estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo esse caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de 10 dias contados da data do convite que para essa fim lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará, na thesauraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examina-la e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devilmente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a assignatura fil.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de noventa (90) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrá, por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão accetadas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

Relação dos materiaes de conservação a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos

1.000 barricas de cimento de 150 kilos cada uma, das marcas Alpha, Atlas, Lehigh, Dova, Edison, White Brothers, Pyramide, Knight, Bevam, Hilton, Ancora, Bandeira Sueca, Aalborg e Zenith, barrica.....	35\$000
1.500 kilos de dynamite Nobel, Dupond e Stygie, kilo....	7\$500
150 centos de espoletas para dynamite, sem rastilho, ns. 6 e 8, cento.....	15\$000
20.000 metros de estopim para dynamite, metro.....	\$140
1.500 cnxadas de 3 1/2 libras, reforçadas, calçadas de aço, uma.....	5\$000
300 foices n. 8 para roçar, uma.....	3\$000
10 macacos para curvar trilhos, um.....	120\$000
400 pás de bico de aço, reforçadas, n. 4, uma.....	6\$000
800 picaretas de escavação, conforme amostra, uma....	5\$000
800 picaretas de socca, conforme amostra, uma.....	5\$000
50 peneiras de arame de 60 centímetros de diametro 16 malhas por centimetro quadrado, uma.....	3\$000
1.500 rolos de arame farpado de 400 metros, de 35 a 40 kilos, rolo.....	35\$000

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1920.—Edgard de Oliveira Lima, secretário da estrada.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AOS SERVICOS DAS 3ª E 4ª DIVISÕES, DURANTE SEIS MEZES NO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem de Sr. Dr. director, faço publica que, no dia trinta e um do mez de dezembro, do anno de mil novecentos e vinte, ás treze horas, na Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos e materiaes de pintura necessarios aos serviços das 3ª e 4ª divisões, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta Estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretária da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará, na Thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

X

A Estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia de direito ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver feito o contractante todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que essa será feita dentro do prazo de sessenta dias (60) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da Estrada, em São João d'El-Rey e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrá por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão accetadas propostas cujos preços excedem os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS E MATERIAES DE PINTURA A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL E RESPECTIVOS PREÇOS MAXIMOS

500 kilos de agua-raz, kilo.....	2\$800
200 kilos de amarello chromo legitimo, kilo.....	1\$000
590 kilos de alvaia de zinco Ville Montagne, kilo.....	1\$300
200 kilos de azul ultra-mar legitimo, kilo.....	1\$800
10 litros de benzina, litro.....	2\$300
30 Retumadeiras, tamanhos sortidos, uma.....	2\$000
50 brochas francezas n. 16, uma.....	3\$000
150 brochas francezas n. 10, uma.....	1\$400
150 brochas francezas n. 8, uma.....	1\$300
50 brochas francezas n. 6, uma.....	1\$200
200 brochas de caiação de cabelo, uma.....	3\$000
129 brochas chatas para verniz de 5, 6 e 6 1/2 c/ms., uma.....	2\$500
10 kilos de esponja de lavar, kilo.....	20\$000
50 kilos de gomma laca, kilo.....	8\$000
250 kilos de gesso cre, kilo.....	\$350
100 kilos de Jald-chromo, kilo.....	1\$000
1.000 folhas de lixa de madeira de 00 a 2, em partes iguaes, folha.....	\$050
500 kilos de ocre nacional, kilo.....	\$100
800 kilos de pó de sapato superior, kilo.....	\$400
100 kilos de preto marfim, kilo.....	2\$000
150 pinceis encastoados de 20 a 30 em partes eguaes, um.....	1\$000
100 pinceis encastoados de ns. 8 e 20, em partes eguaes, um.....	\$500
75 pinceis pello de marta, sortidos, um.....	1\$000
100 pães de ouro em livros, um.....	3\$500
1.000 kilos de seccante em pacotes de 0,5, kilo.....	\$600
500 kilos de tinta vermelha Lagolina ou Imperial, em latas, kilo.....	3\$000
500 kilos de tinta cinzenta Lagolina ou Imperial, em latas, kilo.....	3\$300
650 litros de taxite em latas, litro.....	3\$500
10 kilos de vermelhão da China, kilo.....	11\$000
1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo.....	\$100
100 kilos de vermelhão francez legitimo, kilo.....	3\$500
250 galões de verniz Flatting, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	20\$000
100 galões de verniz Gold Size, Nobles Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	13\$000
250 galões de verniz Hard Body, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	22\$000
250 galões de verniz Wering Body, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	18\$000
50 galões de verniz christal, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	20\$000
50 galões de verniz Black Japon, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	12\$000
10 galões de verdiz isolante preto, galão.....	20\$000
500 kilos de verniz creosotado, kilo.....	1\$000
250 kilos de verde Londres legitimo, kilo.....	2\$000
300 kilos de zarcão, kilo.....	1\$200
1.000 kilos de oleo de linhaça crú, Blundel Spencer e C. I., Textis, kilo.....	2\$500

Secretario da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belle Horizontes 5 de dezembro de 1920. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Inspectoria Federal de Navegação

(Secção de Expediente e Contabilidade)

EDITAL DE CONCURRENCIA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Prerogação de prazo

De ordem do Sr. inspector federal faço publico que no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, á praça Quinze de Novembro n. 5, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de expediente e que trata a sub-consignação de material desta inspectorie e constantes da relação junta, no exercicio de 1921, conforme as amostras existentes nesta repartição, as quaes podem ser vistas e examinadas as 12 ás 15 horas.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras, nem emendas ou cousa que uida faça.

2ª

O concorrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedida por esta inspectorie, no Thesouro Nacional, a quantia de

500\$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução, o proponente escolhido, si não assignar o contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official*.

3ª

O proponente escolhido depositará, mediante guia de recolhimento expedida por esta inspectorie, no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 2:000\$, para garantia da execução deste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Logo após ao julgamento da idoneidade, as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes.

Cada um rubricará a dos outros.

A proposta, cujo concorrente não estiver presente á hora marcada, será aberta á sua revelia.

Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra no *Diário Official*.

4ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão á todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente oferecerá até o maximo do edital e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5ª

Cada proposta devidamente sellada será fechada em um envelope lacrado sobre o proponente escreverá:

Proposta de: (o nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, o recibo da caução de que trata a clausula 2ª, recibo dos impostos federaes e municipaes e que se achar sujeito seu genero do negocio, relativos ao ultimo semestre, ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope conjuntamente com o primeiro e igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para recebimento das propostas, procedendo-se neste mesmo dia ao que diz a clausula 3ª.

As propostas não abertas por motivo de idoneidade de que trata a clausula 3ª serão devolvidas nesta occasião, fechadas ao proponente.

6ª

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias os artigos que dependam de medidas especiaes, dentro de oito dias os timbrados e impressos e dentro de tres dias todos os outros, sob pena de 20% de multa por dia que exceder desses prazos.

7ª

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula 3ª, ficando o proponente obrigado a integralizá-la immediatamente, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e ficar privado de fornecer á inspectorie.

8ª

Fica reservado a esta inspectorie o direito de aceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme for julgado mais conveniente á vista de differença de preços, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, annullando a presente concorrência si assim o entender.

Fica entendido que a inspectorie poderá ou não comprar o total das quantidades mencionadas.

Inspectorie Federal de Navegação, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920. — *A. Medeiros*, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Relação dos materiaes

Artigos — Unidade — Quantidade — Preço maximo		
1. Almofadas para carimbos (Antoine), uma...	12	5\$000
2. Blocos pautados, compridos e estreitos, um...	100	3\$500
3. Blocos pautados, formato peso, timbrados, um.....	70	3\$500
4. Blocos lisos, formato peso, um.....	120	1\$500
5. Blocos pautados e timbrados, formato 1/4, um.....	25	2\$000
6. Blocos pequenos e lisos, formato 1/8, um.....	75	1\$500
7. Blocos quadriculados, um.....	15	2\$500
8. Blocos millimetrados (papel superior), um.....	6	\$500
9. Blocos para telegrammas, com 200 folhas, segunda e modelo, um.....	24	6\$500
10. Barbante branco de algodão, novelo grande, um.....	15	3\$500
11. Borracha Rubv n. 224, duzia.....	12	10\$000
12. Borracha Ruby n. 210, duzia.....	6	10\$000
13. Borracha para machina, com escova, duzia.....	6	9\$000

14. Berços para mata-borrão, um.....	12	45\$00	74. Mata-borrão em folha, folha.....	200	50
15. Bactius «e visita, com 100 folhas, segundo o modelo, bloco.....	100	45\$00	75. Memorandum, de accordo com os modelos, cento.....	20	350
16. Borracha de violão de plo. um.....	18	15\$00	76. Mappas estatísticas «por vapor e viagem», segundo o modelo, cento.....	70	550
17. Bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	100	35\$00	77. Mappas estatísticas «movimento do porto», segundo o modelo, cento.....	50	640
18. Bobinas para blocos-notes, uma.....	24	15\$00	78. Machina para lapis, uma.....	4	250
19. Blocos-notes «Faber», ns. 1, 2 e 3, duzia.....	12	85\$00	79. Minutas de officio para fiscaes, segundo os modelos, cento.....	40	550
20. Canetas «Eagle» ns. 1, 2 e 3, duzia.....	8	35\$00	80. Minutas para officios, segundo o modelo, cento.....	40	550
21. Carimbo «Air Causation», segundo os modelos, um.....	36	15\$00	81. Miolo para as minutas, cento.....	10	350
22. Colchotos «Star» ns. 1, 2 e 3, caixa.....	70	25\$00	82. Nankin «Higgin», vidro.....	12	350
23. Canetas tinteiros, uma.....	12	30\$00	83. Ocio para machina de escrever e sommar, fino, vidro.....	12	250
24. Cantoeiras de metal «Sonnecken», caixa.....	6	45\$00	84. Papel para officio, para fiscaes, segundo os modelos, cento.....	40	550
25. Cadernetas especiais para visitas a bordo, segundo o modelo, com 100 folhas, uma.....	60	35\$00	85. Papel para officio, folhas duplas, segundo o modelo, resmas.....	2	1850
26. Copiador com 200 folhas, um.....	2	15\$00	86. Papel para officio, folhas simples, caixa de 500 folhas, caixa.....	4	3550
27. Casas de vime para papois usados 30x40, uma.....	12	55\$00	87. Papel Johannot, para cópia, timbrado, caixa de 500 folhas, caixa.....	2	3050
28. Classificadores «Geka», um.....	12	14\$00	89. Papel para machina Linen Bind, n. 23 P, caixa.....	18	1850
29. Classificadores «Friswell» u. 36 S, um.....	6	24\$00	90. Papel para machina, de linho, caixa.....	9	1850
30. Cartões para estatística, segundo o modelo, cento.....	100	12\$00	91. Papel para machina Linen Bind, fino, caixa.....	6	1750
31. Cartões estatísticos «por vapor», segundo o modelo, cento.....	10	14\$00	92. Papel timbrado para machina Linen Bind, n. 23 P, caixa.....	20	2850
32. Cartões estatísticos «por linha», segundo o modelo, cento.....	10	14\$00	93. Papel milimetrado n. 106, peça.....	2	2850
33. Cartões estatísticos de «exportação», segundo o modelo, cento.....	30	14\$00	94. Papel para machina de sommar «Burroughs», de 95x18, cento.....	20	2500
34. Cartões estatísticos de «importação», segundo o modelo, cento.....	30	14\$00	95. Papel para cópia, segundo o modelo, caixa.....	10	1550
35. Creolina nacional, lata.....	12	25\$00	96. Papel de linho para machina, de 65x33, Johannot, folha.....	1.500	50
36. Enveloppes para officio, timbrados, 25x14, cento.....	50	95\$00	97. Papel quadriculado, do 75x55, Hollanda, folha.....	300	50
37. Enveloppes, 40x15, cento.....	15	15\$00	98. Papel tela «Imperial», de 138x10 mets., peça.....	1	9050
38. Enveloppes, 35x26, cento.....	10	23\$00	99. Papel vegetal, de 1,10x10 mets., peça.....	4	2550
39. Enveloppes timbrados, 25x14, segundo o modelo, cento.....	40	95\$00	100. Papel canção, n. 144, folha.....	30	2350
40. Enveloppes para «memorandum», timbrados, cento.....	20	65\$00	101. Papel almasso pautado Flor de Liz, sete kil-s, resma.....	9	2850
41. Encadernação de minutas e do Diario Official, uma.....	36	14\$00	102. Papel almasso pautado com 50 linhas, resma.....	1	5550
42. Elasticos «Eberhard Faber», caixa.....	6	65\$00	103. Papel carbonado «Webster», azul, caixa.....	10	1550
43. Esponjeiros, um.....	12	55\$00	104. Papel carbonado «Ault Wibour», de 1/2x13, caixa.....	20	1850
44. Fitas bi-color para machinas Underwood e Royal, uma.....	48	65\$00	105. Papel carbonado «Webster», de 50x70, folha.....	60	1550
45. Fitas para machinas de sommar «Burroughs», uma.....	6	10\$00	106. Papel para telegramma, segundo o modelo, cento.....	20	2850
46. Folhas de linho perfurada para livros Standard, cento.....	20	75\$00	107. Papel para cartas, timbrado, caixa.....	18	1550
47. Folhas perfuradas para blocks-notes, cento.....	20	2850	108. Papel para autuação, segundo o modelo, resma.....	8	5550
48. Furadores de aço, um.....	3	35\$00	109. Papel para pedido, segundo os modelos, cento.....	10	4550
49. Gomma arabica «Sardinha», 200 grammas, um.....	20	35\$00	110. Papel «Krapitz», para embrulho, de 1,30x96, caixa.....	2	12050
50. Gomma arabica «Sardinha», 150 grammas, um.....	20	25\$00	111. Papel hygienico, pacote com 1.000 folhas, pacote.....	12	1550
51. Grampos «Improved», caixa.....	75	25\$00	112. Pennas Mallat, carta.....	20	6550
52. Grampos «Modern Clipp», caixa.....	24	25\$00	113. Pennas Latem, n. 2.114, caixa.....	10	6550
53. Grampos «Ideal», ns. 1 e 2, caixa.....	24	45\$00	114. Pennas Hughes, caixa.....	6	6550
54. Grampos «Bisier» para machina, cento.....	60	5\$00	115. Pennas «Esterbrook», caixa.....	8	6550
55. Livro de ponto, segundo o modelo da repartição, um.....	3	55\$00	116. Pennas Leonard, n. 503, caixa.....	10	5550
56. Livro de protocolo, segundo o modelo, um.....	1	240\$00	117. Pennas Brandauer, n. 530, caixa.....	7	4550
57. Livro de sahida de officios, segundo o modelo, um.....	1	55\$00	118. Pennas Leonard, douradas, n. 808, caixa.....	3	8550
58. Livro de protocolo da portaria, segundo o modelo, um.....	1	210\$00	119. Pennas Gillot, n. 850, caixa.....	2	5550
59. Livro de «Registro de multas», segundo o modelo, um.....	2	35\$00	120. Pennas John Hearth, caixa.....	3	7550
60. Livro de «Registro de carvão de peara», segundo o modelo, um.....	2	40\$00	121. Pastas para archivar papel, dorso de aço, uma.....	15	1200
61. Livro de «Registro de pagamento», segundo o modelo, um.....	2	55\$00	122. Pastas para papel «Perry», formato officio, uma.....	10	1250
62. Livro para a «Portaria», segundo o modelo, um.....	30	65\$00	123. Posos de vidro para papel, um.....	24	750
63. Livros para notas, de 20x25, um.....	24	85\$00	124. Porceijos de metal, caixa.....	12	650
64. Livros para recortes do Diario Official, segundo o modelo, um.....	2	45\$00	125. Papel para minilographo, caixa.....	3	1550
65. Livro «Standard», n. 4.316, um.....	4	25\$00	126. Papel para minilographo, timbrado, caixa.....	6	2550
66. Livro de 1/8, segundo o modelo, um.....	48	15\$00	127. Reguas de borracha com 25 centimetros, uma.....	6	350
67. Lapis «Faber», ns. 1, 2 e 3, duzia.....	48	35\$00	128. Reguas de borracha com 40 centimetros, uma.....	6	450
68. Lapis «Venus II B», de graphite, duzia.....	12	75\$00	129. Reguas de borracha com 50 centimetros, uma.....	6	550
69. Lapis bi-color «Faber», duzia.....	12	125\$00	130. Tinta «Waterman», preta, vidro pequeno, um.....	0	350
70. Lapis tinta, duzia.....	9	15\$00	131. Tinta «Waterman», encarnada, cm.....	3	350
71. Lacre «Madrin», n. 2, caixa.....	12	25\$00			
72. Limpa-pennas de porcellana, um.....	12	25\$00			
73. Mata-borrão para berços, em tiras, cento.....	50	45\$00			

132. Tinta azul preta «Sardinha», litro.....	13	4\$500
133. Tinta azul preta «Sardinha», meio litro, um.....	39	2\$500
134. Tinta «Stephen e Carter's», vidro de 125, grammas, um.....	40	3\$000
135. Tinta carmin «Stephen» o «Carter's», litro.....	8	4\$5000
136. Tesoura Rodger de 25 centímetros, uma.....	9	4\$5000
137. Tinteiro duplo de vidro, um.....	12	4\$5000
138. Tinta para carimbo, vidro, um.....	42	2\$000
139. Sabonete em barra, uma.....	48	2\$500
140. Sapolio nacional, um.....	24	\$400

Fica entendido que todos os impressos obedecerão aos modelos adotados na Inspectoria.

Inspectoria Federal de Navegação. — A. Medeiros, chefe de seção de Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GUSA E OUTROS METAES PARA A 4ª DIVISÃO EM 1921

Concurrença n. 25

De ordem da directoria e de accordo com o art. 34, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno de 1909, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas e receberam respectivamente os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, na concorrência publica n. 25, hoje realizada nesta intendência, para o fornecimento de ferro gusa e outros metaes para a 4ª divisão em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de dezembro de 1920. — Pelo intendente, Queiroz Reis.

Concurrença publica n. 25 para o fornecimento de ferro gusa e outros metaes para a 4ª divisão em 1921

Nos vinte e quatro dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala das concorrências da intendência, na estação Maritima, o intendente, engenheiro Dr. Benjamin Jacom e o escrivão Antônio Joaquim Pereira da Silva, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1, de Hime & Comp.
- N. 2, de Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 3, de M. E. Marvin.
- N. 4, de Comptoir Technique Brésilien.
- N. 5, de M. Almeida & Comp.
- N. 6, de Barlido Maia & Comp.
- N. 7, de Laport, Irmão & Comp.
- N. 8, de S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro.

Total: oito propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idênticos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra, no *Diário Official*. Em seguida foram examinados os envolveres das citadas propostas, os quaes foram achados fechados, sendo então abertas e lidas as propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente. Depois foram rubricadas pelo Sr. Dr. intendente e pelos proponentes as referidas propostas, a fim de serem publicadas no *Diário Official*. E para constar foi lavrada a presente acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. — Benjamin Jacob. — Por procuração, de Hime & Comp., João Gardim Garcia. — Fonseca, Almeida & Comp., M. E. Marvin. — Por procuração de Comptoir Technique Brésilien, F. Vermeylen. — Por procuração de M. Almeida & Comp., C. H. Clausen. — Por procuração de Barlido Maia & Comp., Bizard Gomes Vianna. — Laport, Irmão & Comp., por procuração de S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, Oscar Ferreira Coelho Baltar. — Antonio Joaquim Pereira da Silva. Visto. — Queiroz Reis, pelo intendente. — Confere. Augustus Pinto Filho, escrevente. Confere. — Otavio Monteiro Bittencourt, ajudante do escrivão.

Hime & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue de accordo com as clausulas do edital:

4.000 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa de produção nacional, da 1ª qualidade, tonelada.....	29\$5000
100 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa para fundição de aço, com a seguinte composição:	
Phosphore maximo 0.05 %	
Carbono até 4 %	
Silicio 1.5 a 2.5 %	
Graphite 0.3 a 2.5 %	
Enxofre traços, tonelada.....	4\$35040

O ferro gusa de produção nacional, será entregue na Estação de Esperança, carregado nos vagões da Estrada; o ferro gusa para fundição de aço, será entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo somente os direitos aduaneiros por conta desta.

Declaramos estar inteiramente de accordo com as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — João Gardim Garcia.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 21 do corrente, o material abaixo especificado:

1.000 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa de produção nacional de primeira qualidade, tonelada.....	29\$5000
100 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa para fundição de aço com a composição determinada pelo edital, tonelada.....	34\$5000
50.000 kilos de bronze phosphoretado, marca «Ancoras», ou semelhante, kilo.....	4\$5940
2.000 kilos de metal anti-fricção, ou semelhante, kilo.....	2\$570
30.000 kilos de metal patente «Railroad», ou semelhante, kilo.....	2\$230
4.000 kilos de metal nickel «X. X. X. X.», ou semelhante, kilo.....	7\$900

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — Fonseca, Almeida & Comp.

M. E. Marvin, negociante estabelecido á rua Camerino numeros 83/87, propõe fornecer á essa Estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 23 de dezembro de 1920, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrença n. 25

50.000 kilos (cincoenta mil kilos) de bronze phosphoretado, marca «Ancoras», kilo.....	2\$5180
2.000 kilos (dois mil kilos) de metal anti-fricção, kilo.....	1\$370
30.000 kilos (trinta mil kilos) de metal patente «Railroad», kilo.....	1\$370
4.000 kilos (quatro mil kilos) de metal «Nickel X X X X», kilo.....	5\$370

Os preços citados nesta proposta são para materiaes entregues dentro dos vagões dessa Estrada no Cães do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma.

O proponente sujeita-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — M. E. Marvin.

Comptoir Technique Brésilien, sociedade anonyma, com sede á avenida Rio Branco n. 4, Rio de Janeiro, tem a honra de oferecer o ferro gusa e outros metaes seguintes para a 4ª divisão, em 1921, de accordo com o edital de 21 de dezembro de 1920:

100 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa para fundição de aço, pelo preço de francos belgas 725.00 por cada 1.000 kilos;	
50.000 kilos de bronze phosphoretado, pelo preço de £. 9. 2.10 (dois shillings e dez dinheiros) por cada kilo;	
2.000 kilos de metal anti-fricção, pelo preço de £ 0 2 5. (dois shillings e cinco dinheiros) por cada kilo;	
30.000 kilos de metal patente Railroad pelo preço de £ 0. 2. 3 (dois shillings e tres dinheiros) por cada kilo;	
4.000 kilos de metal nickel, pelo preço de £ 0. 4. 9 (quatre shillings e nove dinheiros) por cada kilo.	

Todos esses preços são para materiaes dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto; direitos aduaneiros por conta da estrada.

O ferro gusa será da Société Anonyme des Acieries d'Angleur (Tilleur-lez-Liège, Belgica), e os metaes dos types Standard das reputadas fabricas da The Phosphor Bronze Cy Ltd. de Londres.

O fornecedor aceita todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — Alexandre Coppani, presidente.

Proposta que fazem M. Almeida & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Assembleia n. 2, Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento do material abaixo especificado conforme o edital de concorrência n. 25:

2.000 kilos de metal anti-fricção, marca «Cruz de Malta», n. 3, dos fabricantes J. Stone & Co., Londres, ao preço de cinco shillings e sete pence o kilo.....	£ 9. 5. 7
---	-----------

4.000 kilos de «Railway White Bronze», qualidade — U —, dos mesmos fabricantes, ao preço de oito shillings e onze pence o kilo. £ 0. 8.11

Os proponentes accceirã n todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes.

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., para fornecer a esta estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 25, datado de 21 de dezembro e publicado no *Diario Official* também de dezembro do corrente anno :

100 com toneladas do mil kilos de ferro guza para fundição do aço com a composição indicada no edital de concorrência, tonelada, oitenta e sete dollars e cincoenta cents.....	\$37.50
2.000 dois mil kilos do metal anti-fricção, kilo, setenta e um cents.....	\$0.71
30.000 trinta mil kilos de metal patente semelhante ao Railroad, kilo, trinta e seis cents e quatro decimos.....	\$0.36,4
4.000 quatro mil kilos de metal semelhante ao XXXX Nickel, kilo, oitenta e dois cents e sete decimos.....	\$0.82,7

Nota — Os preços acima entendem-se em moeda ouro norte-americana para os materiaes entregues nos vagões no Caes do Porto do Rio de Janeiro, correndo os direitos aduaneiros por conta dessa estrada.

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., Edgard Gomes Vianna.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1921

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1921.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não accceitará o preço inferior a 120 réis por kilogramma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada r. serva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira — O contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda — As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da diviso o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que correr o aviso para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200\$ a 1.000\$, conforme a gravidade da falta, a juizo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua de S. Pedro n. 81, de conformidade com o edital de concorrência de 21 deste mez, vem propôr a V. Ex. o fornecimento dos seguintes artigos:

Concurrencia para o fornecimento de ferro gusa e outros metaes para a 4ª divisão em 1921

Segunda correccção do edital de 8 de dezembro:

Concurrencia n. 25

50.000 kilos de bronze phosphoretado marca Ancora, kilo 2\$374;
2.000 kilos de metal anti-fricção, kilo 2\$8 0;
30.0 0 kilos de metal patente Railroad, kilo 2\$745;
4.000 kilos de metal nickel, X. X. X. X., kilo 9\$470.

A presente proposta obedecerá a todas as clausulas constantes do edital de concorrência. Os preços acima entendem-se para os materiaes entregues dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma, e todas as demais despesas por conta os proponentes, sendo esta entrega effectuada dentro do prazo declara o no referido edital de concorrência. Os proponentes declaram accceitar todas as demais clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — Laport, Irmão & Comp.

A. S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, estabelecida á rua Primeiro de Março, n. 96, propõe fornecer diversos materiaes para a 4ª divisão em 1921, na concorrência n. 25, de accordo com o edital de 8 de dezembro e segunda a correccção de 23 do mesmo mez do corrente anno.

15.000 kilos de bronze phosphoretado, kilo 3\$485;
5.000 kilos de metal patente, kilo 2\$940.

Os metaes offerecidos, da nossa marca Alminko, já se acham no Laboratorio de Ensaio, para a devida approvação.

A referida companhia declara sujeitar-se em tudo ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, secção technica, R. B. Schmidt

contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1920. — O secretario Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESEIROS, PARA 2ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para perfeita reforma do seguinte:

300 colchões, sendo o preço maximo da reforma de um, 40\$00.
600 travesseiros, sendo o preço maximo da reforma de um, 8\$001.

O panno a empregar deverá ser perfeitamente igual á amostra que se encontra na Arrecadação.

O contractante receberá os artigos a reformar na Arrecadação, parceladamente, devendo fazer a entrega das mesmas, convenientemente reparadas, no prazo que o chefe do movimento marcar.

A entrega não sendo conforme está estabelecido sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para entrega da parcella em questão, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em féis, para as unidades estabelecidas dos artigos a reformar, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor da reforma a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a to vassalhas deste edital, e o preço conforme da ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de dezembro de 1920. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA O LABORATÓRIO DE ENSAIOS, EM 1922

Concurrença n. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 500 grammas de acetato de ammoniaco crystallizado.
- 500 grammas de acetato de chumbo.
- 1 kilo de acetato de sodio crystallizado.
- 10 kilos de acido azotico 40° B.
- 40 kilos de acido chlorhydrico 22° B.
- 500 grammas de acido chromico.
- 500 grammas de acido citrico.
- 1 kilo de acido fluorhydrico 40 %.
- 1 kilo de acido tartarico crystallizado.
- 1 kilo de amianto cardado para filtrar.
- 10 kilos de ammoniaco 25° B.
- 3 kilos de azotato de ammonio.
- 100 grammas de azotato de prata crystallizado.
- 2 kilos de azotato de potassio.
- 5 kilos de benzina rectificada 0.750.
- 2 kilos de carbonato de ammonio.
- 4 kilos de carbonato de potassio e sodio (mistura fundente).
- 5 kilos de carbonato de sodio secco.
- 1 kilo de cal sodada.
- 2 kilos de chlorhydrato de ammonio.
- 2 kilos de chloreto de cobre e potassio.
- 1 kilo de chloreto de magnesio secco.
- 1 kilo de chloreto de sodio.
- 250 grammas de chloreto de zinco.
- 250 grammas de chromato de potassio (neutro).
- 250 grammas de coto de verre.
- 1 kilo de estanho.
- 2 kilos de ether sulfurico anhydro.
- 2 bobinas de ferro clavecin.
- 500 grammas de ferro clannureto de potassio.
- 500 grammas de ferri cyanureto de potassio.
- 250 grammas de fluoreto de ammonio.
- 1 kilo de flor de enxofre lavado.
- 1 kilo de hyposulfito de sodio.
- 250 grammas de iodureto de potassio.
- 100 grammas de iodureto de zinco.
- 1 kilo de magnesio calcinada (isenta de sulfatos).
- 1 kilo de molybdato de ammoniaco.
- 500 grammas de nickel em fio de 0^m.002.
- 500 grammas de nickel em fio de 0^m.015.
- 500 grammas de nickel em tela.
- 200 grammas de oxydo de bismuto (tetra) isento de manganéz.
- 500 grammas de oxydo de baryo (bi) secco.
- 500 grammas de oxydo de chumbo (por) (ox. preto).
- 1 kilo de oxydo de sodio (per).
- 5 kilos de oxydo de zinco indifferente ao permanganato.
- 1 kilo de oleo typo para o Oleorefractometro.
- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda preta, 110^{mm}, d.
- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda branca, 110^{mm}, d.
- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda azul, 110^{mm}, d.
- 1.000 papeis de filtro Max-Drevernoff Schüll, n. 400, 100^{mm}, d.
- 5 kilos de potassa caustica á alcool (em pastilhas).
- 2 kilos de sal de Mohr (sulfato de ferro ammoniacal).
- 100 grammas de Succinato de ammoniaco.
- 500 grammas de Sulfato acido de ammoniaco (bi).
- 500 grammas de Sulfato acido de potassio (bi).
- 2 kilos de Sulfato de zinco, crystallizado.
- 500 grammas de sulfareto de sodio.
- 2 frascos de tinta para escrever sobre vidro.
- 400 grammas de anil solavel C. L. B. de Coirrar.

- 1 aparelho de Kipp, n. 25, para acido sulfurico (medio).
- 1 aparelho de Schorötter dosagem acido carbonico n. 520.
- 1 aparelho para conservação de chloreto estanhoso com produção automatica de acido carbonico n. 811.
- 1 aparelho de Carnot para tratar licores ferrioso pelo ether n. 638.
- 2 balões Kjelahl 300 cm³ vidro «Krasna».
- 30 vasos Erlennmeyer—vidro Krasna—com bico 500cc. n. 460.
- 20 vasos Erlennmeyer—vidro Krasna—com bico 1.000cc. n. 460.
- 10 vasos Erlennmeyer—vidro Krasna—com bico 2.000cc. n. 460.
- 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 275cc. n. 456.
- 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 600cc. n. 456.
- 40 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 80mm. n. 453 b.
- 40 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 95mm. n. 453 b.
- 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 125mm. n. 453 b.
- 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 84mm. n. 1.242.
- 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 110mm. n. 1.242.
- 3 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 250mm. n. 1.241.
- 2 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 305mm. n. 1.241.
- 10 discos de porcellana para filtração 20mm. n. 1.273.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,800 á 0,806, n. 1.548.
- 4 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,800 á 1.000, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.000 á 1.200, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.200 á 1.400, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.400 á 1.600, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.600 á 1.800, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.800 á 2.000, n. 1.548.
- 10 triangulos de fio de nickel 30^{mm}.
- 10 " " " " " 40^{mm}.
- 10 " " " " " 50^{mm}.
- 2 bicos a gaz Prof. Teclú, modelo grande.
- 20 Furtas de Joulic, 60^{mm} de diametro.
- 4 Pissetas para agua quente, de 1.000 gr.
- 100 tubos de ensaios de 150^{mm}.
- 100 " " " " " 200^{mm}.
- 40 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 50cm³.
- 10 balões tarados (jaugées) vidro de Bohemia 100cm³.
- 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 200cm³.
- 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 500cm³.
- 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 1.000cm³.
- 2 pipetas taradas (jaugées) entre dois traços 25cm³.
- 2 pipetas taradas (jaugées) entre dois traços 50cm³.
- 5 pinças para burettes de mohr.
- 8 burettes de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—25cm³.
- 3 burettes de mohr (sem. torneira) á 1/10cm³—50cm³.
- 200 rolinhas de cortiça (extra-finas) sortidas.
- 50 rolinhas de borracha de ns. 1 á 2 (5^{mm} a 33^{mm}) sortidas.

- 1 estufa a ar quente Wiscuegg—faiança envernizada no interior, grande modelo 400×310×300.
- 1 aparelho de Aubin para dosagem do ammoniaco, grande modelo, refrigerante de vidro de sobresalente.
- 1 centrifugador á mão para dois tubos, 1 velocidade.
- 20 tubos para centrifugador, não graduados.
- 2 volumenômetros de Ichuman.
- 2 barris de vidro, torneira de estanho, capacidade 10 litros.
- 2 series completas de 7 areômetros Baumé para líquidos pesados 0°70° á 1/10, em estojo.
- 2 series completas de 6 areômetros Baumé para líquidos léves 10° — 70° á 1/10, em estojo.
- 1 alambique de cobre estanhado, completo, com bico a gaz apropriado, capacidade 10 litros.
- 1 balança de precisão á 1/10 milligramma, liga de aluminio, cutelles e supportes de agatha, base de vidro, ardósia ou marmore, braço 0°15 á 0°20, níveis na base da columna, capacidade 200 grammas typó L. J. da serie L. de Ainsworth.
- 1 caixa de pesos de precisão, dourados, 50 grammas á 1 milligramma, — 2 cavalheiros.
- 1 gazometro de cuba Regnault em zinco vernizado 25 litros.
- 1 furador de rolhas em cobre serie de 6 grossuras.
- 2 frascos tarados em 4 traços para hydrotimetria.
- 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 1 litro.
- 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 2 litros.
- 2 serpentinas de vidro 6 espiras para mangas de 1 litro.
- 2 serpentinas de vidro 8 espiras para mangas de 2 litros.
- 2 refrigerantes de Liobig 40 centímetros (montado).
- 2 refrigerantes de Allihn modificado por Campiedon.
- 1 dessecador simples—cloche rodee 15 litros —glace—crystalizador (completo).

Os artigos pedidos deverão ser de 1ª qualidade devendo ser todos os reactivos chimicamente puros.

Preço maximo total: 6:000\$000.

Os preços em detalhe não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para totalidade dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1920. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHA PARA A 5ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

250.000 telhas de barro, planas, formato francez, maximo do milheiro, 450\$000.

5.000 telhas de barro para cumieira, formato francez, maximo do milheiro, 550\$000.

As telhas deverão ser conforme o caderno de encargos.

A entrega será em espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de dezembro de 1921, ou antes.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1920.—O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921.

(Primeira correccão do edital de 15 de dezembro de 1920)

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 290 lapis graphite H B, um \$650.
- 9.640 lapis preto, inscripção dourada, 2 e 3, Faber preço medio, um \$250.
- 1.023 lapis bicolor, Faber, um \$800
- 24 lapis bicolor, Faber n. 7.067, um \$500.
- 240 lapis de borracha Faber, dous usos, um \$200.
- 36 caixas de 100 pennas D. Leonard, douradas caixa, 7\$000.
- 1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, 10 e 12, preço medio caixa 7\$000.
- 89 caixas de papel carbono Derby, caixa 14\$000.
- 342 resmas de papel almasso, 33 linhas, marcado, 7 kilos, resma 28\$000.
- 10 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, 7 kilos, resma 27\$500.
- 11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 linhas, branco e rosa, folha 3\$50.
- 50 caixas de papel de linho para machina caixa 15\$500.
- 1.752 litros de tinta azul, de escrever, Sardinha, litro 3\$400.
- 2.090 vidros de quatro onças de tinta carmin Sardinha, vidro 1\$500.
- 1.053 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha n. 1, vidro 1\$800.
- 12 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro 4\$000.
- 80 caixas de colchetes The Self Piercing Fasteners ns. 40 a 46, caixa 1\$400.
- 72 tinteiros de vidro de 0,055, com tampa de metal, um 8\$500.
- 207 kilos de alfinetes de latão, em caixas de looger, kilo 2\$5000.
- 24 cestas de vime para papeis, uma 3\$300.
- 36 vidros de 30 grammas, de oleo para machina de escrever, vidro 1\$500.
- 6 pastas de oleado n. 106, uma 9\$000.
- 27 regoas de borracho, de 0m,50, uma 5\$000.
- 113 o meia resma de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho 0m,93 x 1m,30, resma 90\$000.

- 100 fitas para machina de escrever Underwood, bicolor, cópia, uma 4\$800.
- 6 fitas para machina de escrever Royal, bicolor, cópia, uma 4\$800.
- 1.782 canetas Perry, uma 800 réis.
- 176 canetas Egle Pencil, ns. 1, 2 e 3, preço medio, uma 380 réis.
- 1.683 copiadores, sem indice, 0m,25 x 0m,50, um 15\$000.
- 936 copiadores, sem indice, 0m,25 x 0m,35, um 10\$000.
- 24 buvards de madeira, 0m,07 x 0m,14, um 2\$500.
- 20 pesos de vidro de 400 grammas, um 7\$000.
- 37 raspadeiras Rodgers, cabo de ebané, uma 6\$500.
- 6 almofadas para carimbo, 0m,15 x 0m,15, uma 4\$500.
- 1.230 cadernetas pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas, 0m,23 x 0m,16, uma 2\$400.
- 9.474 lapis tinta róxa Venus, um 700 réis.
- 160 lapis tinta róxa n. 1.239, A. W. Faber, um 700 réis.
- 45.200 discos de fita para aparelho telegraphico, conforme amostra, disco 500 réis.
- 150 lapis J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, preço medio, um 1\$500.
- 939 caixas de papel carbono, duas faces, F. S. Webster, 10 1/2" x 15", caixa 15\$000.
- 10 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa 5\$500.
- 84 litros de tinta preta de escrever, Sordinha, litro 3\$400.
- 50 vidros de 1/4 de litro de tinta telegraphica franceza, preta, vidro 3\$000.
- 2.000 ordernetas pautadas, em 8°, para machinistas, uma 1\$200.
- 500 livros de 100-folhas, pautados, capa de panno, numerados, 0m,22 x 0m,33, um 4\$500.
- 4 copiadores de 0m,30 x 0m,25, um 10\$500.
- 1 machina de escrever Underwood, numero 5, uma 1:000\$000.
- 1 caixa de papel para machina de escrever Berkshire de 8 1/2" x 14", com 500 folhas, uma 14\$000.
- 2.028 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, de cores, vidro, 1\$500.
- 682 litros de tinta de cópia Sardinha, litro, 3\$400.
- 5 caixas de papel fino para machina de escrever, para cópia, caixa, 15\$000.
- 1 caixa de papel para machina de escrever, incorporado, caixa, 15\$000.
- 4 peças de papel millimetrado Schleicher-Schull, peça, 35\$000.
- 12 borrachas pão, «Apio», uma, 2\$000.
- 1 caixa de 100 pennas Gillot's n. 170, por, 5\$000.
- 3 canetas para pennas de desenho, uma \$800.
- 4 esquadros de celluloides, tamanhos diversos, um, 14\$000.
- 48 lapis Faber, «Appolon» HB, um, \$800.
- 2 pinceis n. 11, um, 2\$500.
- 2 pinceis n. 13, um, 2\$500.
- 4 vidros de tinta nankin «Higgins», um, 1\$500.
- Paus de tinta Lefranc:
 - 3 carmin, um, 4\$300.
 - 3 jaune chrome clair, um, 2\$500.
 - 3 bleu de Prusse, um, 2\$500.
 - 3 vermeillon, um, 4\$000.
- 2.145 vidros de 125 grammas de tinta para aparelho telegraphico, de primeira qualidade, vidro, 1\$200.
- 12 borrachas circulares com escova, E. Fabert Comet, uma, 1\$000.

- 24 caixas de 72 colchetes para papel, sortidos, caixa, 1\$500.
- 24 caixas de papel para machina de escrever, Typewriter, caixa, 14\$000.
- 1 caixa de papel bom para machina de escrever, formato grande, por, 35\$000.
- 40 livros em branco, com indice, 200 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0m,33 x 0m,22, um, 10\$000.
- 30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0m,33 x 0m,22, um, 4\$500.
- 6 kilos de barbante em novellos, de primeira qualidade, kilo, 10\$000.
- 3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas numeradas, 0m,16 x 0m,23, uma, 2\$200.
- 5 kilos de gomma arabica em pó, kilo, 16\$000.
- 613.000 colchetes para feria, milheiro, 12\$000.
- 975 kilos de lacre encarnado, em páos, n. 8, kilo, 5\$800.
- 796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0m,22 x 0m,33, um, 5\$000.
- 3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, 0m,22 x 0m,33, um, 3\$000.
- 3 resmas de papel de linho para officio, resma, 35\$000.
- 1.260 folhas de papel impermeavel, 0m,51 x 0m,62, folha, 1\$500.
- 17.000 discos para relógio de ronda, milheiro, 40\$000.
- 4 grosas de giz em lapis, grossa, 4\$500.
- 10 caixas de papel para machina, caixa, 14\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme o entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado medio, não serão tomados em consideração.

A propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1920.—O secretario, *Decleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE TURMA NA 1ª RESIDENCIA DO CENTRO, PARA 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrença n. 35

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Uma casa de turma no kilometro 12+276^m.

Uma casa de turma no kilometro 13+571^m.

Uma casa de turma no kilometro 18+790^m.

Todas as casas serão conforme desenho numero 85-1920, tipo n. 2 Urbano.

Preço maximo para cada casa 43:000\$000.

As construções serão executadas de accordo com as especificações gerais para os edificios da estrada e mediante as seguintes condições:

I

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, poranto a directoria desta estrada contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

II

O contractante compromete-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimilas, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executá-la pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada o que, também, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou se forem utilizados na obra materiaes que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiaes logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos de modo a ficarem elles concluídos em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual

autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do contracto, importância de cinco por cento do valor da obra, em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, também de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as equadrias e cimentado o sólo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para cada casa cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre a proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade do preço terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de dezembro de 1920. — *Dioeciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS
VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 38

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 2.500 quartolas com dois tampos e 2.500 quartolas com um tampo, vasia, de oleo.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Não serão aceitos preços inferiores a 6\$500 para as quartolas de dois tampos e 4\$500 para as de um tampo.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de dezembro de 1920. — O secretario, *Dioeciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA, COKE E DYNAMITE, PARA 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10 toneladas de carvão coke	
maximo da tonelada..	250\$000
150 toneladas de carvão de forja,	
maximo da tonelada...	230\$000
5.000 kilos de dynamite nacional,	
conforme caderno de	
encargos, maximo do	
kilo.....	7\$500

A entrega será na Intendencia em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceptar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceptar nehum das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha as seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1920. — O secretario, *Dioeciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 37

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas, do dia 13 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 25 galões de verniz Black Japan; gallão, 2\$500.
- 3 globos para armações de lampadas de nitrogenio, 600 velas, um, 40\$000.
- 3 globos para armação de lampadas de nitrogenio, 300 velas, um, 40\$000.
- 24 interruptores com chavetas, um, 2\$500.
- 75 interruptores de 10 ampéres, um, 3\$500.
- 25 isoladores de porcellana com pinos curvos um, 1\$500.
- 50 isoladores de porcellana com pinos rectos, um, 4\$500.
- 2 interruptores rotativos de 5 ampéres, um, 2\$800.
- 5 lampadas de 500 velas, filamento metalico, 120 volts, uma, 3\$000.
- 125 lampadas de 50 velas, filamento metalico, 120 volts, uma, 2\$500.
- 70 lampadas incandescentes de 120 volts, 32 velas, uma, 2\$500.
- 105 lampadas incandescentes de 120 volts 400 velas, uma, 8\$000.
- 5 lampadas incandescentes de 120 volts, 400 velas, uma, 18\$000.
- 50 lampadas economicas de 16 velas e 120 volts, uma, 2\$500.
- 24 lampadas economicas de 50 velas, 126 volts, uma, 2\$500.
- 150 lampadas de 25 velas, 120 volts, filamento metalico, uma, 2\$500.
- 6 lampadas de 300 velas, 120 volts, filamento metalico, uma, 13\$000.
- 53 lampadas de 400 velas, 120 volts, filamento metalico, uma, 18\$000.
- 50 lampadas incandescentes, 110 volts, 50 velas, filamento metalico, uma, 2\$500.
- 2 chapas de fibra vermelha de 1/8", chapa, 90\$000.
- 2 chapas de fibra vermelha de 3/16", chapa, 90\$000.

- 2 chapas de fibra vermelha de 1/16", chapa, 30\$000.
- 10 chaves do duplo efeito para 24 ampères, uma, 30\$000.
- 1 chave triphasica de 220 volts e 20 ampères, por 9\$000.
- 1 chave triphasica de 220 volts e 80 ampères, por 35\$000.
- 50 metros de conduite flexivel de 1 1/2" metro 8\$000.
- Ebonito:
- 2 kilos de 1/8".
- 2 kilos de 3/8".
- 2 kilos de 1/4".
- 2 kilos de 1".
- Preço médio, kilo 50\$000.
- 1 esticador para cabo, por 18\$000.
- 1 esticador para fio n. 761.280, por 18\$000.
- 1 escala para fio B.S., por 40\$000.
- 50 escovas de carvão Batersea, de 2" x 1/4" x 5/8", uma 8\$000.
- 100 escovas de carvão Batersea, de 2" x 1/4" x 1/4", uma 8\$000.
- 100 escovas de carvão Batersea, de 2" x 1/2" x 1/2", uma 16\$000.
- Fio Melchior:
- 125 grs. n. 32 BS, isolado.
- 125 grs. n. 34 BS, isolado.
- 125 grs. n. 36 BS, isolado.
- Preço médio, kilo 140\$000.
- Fio magnetico isolado, duplo, de soda:
- 6 kilos, dos ns. 26 a 31, partes iguaes, preço médio, kilo 120\$000.
- 10 kilos, dos ns. 32 a 36, partes iguaes, preço médio, kilo 120\$000.
- 150 kilos de fio com isolamento de borracha n. 12, preto, kilo 19\$000.
- 50 kilos de fio com isolamento de algodão, n. 12, preto, kilo 19\$000.
- 50 metros de fio flexivel de seda, para campainha, metro 1\$800.
- 100 metros de fio flexivel n. 12.
- 350 metros de fio flexivel n. 14.
- 400 metros de fio flexivel n. 16.
- Preço médio, metro 1\$600.
- 5 carreteis de fio flexivel de 10 ampères.
- 5 carreteis de fio flexivel de 20 ampères.
- 5 carreteis de fio flexivel de 100 ampères.
- Preço médio, carretel, 12\$000.
- 225 metros de fio D.R.C.S. n. 16, metro, 4\$50.
- 25 kilos de fita de prata allemã, n. 34 BS, largura de 1/32", isolada, kilo, 150\$000.
- 125 grammas de fita de prata allemã, n. 36 BS, largura de 1/16" com isolamento incombustivel, kilo, 150\$000.
- Fibra em folha:
- 2 kilos de 1/8".
- 5 kilos de 3/16".
- 2 kilos de 1/4".
- 10 kilos de 3/8" Bakilili.
- Preço médio, kilo, 30\$000.
- 100 kilos de fio de chumbo duplo n. 14; kilo, 6\$000.
- Fusíveis de rolha:
- 25 de 50 ampères.
- 25 de 25 ampères.
- 25 de 12 ampères.
- Preço médio, um, 2\$800.
- 500 metros de fio duplo flexivel n. 16 B.S. metro, 1\$600.
- 10 folhas de fibra vermelha de 1/32": folha, 90\$000.
- 3 kilos de fibra em bastão de 1 1/2", kilo, 40\$000.
- 2 kilos de fibra em bastão de 1/2", kilo, 40\$000.
- 10 kilos de fio Melchior n. 12 BS, kilo, 30\$000.
- 10 kilos de fio Melchior n. 14 BS, kilo, 30\$000.
- 15 kilos de fio magnetico BS, isolamento duplo de algodão, n. 24, kilo, 40\$000.
- 15 kilos de fio magnetico BS, isolamento duplo de algodão, n. 25, kilo, 40\$000.
- 100 metros de fio de chumbo simples n. 12.
- 100 metros de fio de chumbo simples n. 14.
- 100 metros de fio de chumbo simples n. 16.
- Preço médio, metro, 1\$800.
- 110 rolos de fita isolante Paragon, preta, de 1/2", rolo, 8\$000.
- 30 peças de fita isolante, branca, de 3/4", peça, 4\$500.
- 125 peças de fita isolante, de 3/4", peça, 4\$500.
- 50 rolos de fita isolante de borracha okonite, rolo, 10\$000.
- 50 fusíveis cartucho para 15 ampères, numero 91.135, um, 1\$400.
- 50 fusíveis cartucho para 50 ampères, numero 91.143, um, 1\$500.
- 50 fusíveis cartucho para 75 ampères, numero 91.151, um, 3\$800.
- 75 fusíveis cartucho para 200 ampères, numero 91.164, um, 8\$000.
- 5 kilos de fibra em folha de 1/16", numero 460.360, kilo, 30\$000.
- 5 kilos de fibra em folha de 1/8", numero 460.342, kilo, 30\$000.
- 5 kilos de fibra em folha de 1/4", numero 460.304, kilo, 30\$000.
- Micanite em folha flexivel de uma jar-da quadrada:
- 5 folhas de 0.005.
- 5 folhas de 0.001.
- 5 folhas de 0.015.
- 5 folhas de 0.002.
- Preço médio, folha, 100\$000.
- Micanite em folha para segmento de collectores:
- 5 folhas de 0.002.
- 5 folhas de 0.003.
- 5 folhas de 0.004.
- Preço médio, folha, 150\$000.
- Micanite moldavel em calo:
- 5 folhas de 0.013.
- 5 folhas de 0.004.
- 5 folhas de 0.007.
- Preço médio, folha, 100\$000.
- 37 kilos de mica natural, cortada em pedaços de 6" x 4", kilo, 150\$000.
- 25 kilos de micanite em folha, kilo, 60\$000.
- 250 pares de Knobs para cabo, n. 0000, par, 1\$500.
- 12 pilhas secas Columbia, uma, 4\$000.
- 2 kilos de papel cartão isolante de 1/128".
- 2 kilos de papel cartão isolante de 1/64".
- 2 kilos de papel cartão isolante de 1/32".
- Preço médio, kilo, 18\$000.
- Placas de carvão graphite:
- 2 de 12" x 6" + 1".
- 2 de 12" x 6" x 7/8".
- 2 de 12" x 6" x 3/4".
- 2 de 12" x 6" x 5/8".
- 2 de 12" x 6" x 1/2".
- Preço médio, placa, 25\$000.
- 350 pares de cleats com parafusos para tres fios, par, 500 réis.
- 375 metros de cabo D.R.C., n. 2 B.S., metro, 9\$000.
- 375 metros de cabo D.R.C., n. 4 B.S., metro, 7\$000.
- 975 metros de cabo D.R.C., n. 6 B.S., metro, 4\$800.
- 7 chaves monophasicas para 60 ampères, uma, 14\$000.
- 7 chaves monophasicas para 100 ampères, uma, 28\$000.
- 2 chaves monophasicas para 250 ampères, uma, 130\$000.
- 2 chaves triphasicas para 60 ampères, uma, 24\$000.
- 4 chaves triphasicas para 100 ampères, uma, 45\$000.
- 2 chaves triphasicas para 250 ampères, uma, 180\$000.
- 17 chaves triphasicas para 50 ampères, uma, 60\$000.
- 10 chaves monophasicas para 30 ampères, uma, 8\$000.
- 375 metros de cabo D.R.C., n. 8 B.S., metro, 2\$500.
- 500 metros de cabo concreto n. 14, duplo, para lampadas portateis, metro, 4\$000.
- 1 campainha electrica com tympano, de 4", por, 8\$000.
- 100 metros de conduite flexivel de 1/2", metro, 2\$900.
- 50 metros de conduite flexivel de 3/4", metro, 4\$000.
- 100 metros de conduite flexivel de 1", metro, 5\$800.
- Cabo II. R. C.
- 125 metros de n. 40 B. S. metro 2\$000.
- 125 metros de n. 12 BS. metro 1\$500.
- 125 metros de n. 14 BS. metro 1\$000.
- 125 metros de n. 16 BS. metro \$900.
- 250 metros de n. 1 BS. metro 14\$000.
- 250 metros de n. 00 BS. metro 13\$000.
- 250 metros de n. 000 BS. metro. 18\$000
- 250 metros de cabo W. P. n. 6 BS., metro, 1\$900.
- 125 metros de cabo de arame de aço de 3/16" metro, 1\$800.
- 250 metros de cabo de arame de aço de 5/16" metro, 3\$500.
- Grande e macio superior em chapa:
- 8 kilos de 1/2".
- 2 kilos de 1/4".
- 7 kilos de 3/8".
- 10 kilos de 5/8".
- 40 kilos de 3/4".
- 40 kilos de 7/8".
- 40 kilos de 1".
- Preço médio, kilo, 28\$000.
- 12 galões de verniz isolante n. 481.015 Western El-stic, galão, 30\$000.
- Placas de carvão graphite:
- 1 de 12" x 6" x 3/8", uma, 6\$000.
- 2 de 12" x 6" x 5/16", uma, 25\$000.
- 2 de 12" x 6" x 1/4", uma, 25\$000.
- 2 de 12" x 6" x 3/16", uma, 25\$000.
- 5 de 1/2".
- 5 de 3/4".
- 5 latas de pomada para soldar, lata, 4\$000.
- 15 kilos de papel isolante para alta tensão, de 1/64, kilo, 30\$000.
- 15 kilos de papel isolante para alta tensão, 1/32, kilo, 30\$000.
- 50 metros de cabo armado n. 14 para lampadas portateis, metro, 4\$000.
- 800 pares de cleats com parafusos, par 600 réis.
- Cabo extra-flexivel de dynamo e motor:
- 10 metros n. 6, metro, 4\$800.
- 50 metros n. 4, metro, 7\$000.
- 30 metros n. 2, metro, 9\$000.
- 35 metros n. 0, metro, 15\$000.
- 25 metros n. 00 metro, 15\$000.
- 25 metros n. 000, metro, 18\$000.
- 8 metros n. 0000, metro, 2 \$000.
- 50 metros n. 1, metro, 14\$000.
- Fibra em chapa:
- 5 kilos de 1/2".
- 5 kilos de 3/8".
- 5 kilos de 1/4".
- Preço médio, kilo, 20\$000.
- Fibra em bastão:
- 1 kilo de 5/8".
- 1 kilo de 1".
- Preço médio, kilo, 60\$000.
- 500 metros de fio flexivel n. 18, metro 600 réis.
- Fio D. R. C.:
- 150 metros n. 8, metro, 2\$100.
- 350 metros n. 10, metro, 2\$000.
- 460 metros n. 12, metro, 1\$500.
- 560 metros n. 14, metro, 1\$000.
- 10 rolos de fita cambric de 1", rolo, 8\$1000.
- 2 rolos de fita cambric de 1/2", rolo, 3\$1000.
- 15 rolos de fita isolante de 1ª qualidade, rolo, 4\$000.
- 75 fusíveis de rolha para 30 ampères, um, 800 réis.
- Fusíveis de cartucho:
- 100 para 30 ampères, um, 1\$200.
- 25 para 60 ampères, um, 1\$900.
- 75 para 100 ampères um 3\$300

100 para 150 amperes, um, 75\$000.
 25 para 250 amperes, um, 125\$000.
 25 para 300 amperes, um, 155\$000.
 Fio magnetico BS de isolamento duplo de algodão:
 50 kilos n. 7, kilo, 165\$000.
 22 kilos n. 8, kilo, 165\$000.
 25 kilos n. 9, kilo, 185\$000.
 62 kilos n. 10, kilo, 205\$000.
 37 kilos n. 11, kilo, 225\$000.
 37 kilos n. 12, kilo, 2 8000.
 145 kilos n. 13, kilo, 285\$000.
 105 kilos n. 14, kilo, 285\$000.
 32 kilos n. 15, kilo, 305\$000.
 40 kilos n. 16, kilo, 325\$000.
 32 kilos n. 17, kilo, 345\$000.
 57 kilos n. 18, kilo, 365\$000.
 182 kilos n. 19, kilo, 385 00.
 42 kilos n. 20, kilo, 4050 0.
 41 kilos n. 21, kilo, 425\$000.
 41 kilos n. 22, kilo, 445\$000.
 16 kilos n. 23, kilo, 465\$000.
 Arame de aço polido B. C. S.3
 2 kilos n. 20.
 2 kilos n. 21.
 2 kilos n. 22.
 1 kilo n. 23.
 1 kilo n. 24.
 5 kilos n. 16.
 5 kilos n. 17.
 3 kilos n. 18.
 3 kilos n. 19.
 Preço médio, kilo, 185\$000.
 Arranjos completos para lampadas de nitrogênio:
 10 para 600 velas, uma, 125\$000.
 5 para 300 velas, uma, 805\$000.
 10 para 200 velas, uma, 805\$000.
 Blocos fusíveis triplicados:
 5 para 30 amperes, um, 45\$000.
 5 para 60 amperes, um, 65\$000.
 5 para 100 amperes, um, 85\$000.
 5 para 250 amperes, um, 305\$000.
 Blocos fusíveis monophasicos:
 5 para 30 amperes, um, 35\$000.
 5 para 60 amperes, um, 65\$000.
 5 para 100 amperes, um, 75\$000.
 5 para 250 amperes, um, 205\$000.
 10 bocas para lampadas com rosca e interruptor, um, 285\$00.
 30 braços de ferro, completos, para 1 e 2 lampadas, um, 605\$000.
 24 botões de madeira para campainhas, um, 15\$200.
 2.000 buchas Niepper para supports, uma 200 réis.
 50 receptáculos a cleats, um 15\$500.
 25 receptáculos com chave, um 25\$500
 162 rosetas para ferro, uma 15\$200.
 137 rosetas para cleats externos, uma 15\$200.
 125 roldanas para fio flexível, uma 100 réis;
 50 receptáculos de porcelanã, um 900 réis;
 132 supports para lampadas, com chave, um 28\$000;
 225 supports para lampadas, sem chave, um 28\$500;
 10 supports commutadores de corrente pen-cil, completos, um 35\$500;
 150 supports com chave para tubo de 1/2" com bucha e aranha, um 45\$000;
 25 tomadas de corrente de metal, uma..... 21\$500;
 56 tomadas de corrente (rosca), uma 15\$500
 50 tubo de louça para fio de 10 m/m, um 300 réis;
 50 tubos de louça para fio de 15 m/m, um 300 réis;
 50 metros de tubo de algodão de 1/2 m/m, metro 700 réis;
 50 metros de tubo de algodão de 1 m/m, metro 900 réis;
 50 metros de tubo de algodão de 2 m/m, metro 15\$000;
 20 kilos de micanite, kilo, 505\$000;
 50 metros de cabo de cobre isolado com bor-racha e algodão, de 7 fios, n. 10, metro 25\$000;

20 kilos de fio de cobre de 1/8" coberto de algodão, n. 14, kilo, 295\$000;

Fuzíveis de rolha:
 50 de 10 amperes;
 50 de 15 amperes;
 50 de 20 amperes;
 Preço médio, um 500 réis;
 Fio Walher-Proaf:
 30 kilos de n. 14 BS;
 30 kilos de n. 8 BS;
 Preço médio, kilo 125\$000.

Fio R. C.:
 250 metros n. 6 BS, metro 15\$000.
 250 metros n. 8 BS, metro 25\$000.
 20 metros n. 10 BS, metro 25\$000.
 250 metros n. 12 BS, metro 15\$000.
 250 metros n. 14 BS, metro 15\$000.
 350 metros n. 18 BS, metro 5\$000.
 250 metros n. 20 BS, metro 5\$000.

Fio magnetico R. S. com isolamento duplo de algodão:

25 kilos de n. 6, kilo 14\$000.
 500 grammas n. 38, kilo 725\$000.
 500 grammas n. 40, kilo 805\$000.
 15 kilos n. 13, singelo, kilo 265\$000.
 250 metros de fio flexível n. 20, metro:
 280 metros de fio armado flexível nu-mero 18 BS, metro 45\$000.
 1 ferro de soldar de 110 a 120 volts, por 100\$000.

25 rolos de fita isolante «Cambrie, de 3/4, rolo 25\$000.

Fio «Melchior»:
 25 kilos n. 16 BS, kilo 505\$000.
 5 kilos n. 18 BS, kilo 505\$000.
 5 kilos n. 20 BS, kilo 505\$000.
 5 kilos n. 21 BS, kilo 505\$000.
 5 kilos n. 22 BS, kilo 505\$000.
 1k,500 n. 24 BS, kilo 505\$000.

1 kilo n. 25 BS, kilo 505\$000.
 500 grammas n. 23 BS, kilo 505\$000.
 500 grammas n. 37 BS, kilo 565\$000.
 500 grammas n. 28 BS, kilo 605\$000.
 500 grammas n. 29 BS, kilo 705\$000.
 300 grammas n. 30 BS, kilo 805\$000.
 700 grammas n. 31 BS, kilo 905\$000.
 500 grammas n. 32 BS, kilo 905\$000.
 250 grammas n. 33 BS, kilo 905\$000.
 250 grammas n. 34 BS, kilo 905\$000.
 250 grammas n. 35 BS, kilo 1205\$000.
 250 grammas n. 36 BS, kilo 1205\$000.
 250 grammas n. 38 BS, kilo 1405\$000.
 250 grammas n. 40 BS (isolado), kilo 205\$000.

250 grammas n. 28 BS (isolado, kilo 2005\$000.

Lampadas incandescentes de fila-mento metálico:

50 de 820 volts, 32 velas, uma 35\$000.
 100 de 220 volts, 100 velas, uma 85\$000.
 50 de 220 volts, 400 velas, uma 165\$000.
 Lampadas tipo «Edison», 1/2 watt:
 100 de 120 volts, 50 velas, uma 45\$000.
 100 de 120 volts, 100 velas, uma 65\$000.
 25 de 120 volts, 300 velas, uma 125\$000.
 100 de 120 volts 400 velas, uma 145\$000.
 250 de 150 volts, 200 velas, uma 105\$000.
 250 lampadas de nitrogênio de 600 velas, 120 volts, rosca «Universal», uma 255\$000.

250 lampas de 200 velas, 120 volts, «Edison», uma 105\$000.
 100 lampadas de 50 velas, 120 volts, «Edison», uma 25\$500.
 125 lampadas tipo «Edison», filamento carvão, 32 velas, 220 volts, uma 35\$000.

Lampadas de filamento metálico:
 500 de 32 velas, 120 volts, uma 25\$500.
 100 de 32 velas, 220 volts, uma 35\$000.
 250 de 50 velas, 120 volts, uma 25\$500.

Lampadas de nitrogênio:
 50 de 400 velas, 120 volts, uma 145\$000.
 50 de 200 velas, 120 volts, uma 105\$000.
 50 de 100 velas, 120 volts, uma 65\$000.
 Lampadas de filamento de carvão:

100 de 32 velas, 120 volts, uma, 35\$000.
 100 de 25 velas, 110 volts, uma, 35\$000.
 100 de 32 velas, 220 volts, uma, 45\$000.
 100 de 25 velas, 220 volts, uma, 45\$000.

Lampadas de nitrogênio, 1/2 watt:
 50 de 110 a 120 volts, 50 velas, uma, 45\$000.

50 de 110 a 120 volts, 100 velas, uma 65\$000.

50 de 110 a 120 volts, 200 velas, uma, 105\$000.

50 de 110 a 120 volts, 400 velas, uma, 145\$000.

50 de 110 a 120 volts, 600 velas, uma, 205\$000.

12 de 110 a 120 volts, 3.000 velas, uma, 455\$000.

100 de 150 volts, 32 velas, uma, 155\$000.
 100 de 120 volts, 30 velas, uma 45\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um es-paço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante o uma multa que, con-forme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a adminis-tração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da cau-ção, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obriga-do a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabeleci-das dos artigos acima pedidos, cabendo a pre-ferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apre-sentarem preços superiores aos maximos esta-belecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado medio não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indica-ção das respectivas residencias, serão entre-gues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o propo-nente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesou-aria desia estrada, para garantir a assigna-tura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, con-tados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execu-ção do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depoi de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes

será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1920—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez do janeiro, na intendencia dessa Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

197.000 kilos de estopa branca de algodão, maximo de kilo 13100.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo de estopa branca de algodão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será na Intendencia, dentro de espaços de tempo successivos de trinta dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior a da amostra apresentada, dará a Estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa o de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de

rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concorrentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, amostras das estopas que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e da accitação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas de este edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1920.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1ª classe desta directoria Armando Marches Machado a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a co-

meçar da primeira publicação deste edital, a importancia total de 64\$900 (sessenta e quatro mil e novecentos réis), relativa a responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 1.616, de 29 de outubro de 1913, e 27, de 9 do janeiro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920.—Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1ª classe desta directoria Cassio Pereira Barreto a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 86\$600 (oitenta e seis mil e seiscentos réis), relativa a responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 2.277/2ª, de 17 de dezembro de 1917.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920.—Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-praticante dessa directoria, Mario Roberto de Castro e Silva, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de cinco mil réis (5\$), relativa a multa que lhe foi imposta por portaria n. 604/2, de 11 de agosto de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de dezembro de 1920.

Directoria Geral dos Correios

Pela presente fica intimado o ex-praticante desta directoria Mario Roberto de Castro e Silva a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 5\$ (cinco mil réis), relativa a multa que lhe foi imposta por portaria numero 604/2, de 11 de agosto de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de dezembro de 1920.—Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-conductor de malas desta directoria, Angelo Augusto Domingues Gomes, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir da primeira publicação deste, a quantia de 10\$, proveniente da multa que lhe foi imposta por portaria n. 189, de 2 de março de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de dezembro de 1920.—Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Venda de papeis velhos e objectos cahidos em refugio

Faço publico que na 3ª Secção desta Sub-Directoria serão recebidas, até ás 14 horas do dia 7 de janeiro proximo futuro, em envolucros devidamente fechados, propostas para a compra de papeis velhos e alguns objectos, abaixo enumerados.

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, contendo a declaração de residencia ou sede do estabelecimento commercial dos proponentes, serão abertas na referida 3ª Secção no dia e hora acima indicados.

em presença dos interessados, que comparecerem.

1º Lote—Papeis vellos, contidos em 63 saccos, que poderão ser examinados no barracão do Almoxarifado desta directoria.

2º Lote—Compreheende os seguintes objectos, cabidos em referto e que poderão ser examinados na 3ª Secção do Expediente, nos dias 11, 12 e 13 horas:

Uma golia de renda.
Uma fronha de renda.
Uma blusa de casti para senhora.
Um par de alperceitas amarellas n. 22.
Um a estola de seda, com duas vistas, roxa e branca.

Um gorro de casimira azul para menino.
Um par de sapatos para adulto.
Um frasco de especifico A. Béjean.
Um calmo de borracha com dizeres.
Duas canetas-tinteiro.

Um livro cartonado (tradução da Sonata de Kreutzer).

Um par de chinellos n. 41.

Um carimbo de borracha em madeira com pertences.

Uma caneta e uma regua, tudo de madeira lavrada.

Uma seringa de vidro revestido de metal com quatro agulhas de tamanhos varios, para uso da medicina.

Cada proposta poderá referir-se a um só lote ou a ambos, devendo, porém, para os papeis vellos, ser de um modo claro, indicando o preço para cada kilogrammo, sendo aceito o concorrente que maior vantagem offerecer.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente, 24 de dezembro de 1920.
—O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado o extelegraphista Carlos Alberto do Faria a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, a importância de doze mil e seiscentos réis (12\$600), proveniente de debitos feitos em suas contas de fevereiro e março de 1919, como encarregado da estação de São João d'El-Rey.

Sub-Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1920. — *A. Couto Fernandes*, sub-director.

Inspectoria Federal das Estradas

(Intendencia)

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 290 TONELADAS DE FERRO VELHO EXISTENTES NOS DEPOSITOS DAS OFFICINAS DE PONTA DA AREIA — E. F. BAHIA E MINAS.

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 730, de 28 de outubro de 1920, faço publico que ás 14 horas do dia 31 de janeiro do anno de 1921, na Intendencia desta Inspectoria á Praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para a compra do ferro velho e improrrestavel existente nos depositos das officinas da Ponta d'Areia, da E. F. Bahia e Minas, com um preço approximado de 290 toneladas, sob as seguintes condições:

1.ª) As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um envolvero fechado e lacrado com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Este envolvero deve ser acompanhado de um outro nas mesmas condições, contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

2.ª) No acto da entrega das propostas os proponentes deverão exhibir o recibo de caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade desta Inspectoria, caução esta que servirá para garantir a assignatura do contracto de compra do referido material, e que reverterá para os cofres do Thesouro Nacional, se o proponente preferido não effectuar o pagamento dentro do prazo estipulado na condição IX, ficando então nulla a venda do alludido material e sem direito a reclamação de qualquer especie, o concorrente escolhido.

3.ª) Todas as despesas effectuadas com o transporte, carga e descarga, etc. do alludido material, que se acha nos depositos das officinas na Ponta d'Areia correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4.ª) A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre elle a qualquer outra.

5.ª) Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicados. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6.ª) As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7.ª) Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de vantagens sobre a droposta mais elevada.

8.ª) No caso de absoluta egualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9.ª) O proponente escolhido desde que receba aviso desta Inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela secção de contabilidade desta Inspectoria, o pagamento correspondente á 290 toneladas de ferro velho dentro do prazo de 20 dias, contados da data do aviso desta Inspectoria.

10.ª) Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 290 toneladas o proponente aceito poderá adquiril-a mediante o pagamento do excesso, pelo mesmo preço unitario, e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a diferença paga.

11.ª) Esta Inspectoria, só depois de satisfeita a condição IX, providenciara sobre a entrega do material ao proponente aceito.

12.ª) Toda a proposta com preço inferior a 180 réis (cento e oitenta réis) não será tomada em consideração.

Rio, 19 de novembro de 1920. — *Abreu e Lima Junior*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MIL TONELADAS DE CARVÃO PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1921

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1921, de mil toneladas de carvão Americano ou Cardiff

ao preço maximo de 27 dollars, ouro americano, de accordo com as condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

2.ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 34, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.ª

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponta maritima na Ponta do Cajú, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4.ª

A caução correspondente aos 10 %, do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo Director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão fabricadas pelos mesmos interessados e ante, de qualquer decisão, publicadas na integral no *Diario Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

O carvão será fornecido mediante guias de compra em parcelas iguaes, por mez, a partir de 40 dias após o registro do contracto no

Tribunal de Contas, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez do junho de 1921; ou o total do fornecimento dentro des-o periodo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos mensaes, a substituição será feita no prazo de 30 dias.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractante os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parto.

9ª

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas o processar.

10ª

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação do qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes.

13ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais do quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

16ª

O carvão que, submettido á experincia o analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17ª

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cin-

coenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m³,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 % a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto a parto torroza que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60º) em relação ao solo.

18ª

Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 47ª, será todo elle peneirado por conta do contractante do modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicos ou 0m³,00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

19ª

A repartição se reserva o direito de augmentar de 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o fornecedor.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1920. — *Udefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS DE CARVÃO DESTINADO ÁS REPARAÇÕES DAS LINHAS ADDUCTORAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA Á CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro do 1920, ás 13 1/2 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de quinhentas (500) toneladas de carvão americano ou Cardiff ao preço maximo de 27 dollars, ouro americano, por tonelada, de accordo com as condições seguintes:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem resuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

2ª

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 23 do agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção do Expediente.

Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorre to preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras

Publicas e entregue no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para tonelada do carvão, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, do que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e o pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5ª

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 1/2 horas, quando, na presença dos interessados ou seu representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diario Official*.

6ª

As propostas dos concurrentes não julgados idoneos lhos serão restituidas immediatamente.

7ª

O carvão será fornecido mediante guia de compra, em sua totalidade, dentro de 40 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas, e no caso de recusa a substituição será feita dentro de 10 dias.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixaram de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto, em qualquer parto.

9ª

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia.

e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12

A Repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos por cento (0,9 %), de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, requisitos esses que serão verificados pela Repartição ou por quem ella determinar.

16

O carvão sendo submettido á experencia e analyse e não revelando as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedações, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0,300019 e vinte a 25 por cento (20 % a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passe através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta graus (60°) em relação ao solo.

18

Si as quantidades de carvão mudo e moinha verificadas, forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo ello peneirado por conta do contractante do modo que os volumes dos pedações inferiores a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0,300019 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

19

A repartição se reserva o direito de agmentar de 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o fornecedor.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1920. — *Ulfonso O. P. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Ministerio da Guerra

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho de administração previne-se aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, na sede da Escola de Aviação Militar, na Villa Proletaria Marechal Hermes, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente, forragem durante e ferragens, o 1º semestre de anno de 1921.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo em algarismo, por extenso, e prazo de entrega, de accordo com a clausula 9ª, e declaração de sujeitar se ao typo escolhido e a todas condições do edital.

2ª, os concorrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago, como negociante especialista, o artigo que propõe fornecer, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500\$ na secretaria da escola, assim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes classificados.

3.ª No caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

4.ª Não serão acceptas as propostas dos artigos cujos preços excedam os da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

5.ª Os artigos serão todos de primeira qualidade.

6.ª Os artigos serão embarcados pela Estrada do Ferro Central do Brasil, correndo o transporte par conta do fornecedor até a estação de Marechal Hermes.

7.ª Os proponentes devem declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do contracto, e para assegurar a sua execução, a depositar uma caução correspondente a 10% de fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 50:000\$, e mais 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia: não procede, porém, a caução, inferior a 500\$000.

8.ª As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade,

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª No caso de não comparecimento do proponente ou lo seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

11.ª Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta escola, das 10 horas ás 11 horas, pelo Sr. 1º tenente secretario.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

Expediente:	Preços de base
Canetas de madeira, duzia.....	38\$00
Colchotes para papel, caixa.....	1\$100
Cartões memorandum timbrado, Comil.....	24\$000
Filicheto para papel, caixa.....	8\$00
tas para machinas Royal e Underwood, uma.....	4\$500
Gomma arabica, kilo.....	4\$000
Novello (barbante grosso), um....	8\$00
Lapis preto ns. 1, 2 e 3, Faber, duzia.....	2\$300
Lapis bicolor Faber, duzia.....	6\$000
Lapis de borracha Faber, duzia...	12\$000
Papel pautado superior, em bloco, estreito, um.....	1\$500
Papel almasso pautado superior (sete kilos), resma.....	26\$000
Papel almasso pautado, regular, (cinco kilos), resma.....	18\$000
Papel liso superior (sete kilos), resma.....	16\$000
Papel liso regular (cinco kilos), resma.....	12\$000
Papel Hollanda 70 x 50, caderno..	2\$000
Papel Hollanda 50 x 35, caderno..	1\$800
Papel mata-borrão, folha.....	3\$50
Papel carbono, caixa.....	13\$000
Papel pardo para embrulho, caderno.....	8\$00
Papel timbrado liso para officio, resma.....	20\$000
Papel para cópia de machina de escrever, caixa.....	9\$000
Papel para machina de escrever typo n. 13, caixa.....	10\$000
Mappas semanacs, mil.....	4\$500
Vales para rações, mil.....	16\$000
Pernoite, mil.....	15\$000
Papel timbrado para carta, caixa.....	3\$000
Pennas Mallat n. 2, caixa.....	4\$200
Gomma arabica, vidro grande....	2\$400
Tinta Sardinha, litro.....	3\$800
Tinta da China, litro.....	2\$500
Borracha para desenho, uma.....	1\$500
Percevejos, caixa.....	1\$200
Tinta carmin, vidro.....	1\$500
Tinta para carimbo, vidro.....	5\$00
Livro pautado 150 folhas, 50x35, um.....	18\$000
Livro pautado 150 folhas, 42x28, um.....	16\$000
Livro pautado 100 folhas, 24x36, um.....	7\$000
Livro pautado 250 folhas, 35x48, um.....	18\$000
Giz branco, caixa.....	2\$500
Giz de cor, caixa.....	6\$000
Pincel chato de tres pollegadas, um.....	1\$500
Enveloppes timbrados grandes, 35x20, cem.....	8\$000
Enveloppes timbrados grandes, 27x18, cem.....	9\$000
Enveloppes timbrados grandes 44,1/3x9,1/2, cem.....	4\$500
Enveloppes timbrados de 45,1/2x12,1/2, cem.....	4\$500
Artigos de forragem:	
Alfafa, kilo.....	8\$20
Milho, kilo.....	5\$20
Artigos de ferragem:	
Ferradura, duzia.....	11\$000
Cravos, milheiro.....	16\$000
Carvão do forja, tonelada.....	110\$000
Ferro para ferradura, kilo.....	1\$400

Escola de Aviação Militar, 8 de dezembro de 1920. — *Ascanio Vianca*, 1º tenente secretario.

2º Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. major commandante interino do Regimento e presidente do Conselho Administrativo e de conformidade com as Instruções organizadas na 1ª Secção da Contabilidade da Guerra, por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concorrência e contracto neste Ministerio, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o 1º semestre do anno de 1921, a apresentarem suas propostas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, no quartel deste Regimento, na Villa Militar.

Segundo as prescripções das «Instruções» referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma \$630 do sello. Ellas obdecerão ao limite maximo de 0,30 x 0,22, escriptas no todo ou em partes sem rasuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada somente a primeira. Deverão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

O Regimento fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes mencionar por extenso e em algarismos, sem patentes vicios, os preços respectivos.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar, até ás 11 horas do dia 27 do corrente, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante especialista de generos alimenticios, forragem ou material de limpeza, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de junho de 1891, quando for uma sociedade anónima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do conselho administrativo do Regimento a importância de (1:000\$000) um conto de réis para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por occasião da assignatura do contracto ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ (cinquenta contos de réis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, estipulando o Conselho Administrativo a caução minima que deve ser admittida.

Os artigos de fornecimento da presente proposta deverão ser entregues no prazo maximo de 24 horas, uma vez que dependa de transporte em estrada de ferro; alóra esta condição, serão entregues immediatamente no quartel deste Regimento.

No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate, terá preferência a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão acceltas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

O Regimento não fica obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação abaixo publicada e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços de unidade e o limite das exigências do serviço.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o «termo do contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. O proponente ou seu proposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções acima referidas e publicadas no *Boletim do Exercito* n. 149, de 5 e *Diario Official* do 6, tudo de Janeiro de 1918.

Todos os generos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com os pedidos parciaes que

forem sendo apresentados e nas quantidades totaes e preços abaixo descreminados:

Quantidade maxima — Unidade — Preço maximo

Generos alimenticios

70 kilos de alho, kilo.....	4\$000
10.000 kilos de arroz, kilo.....	\$740
40 latas de azeite doce português ou haspanhol, litro	\$5300
60 latas de azeitonas, lata.....	2\$000
10.500 kilos de assucar branco refinado, kilo.....	\$900
4.800 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	1\$700
250 kilos de banha Rosa, lata de dois kilos, lata.....	3\$800
50 kilos de banana da Colombo, kilo.....	1\$900
4.000 kilos de batatas nacional, kilo.....	\$413
2.000 kilos de café muido, kilo.....	1\$500
400 kilos de cangica de milho branco, kilo.....	\$500
12.000 kilos de carne secca, patos e mantas, kilos.....	1\$000
18.500 kilos de carne fresca verde, kilo.....	1\$100
250 kilos de carne de porco fresca, kilo.....	2\$200
300 kilos de cebola, kilo.....	\$900
13.500 kilos de farinha de mandioca, kilo.....	\$320
10.000 kilos de feijão preto novo, kilo.....	\$450
1.300 kilos de feijão mulatinho, kilo.....	\$180
450 kilos de fubá de milho, kilo.....	\$390
100 kilos de goiaba da Pesqueira, kilo.....	2\$100
50 kilos de linguiça mineira, kilo.....	2\$050
880 kilos de lombo de porco, kilo.....	2\$060
960 kilos de manjiga nacional, kilo.....	5\$350
190 lata de massa do tomate, lata.....	\$760
1.650 kilos da massa branca (macarrão), kilo.....	1\$000
300 kilos de matte em folha, kilo.....	\$800
280 ^m 3 de lenha em achas, m ³	13\$000
300 caixas de palitos Marquêsinho, caixa.....	\$350
40 kilos de peçegada Colombo, kilo.....	2\$000
3.600 kilo de peixe fresco limpo, kilo.....	2\$000
26.500 kilos de pão de trigo, kilo.....	1\$050
1.700 kilos de sal grosso, kilo.....	\$140
40.000 rações para sobre-mesa (duas bananas), ração.....	\$145
18.000 rações para sobre-mesa (duas laranjas), ração.....	\$080
60 kilos de queijo de Minas, kilo.....	2\$500
1.700 kilos de toucinho salgado, kilo.....	1\$540
500 litros de vinagre, litro.....	\$350
200 litros de vinho do Rio Grande, litro.....	1\$300
12.000 kilos de temperos e verduras, kilo.....	\$500

Forragem

35.000 kilos de alfafa, kilo.....	\$350
5.200 kilos de farello, kilo.....	\$120
35.000 kilos de milho vermelho, kilo.....	\$210

Material de limpeza

150 latas de creolina, lata.....	1\$300
140 kilos de potassa, kilo.....	\$530
260 kilos de sabão especial, kilo.....	1\$050
320 blocks de sapão, um.....	\$220
150 tijolos de a-ear, um.....	\$120
6 duzias de vassouras de piassava, duzia.....	19\$000
5 duzias de vassouras de cabello, duzia.....	38\$000
2 duzias de vassouras escovas, duzia.....	1\$500
30 litros de Rupi, litro.....	2\$700
25 kilos de vaselina branca, kilo.....	4\$000
30 kilos de Antioxydo, kilo.....	4\$000
30 latas de Balistol, lata.....	2\$300
30 litros de Kaol, litro.....	3\$000
15 kilos de estopa branca, kilo.....	1\$500
50 vidros de verniz Nubian, um.....	1\$500
100 folhas de lixa esmeril, 0,00, 1 e 2, folha.....	\$200
100 litros de alcool de 40 g. Aos, litro.....	1\$450
100 folhas de lixa para ferros us. 0,00, 1 e 2.....	\$160

Expediente

25 blocks «memorandum», lisos, 100 tiras, um.....	1\$000
12 novellos de barbante grosso, um.....	\$900
12 novellos de barbante fino (cor), um.....	\$800
12 caixas de colchotes para papel, variados, uma.....	1\$500
12 duzias de canetas de madeira, duzia.....	2\$300
250 cartões «memorandum», cento.....	6\$000
12 blocks de papel de linho pautado o timbrado, um.....	2\$500
250 enveloppes timbrados para cartões «memorandum» cento.....	4\$000
500 enveloppes timbrados para cartas, cento.....	5\$000
1.000 enveloppes para officios 0,30x0,15, timbrado, milheiro.....	4\$500

500 envelopes para officios 0,40x0,15, timbrado, centa.....	55\$000
1.000 envelopes do papel de cor timbrado para officios 0,19x0,13, timbrado, milheiro.....	55\$000
1.000 envelopes do papel pardo timbrado para officios 0,19x0,13, milheiro.....	50\$000
1.000 envelopes do papel pardo timbrado para officios 0,32x0,22, milheiro.....	70\$000
25 fitas para machina Royal, uma.....	4\$500
25 vidros de gomma liquida Brasileira, Sardinha, um.....	2\$000
12 limpa pennas, um.....	3\$000
10 duzias de lapis pretos Faber, duzia.....	2\$100
3 duzias de lapis bi-color Faber, duzia.....	7\$200
3 duzias de lapis de borracha Faber, duzia.....	11\$000
2 duzias de borracha Faber para machina de escrever, duzia.....	6\$000
12 caixas de papel de linho timbrado para cartas, uma.....	7\$000
10 caixas de papel carbono azul (100 folhas), uma....	11\$000
1.000 meias folhas do papel para officio, timbrado, milheiro.....	38\$000
5 caixas de papel fino para machina, caixa.....	11\$000
3 caixas de papel de linho para machina, caixa.....	13\$000
30 resmas de papel almasso typo Fiume pautado, resma.....	23\$000
5 resmas de papel almasso typo Fiume, liso, resma..	16\$000
2 resmas do papel Hollanda (65 pautas, resma.....	65\$000
50 cadernos do papel pardo para embrulho 1 ^m , 00x1 ^m , 50, um.....	1\$500
80 folhas do papel matta-borrão, uma.....	\$250
24 caixas de penna Mallat n. 12, caixa.....	4\$000
6 caixas de pennas n. 314, caixa.....	6\$000
24 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	4\$000
12 vidros de tinta carmin Red Ink, um.....	2\$500
12 vidros de tinta para cirimbo Stamping Ink, um....	2\$500
15 bisnagas de tinta para duplicador Ellams, uma....	11\$000
10 caixas de papel Stencil B. 19 n. 3, caixa.....	11\$500
30 caixas do papel absorvente para mimeographo, caixa.....	11\$500

Quartel do 2º regimento de infantaria da Villa Militar, 13 de dezembro de 1920.— Boanerges Marquesi, 1º tenente secretario,

Primeira Companhia de Metralhadoras

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, e de conformidade com as instruções para as concorrências publicadas no *Diario Official* de 6 de janeiro de 1918 e as instruções da Sub-directoria de Contabilidade da Guerra, convito os Srs. negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento de generos, forragens, artigos de expediente, material de limpeza e iluminação, a apresentarem no dia 5 de janeiro de 1921, ás 9 horas, suas propostas na concorrência publica que realizar-se-ha neste quartel, para fornecimento em seis mezes, por ajuste, a esta unidade.

Todos os generos serão de 1ª qualidade, e o Conselho não fica obrigado a adquirir as quantidades e nem os artigos mencionados na relação e sim os artigos do que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços do mercado e os limites das exigências do serviço e os recursos do Conselho. Os proponentes para se habilitarem a concorrência deverão apresentar todos os documentos exigidos nos processos de concorrência, não excederem os seus preços dos da base, fornecerem aos officiaes a dinheiro e a domicilio, os artigos pelos mesmos preços, e serem os artigos entregues no quartel no prazo maximo de 24 horas, contada da entrega do pedido pela Intendencia quando depender de transporte pela estrada de ferro e immediatamente nos demais casos, sendo sempre o transporte por conta do fornecedor.

O preposto do negociante deverá vir munido da procuração legal e de todos os documentos exigidos nas instruções citadas.

Os fornecedores ficam sujeitos as penalidades de que trata as instruções para contratos e ajustes e consideram-se não licitantes, para futuras concorrências no caso de se recusar a assignar o ajuste, ou não comparecer quando chamado.

Generos alimenticios

Quantidade — Unidade — Preço maximo

2.100 kilos de arroz, kilo.....	\$100
40 kilos de azeite doce, litro.....	4\$300

Quantidade — Unidade — Preço maximo

1.700 kilos de assucar branco, kilo.....	\$788
50 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	\$500
20 kilos de banha Roza, kilo.....	\$600
30 kilos de goiabada Colombo, kilo.....	\$600
1.400 kilos de batatas nacionais, kilo.....	\$390
700 kilos de café moído, kilo.....	\$300
2.000 kilos de carne secca (patos e mantas), kilo.....	\$700
5.000 kilos de carne fresca, kilo.....	\$980
80 kilos de carne de porco, kilo.....	\$2000
2.500 kilos de farinha de mandioca, kilo.....	\$280
600 kilos de feijão preto, kilo.....	\$400
280 kilos de manteiga, kilo.....	4\$000
300 kilos de massa branca (macarão), kilo.....	\$800
300 kilos de massa amarela, kilo.....	\$780
140 kilos de matte, kilo.....	\$600
20.000 kilos de lenha em achas, m ³	10\$000
10 caixas de palitos, caixa.....	\$300
500 kilos de peixe fresco, kilo.....	1\$300
4.300 kilos de pão, kilo.....	1\$000
280 kilos de sal grosso, kilo.....	\$200
28.000 rações de sobre-mesa, ração.....	\$940
20 kilos de queijo, kilo.....	2\$000
140 litros de vinagre, litro.....	\$100
500 kilos de toucinho, kilo.....	1\$200
1.400 kilos de tempero e verduras, kilo.....	\$300

Forragem

15.000 kilos de alfafa, kilo.....	\$220
17.000 kilos de milho, kilo.....	\$190

Material de limpeza

12 latas de creolina, lata.....	1\$200
10 kilos de potassa, kilo.....	\$500
50 kilos de sabão especial, kilo.....	\$950
100 paus de sapão, um.....	\$220
15 paus de tijolo de acoar, um.....	\$100
40 vassouras de passava, uma.....	1\$200
12 litros de Bupit. litro.....	2\$200
3 kilos de Antioxydo, kilo.....	3\$500
3 litros de Balaistol, litro.....	8\$000
12 litros de Kael, litro.....	2\$100
30 litros de óleo fino, litro.....	8\$000
10 kilos de gacheta, kilo.....	2\$000
12 kilos de estopa alvejada, kilo.....	1\$300
24 vidros de Nubian, vidro.....	1\$300
12 folhas de lixa e-me il e de ferro, folha.....	\$150
6 litros de alcool, litro.....	1\$300

Expediente

10 novellos de barbante fino, novello.....	\$700
10 novellos de barbante grosso, novello.....	\$800
1 duzia de canetas, duzia.....	2\$000
25 folhas de papel para embrulho, folha.....	\$300
2 resmas de papel almasso pautado, uma resma.....	1\$500
200 cartões timbrados memorandum, cento.....	\$5000
200 envelopes timbrados cartões memorandum, cento....	\$3000
1 milheiro de envelopes timbrados para officios, milheiro	3\$500
1 milheiro de envelopes grandes, milheiro.....	50\$000
10 envelopes pequenos timbrados, de papel de cor para officio.....	40\$000
3 caixas de papel timbrado para cartas, caixa 50 folhas.	5\$000
1 milheiro de papel para officios, milheiro.....	30\$000
3 fitas para machina.....	4\$500
2 milheiros de papel para cópia de machina, milheiro...	9\$000
6 vidros de gomma arabica Sardinha, um.....	1\$500
1 duzia de lapis pretos Faber, duzia.....	2\$000
1/2 duzia de lapis bi-color Faber, duzia.....	6\$500
1/2 duzia de borrachas Faber, duzia.....	7\$000
1 caixa de papel carbonado, caixa de 100 folhas.....	9\$000
12 folhas de papel matta-borrão, folha.....	\$150
2 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	3\$500
2 vidros de tinta carmin Red Ink, vidro.....	2\$000

Iluminação

12 lampadas Edison.....	1\$100
12 lâmpadas, duzia.....	4\$000

Quartel do 2º regimento de infantaria da Villa Militar, 13 de dezembro de 1920.— Edmundo Leinhardt Peixoto, 1º tenente secretario,

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para o concurso de preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e na forma do art. 83 do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até 30 de dezembro do corrente anno, as inscripções para o concurso ao preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou à sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão também sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Fim do prazo da inscripção, o qual será prorrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dois dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

As provas constarão de duas partes: uma technica e outra pratica.

A parte technica comprehenderá:

- a) technica do vôo;
- b) montagem e desmontagem dos aviões;
- c) montagem e desmontagem dos motores;
- d) desarranjos diversos (pannes) e meios de remedial-os;
- e) modos de ministrar a instrucção emapparelhos de duplo commando.

A parte pratica abrangerá:

- a) exame pratico de vôo em apparelho Mouport de 28^{ms} (partida e aterrissage); descida em espiral com o motor parado de uma altura de 500 metros e aterrando em um ponto fixado;

- b) vôo com passageiro.

A commissão examinadora será constituída dos membros da Missão Franceza de Aviação e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal, 30 de novembro de 1920.
Tenente-coronel R. Barbosa, chefe do gabinete.

5º Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA OS FORNECIMENTOS DE RAÇÕES PREPARADAS ÀS PRAÇAS ARRANCHADAS DESTES BATALHÃO E DE FORRAGEM E FERRAGEM AOS ANIMAES DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho de administração deste batalhão, declaro que na sessão realizada em 20 do corrente para recebimento, abertura e leitura das propostas para fornecimento de rações preparadas às praças arranchadas, de forragem e ferragem aos animaes durante o anno de 1921, tendo sido apresentada apenas tres propostas e duas das quaes em desacordo com as instrucções publicadas em edital de concorrência, resolveu o mesmo conselho rejeitar essas duas propostas. Existindo por conseguinte uma unica proposta a ser apurada, determinou aquella autoridade a abertura de nova con-

currencia para os fornecimentos referidos, marcando-se o dia 27 às 13 horas, para recebimento das respectivas propostas que deverão ser feitas nas condições exigidas pelas instrucções de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* de 11 e no jornal *A Voz do Povo* desta cidade, de 12 e 19 tudo do corrente.

Para outras informações os interessados poderão se dirigir à secretaria do batalhão, nos dias uteis das 9 às 15 horas.

Quartel em Lorena, Estado de S. Paulo, 21 de dezembro de 1920.—*Edylio Paes da Silva*, 1º tenente, secretario interino.

Terceiro Regimento de Infantaria

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 27 do corrente, às 13 horas, serão recebidas as novas propostas para a limpeza diaria das dependencias do quartel e o fornecimento de refeições preparadas, bem como dos artigos abaixo especificados, necessarios durante o anno de 1921, e cujas quantidades serão as que se fizerem precisas, não se declarando desde já por ser impossível a sua prefixação.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciais. Artigos, unidades e preços maximos:

Rações preparadas, 25183; extraordinario, 45110. Forragem: capim, kilo 30 réis; alfafa, kilo 420 réis. Forragem: ferraduras para cavallos, uma 860 réis; ditas para muarés, uma 860 réis; cravos para ferraduras, milheiro 15900.

Artigos de limpeza: potassa, kilo 310 réis; vaselina Alba purissima, kilo 28900; anti-oxido, kilo 48; balistol, litro 105500; tijolo de areia, um 383 réis; sapilio, um 300 réis; vassouras chatas de piassava, uma 25; carvão de forja, kilo 280 réis.

Artigos de expediente: barbante grosso, novello 900 réis; barbante fino, novello 18; bloks para memoranduns, cento 25500; buvard, um 25507; caneta Faber, duzia 45800; cesta para papeis, uma 45500; colchetes para prender papeis, caixa 15500; grampos para prender papeis, caixa 15500; encadernação de actos officiaes, uma 85; encadernação de boletins do Exercito, uma 85; encadernação de boletins regimentaes e semelhantes, uma 125; fita bi-color para machina Underwood, uma 55300; fita preta para machina, uma 55300; gomma-arabica Sardinha n. 0, vidro 25700; gomma-arabica Sardinha n. 1, vidro 25200; gomma-arabica em pedra, kilo 95500; lapis preto de 1ª qualidade, duzia 25; lapis bi-color de 1ª qualidade, duzia 85; lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia 185; papel liso para machina, resma com 500 folhas, 95500; papel liso para cópias a machina, resma 185; papel almasso, pautado, superior, sete kilos, resma 255; papel pardo para embrulho, caderno 15500; papel timbrado para officios, 1.000 folhas 385; papel para cartas officiaes com envelopes, caixa 95; pasta grande de oleado, uma 45; pegadores pequenos para papeis, caixa 25500; pennas Mallat n. 10, caixa 55; pennas Mallat n. 12, caixa 65; pesos de vidro para papeis, um 35; raspadeira canivete, cabo de osso, uma 65; regua de madeira com filet de metal de 50 centimetros, uma 75; regua de madeira, com filet de metal de um metro, uma 105; regua de borracha preta com 50c, uma 65; sobre-cartas pequenas para officios, conto 75; sobre-cartas grandes para officios de 40x15, cento 125; sobre-cartas de papel pardo de 36x24, cento 125; tinta preta Sardinha, litro 45500; tinta carmin, vidro 15500; tinta para carimbos, vidro 15500; tezoura para papeis, uma 75; borracha para machina do escrever, uma 500 réis.

O prazo maximo para a entrega dos artigos

constantes da presente concorrência será de vinte e quatro horas, a contar da entrega do pedido pelo regimento, correndo todas as despesas por conta do fornecedor. Serão fornecidas pela secretaria desta unidade, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes nellas mencionar por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, devendo sellar a 1ª via, na forma do regulamento annexo ao decreto numero 3.966, de vinte e cinco de dezembro de 1919, tabella B, § 1º, n. 6.

O conselho annullará toda a proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para a habilitação nesta concorrência, cada concorrente deverá apresentar nesta secretaria, até o dia 23 do corrente, até às 15 horas, requerimento dirigido ao Conselho de Administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago como negociante e especialista dos artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial ou estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu contracto ou ajuste cesebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo a quantia de 500\$, estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto.

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1.º Por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução ao deposito de 40 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulado como minimo a caução de 5005000;

2.º No caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente mais abatimento; verificando novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo; procedendo-se a sorte se esse não tiver concorrido;

3.º não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que tiverem, apenas, o offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

4.º quando o proponente ou o seu representante legal não comparecer à apuração da proposta entregue, esta correrá à revelia.

5.º fornecer aos officiaes e praças desaranchados do regimento rações preparadas constantes do presente edital e nas mesmas condições, assim como à enfermaria as dietas marcadas pelo medico.

6.º os proponentes sujeitar-se-hão ao aviso ministerial n. 564, de 30 de agosto de 1920, e a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções, approvadas tambem em aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918, e *Diário Official* de 6 de mesmo mez e anno.

Para mais esclarecimentos dirigir-se à secretaria do regimento, nos dias uteis das 11 às 15 horas.

Quartel do 3º regimento de infantaria na Capital Federal (antigo Arsenal de Guerra), 22 de dezembro de 1920.—*Gilberto de Freitas*, 2º tenente secretario, interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

2ª CONCURRENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1921

De ordem do Sr. coronel director deste Collegio e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento dos generos alimenticios e outros artigos que não foram julgados acceptaveis na concorrência realizada a 20 deste mez, por terem sido apresentados preços superiores á base, a saber:

Ameixas pretas, kilo.....	45500
Carne de vacca, kilo.....	15390
Carne do porco, kilo.....	28400
Chá preto, kilo.....	125000
Ervilha secca partida, kilo.....	45600
Farinha de trigo, kilo.....	18150
Massa branca para sopa, kilo.....	18150
Matte em folha, kilo.....	5877
Ovos, duzia.....	18800
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo..	45000
Vinagre branco nacional, litro.....	5370
Lenha em achas de 1 metro, kilo...	5060
Lenha em tócos de 0 ^m ,50, kilo.....	5065
Palitos, maço.....	5199
Sabão virgem, kilo.....	3750
Tijolo de arear, um.....	5499
Cevadinha, kilo.....	15300
Lombo de Minas, kilo.....	25000

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespura daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nos cofres do conselho administrativo deste Collegio a importancia de 500\$, para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, do modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, dez por cento sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o semestre, cuo o deposito não deverá ser inferior a 250\$000.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua rejeição.

O deposito será feito no cofre do Conselho

Administrativo deste Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si esta não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesta edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.—*João Alves de Moura*, 1º official sub-secretario.

Quarta Companhia de Estabelecimentos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO ANNO DE 1921

De ordem do Sr. capitão commandante da Companhia e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que foi transferida para o dia 27, segunda-feira, ás 13 horas, a reunião do Conselho Administrativo, para recebimento das propostas para o fornecimento desta unidade, durante o anno de 1921, ficando abertas até ás 12 horas do referido dia as respectivas inscripções.

Quartel em S. Christovão, 22 de dezembro de 1920.—*João de Freitas Walker*, 1º tenente secretario.

Directoria de engenharia

PROROGAÇÃO DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 4ª COMPANHIA DE ESTABELECIMENTOS.

De ordem do Sr. director de engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para as obras de reconstrução do quartel da 4ª Companhia de Estabelecimento, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 7 de janeiro do anno de 1921 em tres vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33x0^m,22, dentro de envoltorio fechado, datadas e assignadas com a indicação de residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas devidamente selada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e do sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 500\$ em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das contructões e sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo o material empregado;

b) sujeitar-se por occasião da assignatura do contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso dessa importancia, calculado sobre o valor das obras.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habilit se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder alle proponente concluir-as ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido, que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a sua idoneidade para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos como estatue o aviso n. 564, de 30 de agosto ultimo.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito de 500\$ si deixar de assignar o contracto no prazo de 8 dias a contar daquelle em que for publicada no *Diario Oficial* a modificação da acceptação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços forem iguaes, aquelle que se propuzer a fazer as obras no menor prazo.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Mesmo não se achando presente por occasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada, á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta sómente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 30 de junho do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será acceptada proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 183:16 \$114.

Directoria de Engenharia, 23 de dezembro de 1920.—*Antonio Miguel Barbosa Lisboa*, chefe interino do gabinete.

Directoria Geral do Exército Guerra

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. coronel chefe e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que, no dia 3 do proximo mez de janeiro, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente durante o proximo anno de 1921.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta directoria, até ás 13 horas daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a)—haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b)—ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes

a apresentação da certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) — que fielmente cumpriu o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) — ter caucionado nesta directoria a importância de 200\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por esta directoria serão fornecidas, em três vias, relação dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismo, sem enendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser, desde já, em qualquer dia, examinados pelos licitantes nesta directoria.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente, ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao depósito na razão de 10% até o valor de 50.000\$, e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima a caução de 900\$000.

Este depósito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos já base abaixo, que serão lidos antes de abertas as propostas.

O negociante que, chamado a assignar o respectivo contracto, a isto se recusar, perderá a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, conforme aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de agosto ultimo.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o anno.

Artigo—Unidade—Preço maximo

Barbante grosso, novello.....	870
Barbante fino, novello.....	1000
Blok para «memorandum», duzia...	23000
Blok para calculo, duzia.....	7200
Blok em 1/8 com ou sem pauta, duzia.....	35800
Borracha Ruby 212 e 224, uma.....	350
Buvar, um.....	35000
Bisnaga de tinta (mimographo), uma	85000
Caneta de madeira, primeira qualidade, duzia.....	25500
Caneta Eagle Pencil, duzia.....	25500
Canivetes Rodger duas folhas, um...	105000
Carimbo simples de borracha, um...	45000
Carimbo com data mutavel para pro-	
tollo, um.....	220000

Carimbo de boorracha com almofada, um.....	55200
Cestas de vime para papeis, uma...	45000
Colchete para papel n. 2, caixa....	5780
Colchete para papel n. S 2, caixa....	15780
Colchetes do pressio para papel, caixa.....	15600
Colchetes Niagara Clips, caixa.....	25000
Caixa de papel de carta pautado e timbrado, caixa.....	55400
Encadernação de minutas, uma.....	55500
Encadernação de boletins, uma.....	55500
Encadernação de boletins do Exercito, uma.....	55500
Espongeira completa, uma.....	25000
Enveloppes para cartões, cento.....	35600
Enveloppes para cartas, cento.....	35600
Enveloppes para telegrammas, cento	25000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma.....	55000
Fita para machina de escrever, uma cor, uma.....	55000
Furador com cabo para papel, um...	15000
Gomma arabica Sardinha, vidro....	15700
Lapis preto Faber, duzia.....	15700
Lapis bicolor, 1ª qualidade, duzia....	8500
Limpa penna, um.....	2500
Papel Stencil 24 folhas, caixa.....	105000
Papel carbono, caixa de 100 folhas..	155008
Papel almaço pautado, 33 linhas, Fiume, sete kilos, resma.....	245000
Papel liso seis kilos, resma.....	145000
Papel liso para machina de escrever, resma.....	155000
Papel absorvente mimographo, caixa	95000
Papel pardo para embrulho, mão do 25 folhas.....	85000
Papel quadriculado, resma.....	365000
Papel matta-borrão grosso, 130 libras, folha.....	5400
Papel matta-borrão em tiras, cento.	45000
Papel para officios sem pauta, resma	305000
Papel para minutas em meias folhas, resma.....	355000
Pasta grande de oleado, uma.....	85000
Pasta Perry, com molas de aço formatado almasso, uma.....	105000
Pegadores grandes para papel, um...	25000
Pegadores pequenos, um.....	5800
Pennas Mallat qualquer numero, caixa.....	55000
Pennas Leonard douradas, caixa....	65000
Percevejos, caixa.....	25500
Peso do vidro para papel, um.....	25800
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.....	35000
Regua de madeira com 50 centímetros, com flet de metal, uma....	25400
Idem de 80 centímetros, uma.....	45500
Idem graduada, de 0,50, uma.....	45000
Idem, idem de 0,40, uma.....	35500
Idem de borracha, 0,30, uma.....	25000
Idem, idem de 0,60, uma.....	35000
Sobre-cartas para officios 0,13x0,19, cento.....	65500
Idem, idem 0,17x0,27, cento.....	75000
Idem, idem 0,20x0,28, cento.....	125000
Idem, idem 0,10x0,15, cento.....	105000
Idem, idem 0,30x0,27, cento.....	105000
Idem, idem em papel pardo para embrulho, 0,28x0,19, cento.....	105000
Tinta preta Sardinha, litro.....	35600
Dita carmin Sardinha 1/4 L, vidro..	5800
Tinta para carimbo Sardinha, vidro..	5940
Tinteiro e vidro com tampa, um....	35000
Tela de sãa para mimographo, uma	25000
Tesoura Rodger para papel, uma....	65000

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.—
Franco Lorena, secretario.

3º Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento e presidente do Conselho de Administração, publico, de accordo com a letra d do art. 16 das instruções approvadas por

portaria do ministro da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, as propostas apresentadas na sessão de 20 do corrente, ao mesmo Conselho, pelos negociantes julgados idoneos ao fornecimento de diversos artigos a esta unidade, durante o anno de 1921.

Quartel na Capital Federal, 22 de setembro de 1920.—Gilberto de Freitas, 2º tenente secretario interino.

Relação dos artigos que fazem objecto da concorrência a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, organizada de accordo com a 2ª condição do art. 15 das instruções approvadas por portaria de 24 de dezembro de 1917:

Classificação—Unidades—Preços

Milho, kilo.....	5224
Farelo, kilo.....	5175
Sabão virgom, kilo.....	5970
Sabão especial, kilo.....	4240

Declaramos que nos sujeitamos ao aviso n. 564, de 1920.—Por procuração, *Barcellos & Comp.*

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.—
Barcellos & Comp.

Relação dos artigos que fazem objecto da concorrência a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, organizada de accordo com a segunda condição do art. 15 das instruções approvadas por portaria de 24 de dezembro de 1917:

Classificação — Unidades — Preços

Milho, kilo.....	5225
Farelo, kilo.....	5190

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.—
Pereira Junior & Filho, Lta.

Declaramos que nos sujeitamos ao aviso n. 564, do 30 de agosto de 1920.— Por procuração, *Reinaldo Leite Carvalho.*

Relação dos artigos que fazem objecto da concorrência a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, organizada de accordo com a segunda condição do art. 15 das instruções approvadas por portaria de 24 de dezembro de 1917:

Classificação — Unidades — Preços

Milho, kilo.....	5200
Farelo, kilo.....	4150

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.—
Lemos & Ribeiro.

Declaramos que nos sujeitamos ao aviso de 30 de agosto de 1920.— *Lemos & Ribeiro.*

Asylo de Invalidos da Patria

De ordem do Sr. general commandante, presidente do conselho administrativo, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 27 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento, durante os 1º e 2º semestres do anno de 1921, dos artigos abaixo especificados:

Artigos — Quantidade — Unidade — Preço maximo	
Generos alimenticios:	
1.200 kilos de assucar refinado branco, kilo.....	5990
1.000 kilos de assucar refinado branco, de 2ª, kilo.....	5880
800 kilos de arroz Iguape superior, kilo.....	5750
6 litros de azeite doce, litro...	55500
100 kilos de assucar refinado de 3ª, kilo.....	5600
300 kilos de bacalhão de caixa, kilo.....	25200
900 kilos de batatas nacionaes, kilo	5500
18 latas de banana Rosa, lata de 2 kilos, lata.....	35900

600 kilos de café Globo ou outro de qualquer qualidade, kilo.	1\$700	5 metros de lona branca para toldo, metro.	11\$000
1.000 kilos de carne secca especial, kilo.	2\$200	4 kilos de taxas de cobre, kilo.	14\$000
2.300 kilos de carne verde de vacca, kilo.	1\$200	Artigos para expediente:	
70 kilos de carne verde de porco, kilo.	1\$950	6 duzias de canetas de madeira, duzia.	3\$600
800 kilos de feijão preto superior, kilo.	\$580	6 caixas de colchetes para papel, caixa.	1\$200
1.500 kilos de farinha de mandioca, suruhy, kilo.	\$400	1.000 cartões timbrados para memorandum.	20\$000
20 kilos de goiabada ou marmelada, peso liquido, kilo.	2\$000	8 fitas para machinas Oliver e Underwood, uma.	4\$500
10.000 achas de lenha de 3 kilos.	\$940	36 novellos de barbante grosso, um.	\$650
100 kilos de manteiga nacional, kilo.	5\$800	36 novellos de barbante fino, um.	\$650
75 kilos de massa branca para sopa, kilo.	1\$100	4 kilos de gomma arabica, kilo.	3\$500
2.000 pães de trigo em fracção de 100 gr., kilo.	1\$250	4 duzias de lapis pretos Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.	2\$400
90 kilos de sal grosso, kilo.	\$180	2 duzias de lapis bicolores Faber, duzia.	6\$500
400 sobremesa ração, uma.	\$40	6 duzias de lapis de borracha, duzia.	12\$000
400 sobremesas, ração, uma.	\$020	6 blocos de papel pautado em blocos estreitos, um.	1\$000
220 kilos de toucinho de Minas, salgado, kilo.	1\$400	12 resmas de papel almasso, pautado, superior, de 7 1/2 kilos, resma.	28\$000
80 kilos de tempeiro e verduras, ração, kilo.	\$800	5 resmas de papel almasso, pautado, regular, de 5 kilos, resma.	17\$000
90 litros de vinagre tinto, litro.	\$400	12 resmas de papel almasso, superior, de 7 kilos, resma.	25\$000
40 kilos de queijo do Minas, kilo.	2\$700	3 resmas de papel liso, superior de 7 kilos, resma.	13\$500
Artigos de iluminação:		12 cadernos de papel Hollanda, de 70x50, um.	2\$000
600 kilos de carbureto de calcio a 15 por 25, kilo.	\$700	6 cadernos de papel Hollanda, de 50x35, um.	1\$200
10 duzias de bicos duplos para iluminação, duzia.	18\$000	40 folhas de papel matta borrão, superior, uma.	\$500
40 pacotes de phosphoros, pacote	\$680	2 caixas de papel carbonho, uma.	12\$000
Artigos para limpeza e material de embarcação:		30 cadernos de papel para embrulho, um.	\$800
20 kilos de alvaide belga, kilo.	2\$180	2 resmas de papel timbrado para officios, uma.	28\$000
10 pacotes de azul superior, pacote.	2\$000	3 caixas de papel Diplomata timbrado com envelopes, para cartas officias, uma.	7\$500
10 kilos de agua rãz, kilo.	4\$890	6 caixas de papel para copias de machinas, uma.	9\$000
10 litros de alcool a 36°, litro.	1\$190	13 caixas de penas Mallat, n. 10 e 12, uma.	5\$500
5 litros de alcool a 40°, litro.	1\$450	20 caixas de penas Mallat, imitação, uma.	5\$900
4 litros de alcool a 60°, litro.	3\$960	2 vidros de tinta carmin, um.	3\$000
2 litros de alcool a 90°, litro.	5\$900	12 litros de tinta preta Sardiuba, um.	3\$500
1 kilo de borax, kilo.	2\$100		
1/2 litro de benzina, litro.	4\$000		
20 latas de creolina, lata.	1\$350		
10 kilos de estopa de algodão, kilo.	1\$250		
10 escovas para lavar casa, uma.	1\$200		
2 kilos de graxa do Rio Grande, kilo.	1\$560		
1 lata de kerozene.	13\$000		
3 litros de kaol, litro.	7\$000		
20 folhas de lixa esmeril, folha.	\$180		
12 folhas de lixa n. 000, folha.	\$180		
40 folhas de lixa ns. 1/2, 1, 2 e 3, folha.	\$180		
40 kilos de oleo do linbaça genuino, kilo.	2\$900		
30 kilos de ocre, kilo.	3\$00		
3 kilos de pó de sapatos, kilo.	\$700		
40 kilos de potassa, kilo.	\$670		
20 kilos de pixe, kilo.	\$300		
10 latas de Ruppel, uma.	2\$300		
20 kilos de sabão especial, kilo.	1\$250		
10 kilos de sabão virgem, kilo.	1\$00		
6 páos de sapão nacional, páo	\$300		
12 titolos de ara me, um.	\$300		
6 kilos de vassel na amarella, kilo	4\$000		
2 kilos de vasselina branca, kilo	3\$500		
4 vassouras de vasculhar de palha, uma.	2\$000		
12 vassouras de piassava, uma.	1\$200		
12 vassouras de piassava n. 3, uma.	1\$750		
24 vassouras de piassava para pia, uma.	\$300		
12 vassouras de piassava americana, uma.	2\$000		
6 rénes de laia de 18 pés para escalar, um.	38\$000		
4 kilos de couro cru para estro- po, kilo.	8\$000		

Observações

Os preços dos artigos acima são os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita, e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento com firma reconhecida e dirigido ao Sr. general commandante do Asylo até ás 12 horas do dia marcado para o recebimento das propostas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Os concurrentes apresentarão em tres vias, relações dos artigos a contractar, mencionando por extenso e por algarismos, semremendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas Federaes no valor de 600 réis, (seiscentos réis) por meia folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor.

Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa com-

mercial, relativos ao ultimo semestre vendido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) de ter caucionado no cofre do conselho administrativo deste asylo a importancia de 200\$000 em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

3º. O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d) da condição segunda, tornando-se desse modo não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto ultimo.

4º. A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes depois daquella formalidade serão lidas na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

5º. No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

6º. Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% até o valor de 50.000\$000, e de 5% sobre qualquer excesso daquella importancia, não sendo admitida caução inferior a 500\$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo.

7º. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a de concurrente que propôr ppr scripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificando novo empate, terá preferencia a de licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

8º. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9º. O Asylo não fica obrigado a adquirir as quantidades dos artigos acima estabelecidas, mas sim as que se tornarem necessarias, e de accordo com os recursos do orçamento. Os artigos contractados e aceitos serão entregues no quartel do Asylo, podendo servirem-se da lancha da Intendencia da Guerra, que diariamente parte da ponte da mesma Intendencia ás 8 e ás 14 horas, nos dias uteis, sendo que a das 8 horas é permanente.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 21 de dezembro de 1920. — *Gravado Oserio*, 1º tenente-secretario.

Polícia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CINCO VAGAS DE 2º TENENTE MEDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo cinco vagas de 2º tenente medico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37 alinea 1ª do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na forma do artigo 36 parágrafos 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscrição folha corrida ou carteira de identidade, títulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes como provas de serviços prestados à sciencia e à Republica, e bem assim a caderneta de reservista do Exercito, resalvados porém, os direitos adquiridos em virtude do artigo 128 do decr. n. 12.799 de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 16 de dezembro de 1920. — *Euclydes Guimarães*, 1º tenente secretario interino.

Instituto de Preparação Militar

De ordem do Sr. coronel director faço publico que serão chamados á prova oral, na proxima segunda-feira, 27 do corrente mez, ás 19 horas, na sede deste Instituto (Academia do Commercio, para Quinze de Novembro), os Srs. officiaes da Guarda Nacional, em disponibilidade, alumnos deste instituto, candidatos á arma de Infantaria da 2ª Linha do Exercito; de conformidade com as instruções baixadas pelo Ministerio da Guerra, em 12 de setembro de 1918, a saber:

1. Alferees Osaim Osorio Wanderley.
2. Alferees Eneas dos Santos Silva.
3. Tenente Euclydes do Nascimento.
4. Capitão Antonio Rodrigues de Almeida.
5. Capitão José Cardoso da Silva.
6. Capitão Joaquim Vieira de Miranda.

Observações — Os pontos para essa prova oral serão tirados duas horas antes de seu inicio, como dispõe o § 2º do art. 12 das instruções acima referidas.

Secretaria do Instituto de Preparação Militar, 24 de dezembro de 1920. — *José Luiz Cordeiro*, 2º tenente secretario.

Escola de Aperfeiçoamento de officiaes

RECTIFICAÇÃO

Na rectificação publicada no *Diario Official*, de 18 do corrente, leia-se:

Na de Luiz Maceio, leia-se «Costa de vime para papeis, uma 2\$700; livro com 100 folhas pautada, modelo 11, (0,20x0,25) um 23\$000 e livro com 250 folhas pautada de (0,48x0,35), um, 16\$400.

Na de J. L. Costa & Comp., leia-se Raul Guimarães de Almeida, em vez de Raul Gomes de Almeida.

ANNUNCIOS

Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta Companhia a virem receber de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, de 13 1/2 ás 15 horas, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, a importância relativa ao 18º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1920, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — *A directoria*. (6.364.)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de acções desde 28 do corrente, inclusive, até o dia em que for annunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1920. — *O presidente, Visconde de Moraes*. (6.370)

Companhia Brasileira de Minas Unidas

CONVOCAÇÃO PARA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica transferida para o dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 50, nesta cidade, a Assembléa Geral convocada para o dia 25 do corrente, afim de deliberarem os senhores accionistas sobre a dissolução e liquidação da Sociedade. — *Alexander Mc Greger*, presidente. (6.362)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio Janeiro.

São convidados os Srs. accionistas a comparecem no escriptorio da Companhia, á rua do São Bento n. 13, do dia 26 em diante afim receberem o dividendo correspondente ao presente exercicio, á razão de 200\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — *A directoria*. (6.361.)

Aviso

Fallencia de João Manoel Pereira

Os syndicos da fallencia acima previnem a todos os interessados que estão a disposição dos mesmos, á rua Sachet n. 37, escriptorio de seu advogado Dr. Adhemar de Mello, todos os dias uteis, das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas, e que todos os avisos referentes á fallencia serão publicados no *Diario Official*. — *Castro, Reguffe & Comp.* (5.972)

Empresa Sanatorios do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar em 28 do corrente, ás 16 horas, na sede social á rua Gonçalves Dias n. 61, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma exposição da directoria, com fundamento no § 1º do art. 148 do decreto n. 434, de 6 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — *Dr. Rodoval de Freitas*, presidente. (6.370)

Sociedade Anonyma «A Razão»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Não se tendo reunido numero legal para a assembléa marcada para o dia 4 do corrente mez, são os Srs. accionistas novamente convidados para a assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 28 deste mez, ás 16 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 65, afim de tomarem conhecimento do deposito feito para o augmento do capital social e de um projecto de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — *Luiz José de Mattos*, director. (6.357)

S. A. Fabrica Hurlimann

JUROS DE DEBENTURES

No dia 1 de janeiro proximo futuro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, pagar-se-hão na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo, relativos ao 2º semestre de 1920, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — *A directoria*. (6.365)

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

As seguintes inscrições foram contempladas durante esta semana:

Inscrição 358, correspondente aos tres algarismos finais do premio maior 37.358, da primeira Loteria da Capital Federal da semana, segunda-feira, 20 de dezembro de 1920.

Inscrição 567, correspondente aos tres algarismos finais do premio maior 17.567, da segunda Loteria da Capital Federal da semana, quarta-feira, 22 de dezembro de 1920.

Inscrição 465, correspondente aos tres algarismos finais do premio maior 106.465, da terceira Loteria da Capital Federal da semana, quinta-feira, 23 de dezembro de 1920.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações varia de accordo com o valor da mercadoria e cada prestação concorre a tres sorteios por semana.

Relogios dos mais afamados para homens e para senhoras.

Além de um sortimento completo de relógios de precisão de Patek, Philippe & Co., de algebeira, de pulseira, tanto para senhoras como para homens, temos um sortimento completo de relógios de outros fabricantes, sendo que todos nossos relógios são reparados e afiançados.

Gondolo Labourian & Décourt

RELOJOEIROS

91, Rua da Quitanda, 91

RIO DE JANEIRO